



Governo do Amazonas está na COP30 com pacote de soluções concretas de desenvolvimento sustentável

Antonio Lima e Arthur Castro/Secom

Entre as ações estão contratos de REDD+, Amazonas ECOLar, concurso da Sema, Plano de Bioeconomia e Política de Transição Energética e produtos científicos

O Governo do Amazonas participa com delegação e pacote de ações na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), de 10 a 21 de novembro, em Belém. O Amazonas chega à conferência com um conjunto de projetos que combinam proteção da floresta, desenvolvimento econômico e inclusão social, consolidando o estado como referência em soluções concretas para a crise climática.

“Tenho certeza de que o Estado vai estar muito bem representado e o que a gente apresentou aqui é uma prova do quanto a gente tem se antecipado a essa agenda do desenvolvimento sustentável. É claro que aqui há um compromisso muito grande em proteger os nossos recursos naturais, mas sobretudo proteger as nossas populações, porque não faz sentido desenvolver projetos que não possam ser revertidos em forma de benefício para a nossa população. Um projeto só é sustentável se houver desenvolvimento econômico, proteção social e proteção ambiental”, afirmou o governador Wilson Lima, durante a apresentação, no dia 5 de novembro, da delegação do Amazonas e pacote de ações que representam o Estado na COP30.

Contratos de REDD+

Entre as principais ações anunciadas está a assinatura dos dois primeiros contratos de REDD+ em Unidades de Conservação estaduais, que vão inaugurar uma nova fase da política de pagamento por serviços ambientais no Amazonas. Ao todo, são 21 projetos de REDD+ habilitados, com estimativa de gerar 163 milhões de toneladas de créditos de carbono equivalente (tCO₂e) em 30 anos, beneficiando mais de 8 mil famílias em 483 comunidades.



Além dos novos projetos, o Amazonas foi convidado a apresentar cases de sucesso e o Prosamin+, o Barco Hospital São João XXIII, apoiado pelo Governo do Amazonas, e as Bases Arpão estão em painéis da COP30

Os primeiros contratos serão firmados para o Parque Estadual Sucunduri, em Apuí, e para o Parque Estadual Matupiri, entre Borba e Manicoré, com iniciativas desenvolvidas em parceria com empresas selecionadas via chamamento público, com participação das comunidades e com potencial de captação de centenas de milhões de reais ao longo de três décadas.

Amazonas ECOLar

Outro destaque do pacote é o Projeto Amazonas ECOLar, programa de construção de moradias sustentáveis para famílias que vivem em áreas de risco, utilizando blocos produzidos a partir de resíduos plásticos. Em Manaus, será implantado um Centro de Reciclagem com capacidade inicial para processar mais de 60 toneladas de plástico por mês, matéria-prima suficiente para a construção de cinco casas de 40 metros quadrados no mesmo período. O material será adquirido de cooperativas e associações que atuam na coleta de resíduos, gerando renda e promovendo inclusão social.

Concurso da Sema

Para fortalecer a estrutura de gestão ambien-

tal, o governador Wilson Lima anunciou que, durante a COP30, o Estado fará a assinatura da contratação da empresa responsável pelo primeiro concurso público da Secretaria de Meio Ambiente (Sema). Serão 159 vagas para níveis médio e superior, com edital previsto para dezembro de 2025 e provas no início de 2026. É o primeiro concurso da história da Sema desde sua criação.

Plano de Bioeconomia e Política de Transição Energética

No eixo econômico, o Amazonas levará para COP30 o Plano Estadual de Bioeconomia, considerado um marco na transição econômica sustentável do estado. Elaborado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), o plano contou com mais de 5 mil contribuições dos 62 municípios e foi construído a partir da escuta de comunidades, produtores, artesãos, pescadores e pesquisadores, alinhado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Mais ações

O pacote inclui, ainda, o lançamento da Política Estadual de Transição Energética (Peten), marco legal que estabelece as bases para transformar a matriz energética do Amazonas, reduzir a dependência de combustíveis fósseis e ampliar o uso de energias limpas. E será lançado o Inventário de Emissões Atmosféricas do Estado, que identifica e analisa as principais fontes de poluentes atmosféricos.

Em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), será apresentado um conjunto de produtos científicos nas áreas de mudanças climáticas, biodiversidade, bioeconomia e inovação social.

Além dos anúncios de novos projetos, o governador Wilson Lima destacou que o Amazonas foi convidado a apresentar cases de sucesso em diferentes painéis da COP30, em parceria com organismos internacionais e o Governo Federal. O Prosamin+, o Barco Hospital São João XXIII, apoiado pelo Governo do Amazonas, e as Bases Arpão são os cases de sucesso.

Alta complexidade: Primeiro transplante de fígado é realizado no Hospital Delphina Aziz

Evandro Seixas/SES-AM

Marca histórica reforça o avanço da rede estadual de alta complexidade e a consolidação do Delphina Aziz como referência no Norte

O Governo do Amazonas apresentou o balanço dos transplantes realizados no Amazonas, pelo Hospital Delphina Aziz, unidade referência da rede estadual para esse tipo de procedimento. A ação, no dia 3 de novembro, marcou oficialmente o início de uma nova fase da rede de alta complexidade do Estado, com a retomada dos transplantes de fígado após uma década e o reconhecimento do Delphina Aziz como o maior centro público de transplantes do Norte do país.

O governador Wilson Lima destacou o primeiro transplante de fígado feito na unidade, no dia 1º de novembro. O procedimento, realizado junto com outros dois transplantes de rins em um único dia, marca um avanço histórico na saúde pública do estado.

“Para implantar um serviço como esse é preciso toda uma preparação, de estrutura, de equipamentos, de equipes especializadas, de transferência de informação, de expertise. Não é um procedimento simples, é de altíssima complexidade. Hoje o Delphina atinge um patamar nunca antes visto no estado, concentrando rim, fígado e implante coclear. É por isso que estamos trabalhando todos os dias para levar o padrão Delphina para toda a rede estadual de saúde”, afirmou o governador Wilson Lima.

O transplante de fígado foi possível após a habilitação concedida pelo Ministério da Saúde, em 9 de outubro deste ano, que autorizou o Delphina Aziz a realizar o procedimento de alta complexidade. A unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) tornou-se, assim, o primeiro hospital da rede pública do Amazonas a atingir esse patamar técnico e estrutural após dez anos. Desde 2023, a unidade já realizava transplantes renais e procedimentos de implante coclear.

No total, foram três transplantes realizados

O transplante de fígado, primeiro do tipo feito na rede pública estadual em dez anos, foi possível graças à modernização da infraestrutura hospitalar e à capacitação das equipes do Delphina Aziz



em 17 horas de operação ininterrupta, envolvendo mais de 50 profissionais entre médicos, enfermeiros e equipes de apoio. Os órgãos vieram de uma única doadora, uma mulher, de 45 anos, vítima de Acidente Vascular Cerebral (AVC), cuja família autorizou a doação e ajudou a salvar a vida de outras três pessoas.

Segundo o coordenador estadual de transplantes, médico Marcos Lins, a cirurgia de fígado foi concluída em tempo recorde para a região Norte. “Conseguimos fazer todo o processo, da captação ao implante, em apenas quatro horas, quando o tempo médio é de oito. Foi um procedimento excelente, seguro e rápido, o que melhora muito a recuperação da paciente”, destacou o médico, informando que a paciente ficou em recuperação na UTI.

A paciente que recebeu o fígado é natural do município de Ipixuna (a 1.367 quilômetros de Manaus). Diagnosticada com cirrose hepática, ela vinha sendo acompanhada pela equipe do Delphina Aziz e encontrou na cirurgia uma nova oportunidade de vida.

Transplante de fígado

O transplante de fígado realizado é o primeiro do tipo feito na rede pública estadual em dez anos. Entre 2014 e 2015, sete transplantes haviam sido realizados no Hospital Adriano Jorge, que perdeu a habilitação por falta de investimento de gestões anteriores. O retorno do procedimento à rede pública foi possível graças à modernização da infraestrut

tura hospitalar e à capacitação das equipes do Delphina Aziz.

A retomada do transplante de fígado no Amazonas representa, também, o fortalecimento da Coordenação Estadual de Transplantes, que passou por um processo de integração com instituições estratégicas, como o Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas (Lacen-AM/FVS-RCP), Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) e a Organização de Procura de Órgãos (OPO), para garantir agilidade nos exames de compatibilidade e suporte transfusional.

Balanço

Desde junho de 2023, o Hospital Delphina Aziz realiza transplantes renais e já soma 239 procedimentos de rim, sendo 113 com doador vivo e 126 com doador falecido. Em dois anos, o hospital público superou a marca de 58% dos transplantes realizados em 16 anos pela rede privada, consolidando o Amazonas também como referência no Norte em transplantes renais.

Além dos transplantes de rim e fígado, o Amazonas também realiza transplantes de córnea, que somam 2.759 cirurgias entre 2003 e 2025. Além disso, desde 2023, também já foram realizadas 84 cirurgias de implante coclear.

Atualmente, a fila de espera do estado conta com 142 pacientes aguardando transplante de rim, 144 de córnea e quatro de fígado, que dependem da autorização das famílias do doador.

Governo do Amazonas destaca formação de novos oficiais na entrega do Espadim Tiradentes

Diego Peres/Secom

A turma de 104 alunos oficiais iniciou o Curso de Formação de Oficiais (CFO) em dezembro de 2023, e será formada em março de 2025

O Governo do Amazonas reafirmou o apoio à formação dos novos oficiais da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) e o comprometimento com o fortalecimento da segurança pública. A declaração foi feita durante a Solenidade de Entrega do Espadim Tiradentes, no dia 4 de novembro, na Arena Amadeu Teixeira, zona centro-oeste de Manaus, quando 104 alunos oficiais da PMAM receberam o espadim e realizaram o juramento de fidelidade à corporação.

O governador Wilson Lima anunciou que essa turma, que iniciou o Curso de Formação de Oficiais (CFO), em dezembro de 2023, será formada em março do próximo ano. O Espadim Tiradentes simboliza o compromisso dos alunos oficiais com os valores de disciplina, hierarquia e dedicação à segurança pública. Quando concluírem o CFO, os cadetes da PMAM serão promovidos a aspirantes e receberão a espada, símbolo do oficialato.

“Nós estamos entregando o espadim para 100 alunos que estão no curso de formação de oficiais. Eles estão aí com mais de 50% do curso já concluído. E o espadim é um ritual no curso de formação, em que os alunos fazem um compromisso público de seguir os princípios e a disciplina e os valores da carreira militar”, afirmou o governador Wilson Lima.

O governador reforçou o comprometimento dos alunos e afirmou se sentir honrado com a escolha de ser o nome da turma do CFO 2023. “E aqui eu faço um reconhecimento aos alunos, ao comprometimento de cada um, da mesma forma que faço um agradecimento às famílias, porque para chegar na condição em que eles chegaram hoje, isso não começa com a preparação militar, começa com a educação em casa, com os valores e princípios”, disse Wilson Lima.

Primeira colocada

Na ocasião, o governador Wilson Lima realizou a entrega do Espadim Tiradentes para a cadete do 2º ano da Academia de Polícia Militar (APM) Coronel Neper Alencar, Jhoycynara da Silva Fernandes, a primeira colocada no curso, que obteve as melhores notas e desempenho entre os 104 cadetes do CFO.



O Espadim Tiradentes foi entregue para a cadete Jhoycynara da Silva Fernandes, primeira colocada no curso, pelo governador Wilson Lima, e os demais cadetes receberam de seus familiares



Jhoycynara era sargento da PM antes de ser convocada em 2021, após ser aprovada no concurso público para a vaga de aluno oficial da corporação. “Ingressei na Polícia Militar, em 2011, como soldado e já foi uma alegria imensa. Em 2021 essa alegria dobrou quando eu pude lograr novamente êxito num concurso da Polícia Militar, agora no quadro de oficiais. (...) Esse é um ambiente que vem acolhendo as mulheres cada dia mais, onde nós estamos nos esforçando e nos dedicando para prestar um serviço eficiente e de qualidade à população

amazonense”, destacou a primeira colocada. Após a entrega simbólica feita pelo governador à primeira colocada, os familiares dos demais cadetes realizaram a entrega dos espadins, seguida do Juramento do Espadim Tiradentes, momento de compromisso público com a Polícia Militar e a sociedade amazonense.

Convocações e formações

Em novembro de 2023, o Governo do Amazonas convocou 1.127 aprovados no certame da PMAM. Desses, mil eram alunos soldados que concluíram o Curso de Formação de Soldados (CFSD), em 2024, e já reforçam o policiamento na capital e no interior. Em abril de 2024, 27 alunos oficiais de saúde concluíram a formação e passaram a atuar no Hospital da Polícia Militar (HPM).

Os cadetes que participaram da solenidade do Espadim fazem parte da primeira turma de alunos oficiais convocada em 2023.

Neste ano, mais 627 aprovados foram chamados, sendo sete alunos oficiais de saúde que finalizaram a formação em agosto; 500 alunos soldados que iniciaram o estágio supervisionado no início de novembro, durante a Operação Natal Mais Seguro; e 120 alunos oficiais que estão no 1º ano do CFO, com previsão de conclusão em 2027.

Hospital Público Veterinário do Amazonas realiza mais de 23 mil procedimentos em um mês

Divulgação/Sepet-AM

O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h, exclusivamente para emergências

O Hospital Público Veterinário do Amazonas realizou, desde sua inauguração, 23.582 procedimentos dedicados ao cuidado e à saúde animal, entre os dias 4 de outubro e 4 de novembro de 2025. O levantamento, divulgado pela Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet-AM), inclui consultas, cirurgias, exames laboratoriais, diagnósticos por imagem e atendimentos de enfermagem.

Em relação aos atendidos na unidade, 4.117 animais, entre cães e gatos, foram registrados no sistema desde a inauguração do equipamento. Segundo a secretária da Sepet-AM, Joana Darc, os números demonstram o compromisso do Governo do Amazonas com o fortalecimento da saúde pública e com o cuidado aos animais.

“Quando falamos em saúde pública, também estamos falando sobre saúde animal. Esses resultados mostram que o Governo do Amazonas está no caminho certo, garantindo acesso gratuito a serviços veterinários de qualidade e promovendo o bem-estar dos nossos animais. É uma política pública que salva vidas, reduz o abandono e transforma realidades”, destacou a secretária.

Localizado na avenida Mário Ypiranga, 72, no bairro Parque Dez de Novembro, zona centro-sul de Manaus, o Hospital Público Veterinário do Amazonas foi inaugurado pelo governador Wilson Lima, no dia 4 de outubro - Dia Mundial dos Animais, e administrado por meio da Sepet-AM, que atua na coordenação e execução das políticas de saúde, proteção e bem-estar dos animais em todo o estado.

Números de procedimentos

Durante o período, foram contabilizados 2.287 atendimentos clínicos e consultas especializadas, além de 504 cirurgias, 257 procedimentos anestésicos e 829 ultrassonografias. O hospital também registrou 2.501 exames de Raio-X e 17.204 procedimentos de enfermagem, que englobam desde exames laboratoriais e aplicações de medicamentos até intervenções e testes rápidos.

Laercio de Araújo Junior, motorista de aplicativo, procurou a unidade para tratar seu animal, um rottweiler chamado Ragnar, de 6 anos, que teve paralisia dos movimentos das patas traseiras. Na oportunidade, o tutor fez agrade-



Desde sua inauguração, o Hospital Público Veterinário do Amazonas realizou 2.287 atendimentos clínicos e consultas especializadas, além de 504 cirurgias, 257 procedimentos anestésicos e 829 ultrassonografias, entre outros procedimentos

Os dados reforçam o papel do hospital como referência em atendimento veterinário público no estado, oferecendo serviços gratuitos e de qualidade à população e garantindo bem-estar e saúde aos animais de companhia do Amazonas.

População beneficiada

Graduanda em medicina veterinária, Carla Sampaio salientou o avanço significativo das políticas públicas voltadas para a causa animal no Amazonas, ressaltando que iniciativas como o Hospital Público Veterinário representam um marco na garantia de atendimento digno e acessível para os animais do estado.

“É um grande avanço para a população, para os tutores de animais, ter um local onde possa levar, que tenha recursos, que tenha profissionais capacitados para atender eles. Muitas vezes, tutores deixam seus pets sofrendo por



não terem recursos para tratar e, também, saber que é para o bem deles, pois agora eles vão ter um tratamento que merecem”, detalhou.

O atendimento aos cães e gatos é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h, exclusivamente para emergências/urgências. O acesso é organizado por senhas distribuídas a partir das 7h e os tutores devem apresentar documentos pessoais, comprovante de residência e, quando necessário, a carteira de vacinação do animal.

cimentos ao Estado e ressaltou a importância do hospital.

“Ele fez todos os exames necessários e já vamos ter uma resposta. Agradeço ao governador Wilson Lima e à secretária Joana Darc pelo apoio dado a mim, à minha família e ao meu cachorro. Assim como todas as pessoas presentes nesse momento e dizer que esse hospital funciona, sim. Eu sei o quanto é difícil manter isso de pé. Que vá para frente e possa ajudar muitos animais”, declarou o tutor.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO (Respondendo)

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3
Decretos numerados 7
Decretos nominais 18

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 12
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 23
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 27
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 28
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 28
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 30
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 31
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPDCD 31
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 32
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 32
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 32
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 33
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 33
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 34
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 34
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 35
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 35
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 36
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 36
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 36
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 37
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 37
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 37
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 37
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 39
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 40
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA 40

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dona Nazira Daou 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

(*)**LEI COMPLEMENTAR N.º 280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**
ALTERA, na forma que especifica, o Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, e dá outras providências.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- I - do art. 118:
- a) a alínea “a” do inciso III do *caput*:
“a) bens ou direitos cujo valor total do espólio não ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);”;
- b) o § 1.º:
“§ 1.º O contribuinte deverá declarar as transmissões que se enquadrem nas hipóteses de isenção previstas neste artigo, na forma e prazos estabelecidos nos arts. 125-A e 125-B, para fins de comprovação dos valores e de reconhecimento do benefício, salvo as exceções listadas em ato do Poder Executivo.”;
- II - os incisos IV, V, VI e VIII do art. 150:
- “IV - 3,5% (três inteiros e meio por cento) no exercício de 2023, 4% (quatro por cento) nos exercícios de 2024 e 2025, e 2% (dois por cento) do exercício de 2026 em diante, para motocicletas e outros ciclos, veículos de passeio, comerciais leves, veículos de esporte ou corrida e demais veículos, com capacidade superior a 1000 c.c.;
- V - 2,5% (dois inteiros e meio por cento) no exercício de 2023, 3% (três por cento) nos exercícios de 2024 e 2025, e 1,5% (um inteiro e meio por cento) do exercício de 2026 em diante, para motocicletas e outros ciclos, veículos de passeio, comerciais leves, veículos de esporte ou corrida e demais veículos, com capacidade até 1000 c.c.;
- VI - 2% (dois por cento) nos exercícios de 2024 e 2025, e 1% (um por cento) do exercício de 2026 em diante, para:
- a) caminhão-trator, caminhão e trator de rodas;
- b) veículos destinados ao transporte público coletivo de passageiros, municipal e intermunicipal, tarifado pelo Poder Público, do tipo ônibus e micro-ônibus, desde que autorizados pelo Poder Público;
- c) veículos destinados ao transporte escolar, desde que autorizados pelo Poder Público;
- d) transporte coletivo de passageiros por fretamento, desde que autorizado pelo Poder Público;
- VIII - 1,5% (um inteiro e meio por cento) para veículos que utilizarem motor elétrico, ou combinado com motor a combustão.”
- Art. 2.º** Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados ao Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 1997, com as seguintes redações:
- I - as alíneas “d” e “e” ao inciso IV do *caput* do art. 118:
- “d) cuja soma dos valores não ultrapassar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano civil, por donatário;
- e) a cada 05 (cinco) anos civis, por donatário, de bens imóveis cujo montante não ultrapasse R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).”;
- II - os §§ 5.º a 7.º ao art. 120:
- “§ 5.º Na revisão a que se refere o § 3.º o contribuinte poderá apresentar elementos fáticos e jurídicos que confirmem a definição do valor venal dos bens e direitos transmitidos.
- § 6.º No período entre a data da apresentação dos elementos de que trata o § 5.º e a decisão administrativa notificando sobre a base de cálculo do imposto não se aplicará o disposto nos artigos 156 e 300 desta Lei.
- § 7.º Após a revisão de que trata o § 6.º o contribuinte terá o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do imposto.”;
- III - o § 2.º ao art. 150, renumerando-se o parágrafo único para § 1.º:
- “§ 2.º A aplicação da alíquota prevista na alínea “c” do inciso VI para veículos destinados ao transporte escolar estará vinculada ao devido registro do veículo como transporte escolar junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.”.
- Art. 3.º** Fica revogado o inciso V do *caput* do art. 118 do Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar n.º 19, de 1997.
- Art. 4.º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.
- Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026, exceto em relação à alínea “b” do inciso I do art. 1.º e aos incisos II e III do art. 2.º, que entrarão em vigor a partir da publicação.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) *Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreções materiais no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de outubro de 2025, e com incorreção numérica na republicação veiculada no Diário Oficial do Estado, edição de 12 de novembro de 2025.*

Protocolo 250505

LEI N.º 7.846, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
DECLARA a Utilidade Pública da Cooperativa dos Produtores Rurais e Pescadores do Amazonas - (COOPPESC).
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:
Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Cooperativa dos Produtores Rurais e Pescadores do Amazonas - (COOPPESC), no âmbito do Estado do Amazonas com a sede na Rua Major Rubim, 60, Bairro Centro, CEP 69.400-288, Município de Manacapuru/AM, fundada em 10 de agosto de 2010, com CNPJ n.º 12.416.238/0001-81, exercendo atividades de organizações associativas nas áreas da pesca artesanal e da produção rural.
Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250506

LEI N.º 7.847, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
DECLARA a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, da ASSOCIAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS E RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA - APTIRAM.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:
Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, da ASSOCIAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS E RIBEIRINHOS DA AMAZÔNIA - APTIRAM, inscrita no CNPJ 11.120.683/0001-37, pessoa jurídica de direito privado com sede no Endereço: Rua Antenor Cavalcante, n.º 90, Bairro Zumbi dos Palmares, CEP: 69.084-021, Manaus/AM, fundada em 8 de maio de 2009.
Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250507

LEI N.º 7.848, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE sobre a criação de Funções Gratificadas no Quadro de Funções Gratificadas da Polícia Civil do Estado do Amazonas e, por conseguinte, **ALTERA** a Parte 26 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:
Art. 1.º Ficam criadas no Quadro de Funções Gratificadas da Polícia Civil do Estado do Amazonas, 71 (setenta e uma) Funções Gratificadas de Chefia

de Cartório, FG-3 e 71 (setenta e uma) Funções Gratificadas de Chefia de Investigação, FG-3.

Art. 2.º A Parte 26 do Anexo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a inclusão das Funções Gratificadas criadas no artigo anterior, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(ALTERAÇÃO DA PARTE 26 DO ANEXO ÚNICO DA LEI DELEGADA
Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019)
ANEXO ÚNICO
FUNÇÕES GRATIFICADAS

PARTE 26			
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
QUANTIDADE	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
30	Gestor de DIPS do Interior	FG-1	-
01	Coordenador do DERCO		2.400,00
01	Coordenador do FERA		
01	Coordenador da DRAD		
04	Supervisor de Atividades Policiais -DIOPS		
30	Subgerente de Departamento	FG-3	1.240,00
25	Integrantes do DERCO		
25	Integrantes do DENARC		
131	Chefia de Cartório		
131	Chefia de Investigação		
45	Gerente de Atendimento		
10	Gerente de Setor de Perícia		

Protocolo 250508

LEI N.º 7.849, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a reorganização do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1.º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas (CEDCA/AM), criado pela Lei n.º 1.988, de 11 de outubro de 1990, passa a ser regido pelas disposições desta Lei.

Art. 2.º O CEDCA/AM, órgão deliberativo da política de proteção da criança e adolescente, de caráter permanente, normativo, consultivo,

controlador, interventivo na gestão do poder público na forma do que estabelece a Constituição Federal e Estadual e a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, com composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil e vinculado à Secretaria de Estado com atuação na Política de atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 3.º O CEDCA/AM tem por finalidade deliberar sobre as políticas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações voltadas para crianças e adolescentes do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Nas temáticas da infância em que há responsabilidade de mais de uma política pública, cabe ao CEDCA/AM à convocação de gestores para definição de metas conjuntas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4.º Compete ao CEDCA/AM:

I - estabelecer e aprovar as diretrizes de funcionamento de seu colegiado, em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as resoluções e recomendações do CONANDA e as Convenções Internacionais;

II - estabelecer e aprovar as diretrizes orientadoras das políticas estaduais de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Convenções Internacionais;

III - zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como mantê-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

IV - contribuir para a transformação das determinações econômicas, condicionamentos políticos, antropológicos, sociais e jurídico-institucionais e dos fatores histórico-culturais, visando a oferecer à criança e ao adolescente condições dignas de existência, garantia dos direitos constitucionais e a forma de participação na sociedade;

V - estabelecer prioridades de atuação na área dos direitos da criança e do adolescente, de forma a garantir que ações de governo, em suas diversas políticas públicas contemplem a universalidade de acesso aos direitos humanos de crianças e adolescentes estabelecidos pelo Estado;

VI - mobilizar e articular as entidades da sociedade civil e organismos do poder público para dar cumprimento às diretrizes traçadas pelo Conselho, bem como às políticas delas decorrentes;

VII - difundir as políticas sociais básicas voltadas à criança e ao adolescente;

VIII - dar o devido encaminhamento às denúncias de violação dos direitos humanos de criança e do adolescente que são apresentadas ou comunicadas, acompanhando a execução das medidas necessárias à sua apuração;

IX - fomentar e apoiar a realização de eventos, fóruns de debates, estimular estudos, formação e capacitação de atores sociais que atuam ou que venham a atuar na área dos direitos humanos de criança e adolescente;

X - acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento das políticas estadual e municipais referentes à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, mantendo, inclusive, permanente articulação nas diferentes esferas;

XI - manter interface com bancos de dados existentes que contenham informações sobre crianças e adolescentes;

XII - controlar, monitorar e acompanhar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA;

XIII - deliberar, fiscalizar e exercer o controle do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente do Amazonas (FECA) para a aplicação dos recursos;

XIV - examinar e deliberar, preliminarmente, os projetos das organizações governamentais e da sociedade civil que visem ao financiamento das suas ações pelo FECA;

XV - definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Estadual da criança e do adolescente;

XVI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do orçamento público estadual destinado ao financiamento das ações de atendimento;

XVII - incentivar e apoiar tecnicamente as ações dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente;

XVIII - articular-se com os conselhos nacional, estaduais e municipais, com segmentos da sociedade civil, conselhos tutelares, instituições nacionais e internacionais, visando estabelecer comunicação eficiente e permanente de informações entre essas instâncias nos processos de planejamento e decisões com a atuação na área de proteção, controle, promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de criança e adolescente;

XIX - definir com os Poderes Executivo e Legislativo estadual o percentual e dotação orçamentária a ser destinada à execução das políticas públicas para a criança e adolescente, bem como acompanhar a sua aplicação;

XX - propor modificações, quando necessárias, nos serviços e programas que visem ao atendimento, à promoção, à proteção e à garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente;

XXI - eleger a mesa diretora do CEDCA/AM com voto da maioria simples dos seus membros;

XXII - convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Poder Executivo estadual, ao qual cabe propiciar a infraestrutura;

XXIII - zelar pelo cumprimento das obrigações e da garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente previstos nas constituições federal e estadual, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Convenções internacionais;

XXIV - promover e apoiar campanhas educativas que promovam os direitos humanos da criança e do adolescente, por todos os meios possíveis;

XXV - publicar as suas deliberações no órgão de imprensa oficial do Estado;

XXVI - elaborar e revisar o seu regimento interno que deve ser aprovado por dois terços de seus membros;

XXVII - deflagrar o processo eleitoral do CEDCA/AM, conforme o estabelecido no regimento interno;

XXVIII - propiciar apoio técnico aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Conselhos Tutelares, bem como aos órgãos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, no sentido de tornar efetivos princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da criança e do Adolescente;

XXIX - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses da criança e do adolescente;

XXX - deliberar originalmente ou em grau de recurso, sobre matéria de sua competência, não prevista neste artigo;

XXXI - desenvolver atividades correlatas;

XXXII - garantir a participação em forma do Comitê de Participação de Adolescente - CPA, que é um órgão colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes no Conselho Estadual e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, participantes de grupos sociais diversos.

Parágrafo único. Para a execução de suas competências, o CEDCA/AM atuará de forma articulada às políticas públicas e ao conjunto de ações governamentais e da sociedade civil organizada, norteadas pela proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5.º O CEDCA/AM é composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público da execução da política de atendimento à criança e ao adolescente e 07 (sete) da sociedade civil organizada, eleitos pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Estado do Amazonas - FEDCA/AM.

§ 1.º As organizações da sociedade civil, que participarem do Conselho, com atuação no estado há pelo menos 2 (dois) anos, deverão conter em seus estatutos sociais a atuação no atendimento, na promoção ou na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2.º Integrarão o Conselho, representantes das seguintes áreas de atuação na política de atendimento à criança e ao adolescente do poder público estadual:

- I** - assistência social;
- II** - educação;
- III** - saúde;
- IV** - segurança pública;
- V** - orçamento e finanças;
- VI** - cultura;
- VII** - secretaria institucional que desenvolva política de atendimento à criança e ao adolescente no Estado do Amazonas.

§ 3.º A representação da sociedade civil no CEDCA/AM, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente ao processo de escolha realizado conforme as diretrizes do FEDCA/AM.

Art. 6.º Os membros governamentais do CEDCA/AM serão designados por ato do Governador do Estado do Amazonas, levando em consideração o compromisso assumido para uma prática ética, que atenda às exigências dos saberes associados às políticas de acompanhamento, avaliação, controle e deliberação das ações públicas de promoção e defesa desenvolvidas pelo Sistema de Garantia de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, para mandato de quatro anos e empossados.

Art. 7.º Os conselheiros serão designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reconduzidos apenas uma vez.

§ 1.º No caso de extinção de entidades representadas, desistência ou perda de seu direito, caberá ao CEDCA/AM à indicação de novos representantes.

§ 2.º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas (CEDCA/AM) funcionará de maneira ininterrupta, devendo, caso haja necessidade de prorrogações de mandatos serem estas deliberadas pelo Conselho até que uma nova composição seja estabelecida por meio de ato governamental.

Art. 8.º O Regimento Interno, respeitando às necessidades, estabelecerá os critérios de recondução da organização da sociedade civil à sua função, devendo, em qualquer caso, submeter-se à nova eleição, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 9.º Não poderão compor o CEDCA/AM:

- I** - membros de conselhos paritários;
- II** - membros de órgãos de outro nível de governo, municipal e federal;
- III** - representantes que exerçam simultaneamente a direção de órgão governamental e da sociedade civil;
- IV** - conselheiros tutelares no exercício de sua função.

Parágrafo único. Não poderão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10. O conselheiro, por deliberação do Plenário, será substituído quando:

- I** - faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas no prazo de um ano, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da reunião;
- II** - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento de que tratam os artigos 191 a 193 da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, a suspensão cautelar do dirigente da entidade, conforme prevê o art. 191, parágrafo único, da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 do mesmo diploma legal;
- III** - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, após a instauração do devido processo legal, no qual lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- IV** - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos nos Capítulos I e II, do Título VII, do Livro II, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- V** - for condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1.º A cassação do mandato dos membros do CEDCA/AM, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garantam o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos conselheiros.

§ 2.º A substituição ocorrerá no prazo máximo de quinze dias sendo que o conselheiro substituído pelas infrações cometidas, não poderá ser reconduzido pelo poder público ou pela organização que representa.

§ 3.º As faltas não justificadas do conselheiro deverão ser informadas ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil a qual pertence.

Art. 11. O Órgão governamental e a sociedade civil poderão substituir seus representantes, a qualquer tempo, justificando por escrito ao CEDCA/AM.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas terá a seguinte estrutura organizacional:

- I** - plenário;
- II** - presidência e vice-presidência;
- III** - secretário geral;
- IV** - comissões temáticas e grupos de trabalho;
- V** - secretaria executiva composta por um(a) Secretário(a) Executivo(a) e demais servidores designados.

§ 1.º As atribuições e funcionamento dos órgãos do Conselho estabelecidos no *caput* deste artigo serão definidos e regulamentados no Regimento Interno.

§ 2.º Os membros do Conselho, no prazo de dez dias após a posse, deverão reunir-se em assembleia com a finalidade de eleger os integrantes da Diretoria.

§ 3.º Além de seus membros, o CEDCA/AM terá uma Secretaria Executiva, indicada pelo Poder Executivo Estadual.

§ 4.º Os cargos definidos no *caput* deste artigo terão suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno.

Art. 13. O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente, mediante sua convocação ou de um terço dos membros, observado, em ambos os casos, o prazo de até 5 (cinco) dias para a convocação, sendo as reuniões abertas ao público.

Art. 14. As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do CEDCA/AM constarão no orçamento do órgão estadual ao qual esteja vinculado, cabendo a este dar aporte financeiro, técnico e administrativo.

Art. 15. Os membros do CEDCA/AM não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público ao Estado, com seu exercício prioritário em relação ao labor público, justificáveis às ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

§ 1.º Caberá à administração pública, no nível correspondente, o custeio das despesas decorrentes de deslocamento dos membros da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que se façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representem oficialmente o CEDCA/AM, para o que haverá dotação orçamentária específica.

§ 2.º As despesas dos membros governamentais serão de responsabilidade do órgão de origem do conselheiro.

Art. 16. A Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas será constituída pelo presidente e vice-presidente, que serão escolhidos entre os seus membros.

§ 1.º A presidência e a vice-presidência do CEDCA/AM serão exercidas paritariamente e preferencialmente de forma alternada por representante do poder público estadual e por representante da sociedade civil, para cumprir mandato de dois anos, podendo ser reconduzidas por mais dois anos por deliberação do Plenário.

§ 2.º No caso de substituição de conselheiros membros da diretoria do CEDCA/AM, a nova composição ficará a cargo do colegiado, que fará nova escolha, para conclusão do mandato.

§ 3.º As atribuições e competências da Mesa Diretora do CEDCA/AM constarão no Regimento Interno.

§ 4.º Em eventual ausência dos membros da diretoria, assumirá outro conselheiro(a) para exercer a presidência.

Art. 17. As Comissões são órgãos auxiliares de deliberação coletiva, constituídas pelo plenário do Conselho dentre seus membros ou do concurso de pessoas de reconhecida competência, desde que previamente aprovado em plenária.

§ 1.º A constituição de comissões permanentes ou transitórias será efetivada por deliberação da maioria dos membros do Conselho e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

§ 2.º As normas de funcionamento das comissões serão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAZONAS (FECA)

Art. 18. O Fundo Estadual da Criança e do Adolescente do Amazonas (FECA/AM) tem por finalidade proporcionar recursos e meios destinados à implantação e à implementação da Política Estadual de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria que desenvolve a política de atendimento à criança e ao adolescente, cuja competência será de administrar os recursos, após deliberação do colegiado.

§ 1.º Os recursos de que trata o *caput* destinam-se a apoiar financeiramente a execução dos programas, projetos e atividades que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à adolescência; efetuar estudos e diagnósticos; promover a formação de pessoal; a divulgação dos direitos da criança e do adolescente e o reordenamento institucional.

§ 2.º Os recursos destinados ao financiamento de programas governamentais de âmbito municipal, serão repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de cada município.

§ 3.º Quaisquer doações, incentivadas ou não, adquirem o status de recurso público na medida em que passam a constituir reserva de receita para uso do Fundo e estarão subordinadas às normas legais que regem a gestão dos recursos públicos.

Art. 19. Constituem recursos do FECA/AM:

I - dotação consignada no orçamento do Estado e créditos suplementares que lhe forem destinados;

II - repasse de recursos financeiros de órgãos federais;

III - doações de entidades nacionais, internacional e multilaterais, governamentais ou não governamentais;

IV - rendimentos das aplicações realizadas pelo Fundo;

V - auxílios, subvenções ou transferências dos governos federal ou estadual;

VI - legados, doações e outras receitas que, legalmente, lhe possam ser incorporados;

VII - valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;

VIII - bens e serviços;

IX - outros que venham a ser instituídos.

Art. 20. O saldo financeiro do FECA/AM, apurado em balanço no final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 21. São atribuições do órgão executor do FECA/AM:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Fundo ou a ele transferidos por meio de convênios, termo de cooperação técnica ou por doação, em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - manter o controle contábil das aplicações financeiras levadas a efeito no Estado, nos termos das deliberações do CEDCA/AM;

III - executar o cronograma de liberação de recursos específicos, segundo plano de ação aprovado pelo CEDCA/AM;

IV - apresentar, trimestralmente, na reunião do CEDCA/AM o registro dos recursos captados pelo FECA, bem como seu destino;

V - apresentar, para aprovação do CEDCA/AM, o plano de ação, o plano de aplicação e a prestação de contas, conforme a origem das dotações orçamentárias.

Art. 22. Em relação ao Fundo, compete ao Conselho:

I - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos financeiros;

II - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados;

III - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;

IV - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades do Fundo;

V - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VI - fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão dispostas no seu Regimento Interno.

Art. 24. Fica revogada a Lei n.º 2.368-C, de 22 de dezembro de 1995.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250511

LEI N.º 7.850, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento em comissão no Quadro de Cargos de Confiança e de Provimento em Comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas e, por conseguinte, **ALTERA** a Parte 26 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam criados no Quadro de Cargos de Confiança e de Provimento em Comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, 30 (trinta) cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor II, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas serão ocupados exclusivamente por Delegados de Polícia, que exercerem funções de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 2.º A Parte 26 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a inclusão dos cargos criados no artigo anterior, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
(ALTERAÇÃO DA PARTE 26 DO ANEXO ÚNICO DA LEI DELEGADA N.º 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019)
ANEXO ÚNICO
CARGOS DE CONFIANÇA E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PARTE 26		
POLÍCIA CIVIL		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	DELEGADO-GERAL	-
01	DELEGADO-GERAL ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	AD-1
09	ASSESSOR I	AD-1
10	CHEFE DE DEPARTAMENTO	AD-1
06	TITULAR DE SECCIONAL	AD-2
60	GERENTE	AD-2
138	ASSESSOR II	AD-2
03	DIRETOR DE INSTITUTO	AD-2
29	SUBGERENTE	AD-3
04	ASSESSOR III	AD-3
04	ASSESSOR IV	AD-4

Protocolo 250509

LEI N.º 7.851, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007, que **“ALTERA a denominação e os objetivos da AGÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - AGROAMAZON, e dá outras providências”**.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 5.º da Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a inclusão do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 5.º.....
.....
III - Conselho de Administração.
.....”

Art. 2.º O parágrafo único do artigo 5.º da Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração serão designados por ato do Governador do Estado, para cumprir mandato de dois anos, permitida a recondução.”

Art. 3.º O Capítulo V da Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a inclusão da Seção III - Do Conselho de Administração, integrada pelo artigo 8.º-A, com a seguinte redação:

“Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 8.º-A. Compete ao Conselho de Administração, além daquelas estabelecidas no artigo 13 da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Estatuto da ADS:

I - orientação geral dos negócios e as prioridades da empresa, acompanhando sua execução;

II - estabelecimento das diretrizes e políticas básicas, seus principais objetivos e metas globais;

III - aprovação, por proposição da Diretoria Executiva, do plano de negócios para o exercício anual seguinte;

IV - aprovação, por proposição da Diretoria Executiva, da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 05 (cinco) anos;

V - aprovação, por proposição da Diretoria Executiva, do Plano Orçamentário Anual e dos Programas Anuais e Plurianuais da Empresa e acompanhamento da sua execução, após prévio pronunciamento do Conselho Fiscal;

VI - deliberação, por proposição da Diretoria Executiva, sobre o Regulamento de compras e Contratações de serviços terceirizados da ADS;

VII - aprovação do Relatório Anual da Diretoria Executiva;

VIII - aprovação de sugestões de alterações no Estatuto da Empresa, mediante proposição da Diretoria Executiva e após prévio pronunciamento do Conselho Fiscal;

IX - promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo;

X - deliberar, por proposição da Diretoria Executiva, acerca de propostas de empréstimos e financiamentos.”

Art. 4.º O parágrafo único do artigo 6.º da Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º

Parágrafo único. O Estatuto da ADS estabelecerá:

I - as competências necessárias à consecução dos objetivos da Agência, relacionadas com suas finalidades;

II - o detalhamento da estrutura organizacional básica disposta no artigo anterior: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;

III - a composição, organização, competência e forma de funcionamento dos organismos da Agência;

IV - as atribuições dos dirigentes em geral, respeitada a exclusividade do Presidente para representação da Agência, em Juízo e fora dele, e para a direção, supervisão e coordenação dos atos da Procuradoria Jurídica.”

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2007, convalidando-se, sob o aspecto formal, os atos pretéritos do Conselho de Administração.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250510

DECRETO Nº 52.903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.088.573,07 (QUATORZE MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade	0001	A	2.600.231	3390			37.839,35
10	122	0001	2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	A	2.600.231	3190	334.665,22		
10	122	0001	2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	A	2.600.231	3390			17.395,41
		0001			A	2.600.231	3390			28.340,71
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	P	2.600.231	4490			206.250,00
3274 VIGIAR SUS										
10	305	3274	2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	A	2.600.231	3390			37.839,35
		0001			A	2.600.231	3390			311.281,30
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	A	2.600.231	3390			70.000,00
		0011			A	2.600.231	3390			997.614,40
10	302	3305	2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	A	2.600.231	3390			9.982.695,98
10	302	3305	2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	A	2.600.231	3390			954.918,09
		0001			A	2.600.231	3390			1.109.733,26
TOTAL						334.665,22		13.547.657,85		206.250,00
TOTAL POR SECRETARIA										14.088.573,07
Protocolo 250512										

DECRETO Nº 52.904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	182	3264	1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM	0001	P	2.759.201	3390			7.700,00
TOTAL										7.700,00
TOTAL POR SECRETARIA										7.700,00
Protocolo 250513										

DECRETO Nº 52.905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$41.882,30 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.905, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental	0011	A	2.550.227	3390			41.882,30
TOTAL										41.882,30
TOTAL POR SECRETARIA										41.882,30
Protocolo 250514										

DECRETO Nº 52.906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$109.515,20 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA										
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparentamento do Sistema Penitenciário										
		0001	P	2.712.290	4490			47.967,20		
		0001	P	2.712.290	4490			61.548,00		
TOTAL								109.515,20		
TOTAL POR SECRETARIA								109.515,20		
Protocolo 250515										

DECRETO Nº 52.907, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.752.203 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.907, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 125 3264 2774 - Fiscalização e Operação de Trânsito										
	0011	A	1.752.203	3390			5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00
Protocolo 250516										

DECRETO Nº 52.908, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.908, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 128 3259 2798 - Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda										
		0001	A	1.759.201	3390		500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00			
19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS										
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.759.201	3390		30.000,00			
TOTAL							30.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							30.000,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							530.000,00			
Protocolo 250517										

DECRETO Nº 52.909, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$159.439,52 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.223 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.909, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2812	Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc						
	0001	A	1.719.223	3390			159.439,52			
TOTAL							159.439,52			
TOTAL POR SECRETARIA										159.439,52
Protocolo 250518										

DECRETO Nº 52.910, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$172.223,14 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.910, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2158	Atendimento Jurídico Especializado						
	0001	A	1.501.100	3390			172.223,14			
TOTAL							172.223,14			
TOTAL POR SECRETARIA										172.223,14
Protocolo 250519										

DECRETO Nº 52.911, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.581.253,71 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.757.110 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.911, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.757.110	3390		11.581.253,71			
TOTAL							11.581.253,71			
TOTAL POR SECRETARIA										11.581.253,71
Protocolo 250520										

DECRETO Nº 52.912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.912, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	20.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	230.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	6.930.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		440.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		880.000,00			
TOTAL					7.180.000,00		1.320.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										8.500.000,00
Protocolo 250521										

DECRETO Nº 52.913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$36.562.719,53 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.913, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28 845 3179 0013 - Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS										
		0001	E	1.500.100	3340		36.562.719,53			
TOTAL							36.562.719,53			
TOTAL POR SECRETARIA										36.562.719,53
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
		001	A	1.500.100	9999					36.562.719,53
TOTAL										36.562.719,53
TOTAL POR SECRETARIA										36.562.719,53
Protocolo 250522										

DECRETO Nº 52.914, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.078,43 (TRÊS MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.914, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
		0001	E	1.708.140	3390		3.078,43			
TOTAL							3.078,43			
TOTAL POR SECRETARIA										3.078,43
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
		001	A	1.708.140	9999					3.078,43
TOTAL										3.078,43
TOTAL POR SECRETARIA										3.078,43
Protocolo 250523										

DECRETO Nº 52.915, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.915, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
0002	A	1.501.120	3350				2.500.000,00			
TOTAL							2.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA		RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
0001	A	1.501.120	9999			2.500.000,00
TOTAL						2.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA						2.500.000,00
Protocolo 250524						

DECRETO Nº 52.916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.916, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.111	3350		5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.111	9999	5.000.000,00
TOTAL					5.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					5.000.000,00
Protocolo 250525					

DECRETO Nº 52.917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.599.116 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.917, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272.0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	2.599.116	3190	10.000.000,00				
TOTAL						10.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										10.000.000,00
Protocolo 250526										

DECRETO Nº 52.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$43.139.310,30 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.918, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	2.600.231	3390		340.912,12			
		0001	A	2.600.231	3390		4.748.614,40			
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	- Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital						
		0011	A	2.600.231	3390		1.257.252,98			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	303	3305	2089	- Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado						
		0001	A	2.600.231	3390		3.181.209,00			
10	302	3305	2247	- Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica						
		0007	A	2.600.231	3390		878.040,00			
10	302	3305	2250	- Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
		0003	A	2.600.231	3390		544.885,78			
		0008	A	2.600.231	3390		332.179,94			
		0008	A	2.600.231	3390		904.850,00			
		0009	A	2.600.231	3390		244.544,64			
		0011	A	2.600.231	3390		104.297,60			
		0011	A	2.600.231	3390		4.827.508,88			
10	302	3305	2283	- Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado						
		0001	A	2.600.231	3390		8.446.773,03			
10	302	3305	2604	- Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0011	A	2.600.231	3350		911.459,98			
10	302	3305	2612	- Implementação das Ações em Telessaúde						
		0001	A	2.600.231	3390		4.582.999,96			
10	302	3305	2782	- Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado						
		0001	A	2.600.231	3390		1.942.992,30			
10	302	3305	2838	- Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas						
		0011	A	2.600.231	3390		9.890.789,69			
		TOTAL					43.139.310,30			
		TOTAL POR SECRETARIA					43.139.310,30			
Protocolo 250527										

DECRETO Nº 52.919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.165.636,66 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	- Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital						
		0011	A	2.601.232	3390		4.165.636,66			
		TOTAL					4.165.636,66			
		TOTAL POR SECRETARIA					4.165.636,66			
Protocolo 250528										

DECRETO Nº 52.920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$43.316.739,65 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.920, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	- Administração e Processamento Legislativo						
		0011	A	1.501.285	3390		3.125.348,93			
		TOTAL					3.125.348,93			
		TOTAL POR SECRETARIA					3.125.348,93			

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.704.145	3390		30.298,55			
TOTAL							30.298,55			
TOTAL POR SECRETARIA										30.298,55

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24	131	3229	2141	Produção Editorial e Gráfica						
		0001	A	1.501.201	3390		785.000,00			
TOTAL							785.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										785.000,00

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.501.201	3390		24.453,00			
3301 AMAZONAS PRESENTE										
04	125	3301	2330	Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas						
		0001	A	1.501.201	3390		145.000,00			
		0002	A	2.501.201	3390		3.656,83			
TOTAL							173.109,83			
TOTAL POR SECRETARIA										173.109,83

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.201	3190		435.466,00			
TOTAL							435.466,00			
TOTAL POR SECRETARIA										435.466,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.600.231	3390		1.071.670,72			
10	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.600.231	3190		25.000,00			
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital						
		0011	A	1.500.100	3390		32.650,00			
		0011	A	1.600.231	3390		77.075,57			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	303	3305	2089	Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado						
		0001	A	1.600.231	3390		941.985,28			
10	130	3305	2215	Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado						
		0001	A	1.500.121	3350		1.536.224,49			
		0007	A	1.500.121	3350		4.504.872,06			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2283	Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado						
		0001	A	2.600.231	3390		4.716.003,67			
		0001	A	2.601.232	3390		1.902.153,09			
		0001	A	2.603.232	3390		3.442.852,80			

10	302	3305	2604	Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0011	A	1.600.231	3350		8.027.070,20			

10	302	3305	2838	Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas						
		0011	A	1.500.100	3390		757.214,46			
		0011	A	1.500.121	3390		429.738,81			
		0011	A	1.600.231	3390		238.165,73			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10	302	3311	2069	Assistência à Saúde em Hansenfase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis						
		0011	A	1.600.231	3390		98.880,00			

10	302	3311	2084	Operacionalização das Atividades em Hemoterapia						
		0011	A	1.600.231	3390		10.395,00			
		0011	A	1.600.231	3390		128.999,06			

10	302	3311	2461	Operacionalização das Atividades em Hematologia						
		0011	A	1.600.231	3390		3.177.295,98			

10	302	3311	2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
		0011	A	1.500.100	3390		1.423.635,29			
		0011	A	1.500.121	3390		2.237.149,10			

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.100	3190		51.073,75			
TOTAL							76.073,75			34.754.031,31
TOTAL POR SECRETARIA										34.830.105,06

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	392	3277	2380	Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural						
		0011	A	1.501.160	3340		350.000,00			
TOTAL							350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
		0001	A	1.500.121	3350		17.555,61			
		0001	A	1.501.160	3350		3.028.004,15			
TOTAL							3.045.559,76			
TOTAL POR SECRETARIA										3.045.559,76

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422	3247	1517	Modernização e Aparelhamento das Unidades de Atendimento					32.887,00		
	0001	P	1.700.280	4490						
TOTAL								32.887,00		
TOTAL POR SECRETARIA										32.887,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182	3264	1494	Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM					90.650,00		
	0001	P	1.759.201	4490						
TOTAL								90.650,00		
TOTAL POR SECRETARIA										90.650,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia					58.996,31		
	0001	A	1.501.201	3390						
TOTAL								58.996,31		
TOTAL POR SECRETARIA										58.996,31

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362	3283	2705	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio					20.000,00		
	0004	A	1.552.252	3390						
12 361	3283	2768	Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental					50.000,00		
	0004	A	1.552.252	3390						
TOTAL								70.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
16 126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação					2.215,94		
	0001	P	1.501.201	3390						
TOTAL								2.215,94		
TOTAL POR SECRETARIA										2.215,94

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999	9999	2646	Reserva Técnica							
	0001	A	1.501.160	9999						287.102,27
TOTAL										287.102,27
TOTAL POR SECRETARIA										287.102,27
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										43.316.739,65

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					18.895,50		
	0001	A	1.704.145	3390						

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 122	3229	2177	Transporte e Segurança de Autoridades					11.403,05		
	0001	A	1.704.145	3390						
TOTAL								30.298,55		
TOTAL POR SECRETARIA										30.298,55

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131	3229	2141	Produção Editorial e Gráfica					785.000,00		
	0001	A	1.501.201	4490						
TOTAL								785.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										785.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122	0001	2001	Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.201	3390			21.408,00			
	0001	A	1.501.201	3391			24.453,00			
	0001	A	1.501.201	4490				123.592,00		
	0001	A	2.501.201	3390			3.656,83			
TOTAL								49.517,83	123.592,00	
TOTAL POR SECRETARIA										173.109,83

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0001	A	1.501.201	3390		58.996,31			
TOTAL							58.996,31			
TOTAL POR SECRETARIA										58.996,31
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia										
		0011	A	1.501.201	3390		435.466,00			
TOTAL							435.466,00			
TOTAL POR SECRETARIA										435.466,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		32.650,00			
		0001	A	1.500.100	3390		34.954,19			
		0001	A	1.500.121	3390		191.783,83			
		0001	A	1.500.121	3390		2.237.149,10			
		0001	A	1.600.231	3390		25.000,00			
		0001	A	1.600.231	3390		8.027.070,20			
3274 VIGIAR SUS										
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
		0001	A	1.500.121	3390		221.825,51			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.500.121	3390		26.400,00			
		0011	A	1.600.231	3390		4.672.796,62			
10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
		0011	A	1.500.100	3390		1.423.635,29			
		0011	A	2.601.232	3390		1.902.153,09			
		0011	A	2.603.232	3390		3.442.852,80			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
		0011	A	1.500.121	3390		3.158.940,48			
		0011	A	2.600.231	3390		5.787.674,39			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
		0011	A	1.500.100	3390		19.350,03			
10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.121	3390		2.485.540,73			
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado										
		0001	A	1.500.100	3390		702.910,24			
		0001	A	1.500.121	3390		211.554,98			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2164 - Assistência à Saúde em Traumatolo-Ortopedia e Outras Especialidades										
		0011	A	1.500.121	3390		174.789,83			
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.100	3390		51.073,75			
TOTAL							34.830.105,06			
TOTAL POR SECRETARIA										34.830.105,06

18100 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
		0001	A	1.501.160	3390		350.000,00			
TOTAL							350.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
13 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		116.250,00			
		0001	A	1.501.160	3391		25.000,00			
13 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.500.121	3390		17.555,61			
13 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		399.287,50			
13 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.160	3390		13.095,67			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
		0001	A	1.501.160	3350		20.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		20.000,00			
13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3350		25.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		13.430,00			
		0001	A	1.501.160	3390		15.545,80			
13 392 3303 2223 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais										
		0007	A	1.501.160	3390		20.000,00			
		0007	A	1.501.160	3390		188.506,36			
		0011	A	1.501.160	3390		99.767,68			
		0011	A	1.501.160	3390		496.552,80			
		0011	A	1.501.160	3390		504.263,01			
		0011	A	1.501.160	3390		1.021.305,33			
TOTAL							3.045.559,76			
TOTAL POR SECRETARIA										3.045.559,76
21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 1223 - Construção e Reforma das Unidades de Atendimento										
		0001	P	1.700.280	4490			32.887,00		
TOTAL								32.887,00		
TOTAL POR SECRETARIA										32.887,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 182 3264 1494 - Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM										
		0001	P	1.759.201	3390		90.650,00			
TOTAL							90.650,00			
TOTAL POR SECRETARIA										90.650,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
		0001	A	1.552.252	3390		70.000,00			
TOTAL							70.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
		0001	A	1.501.285	3390		97.350,15			
		0001	A	1.501.285	3390		200.000,00			
		0001	A	1.501.285	3390		247.638,00			
		0001	A	1.501.285	3390		2.580.360,78			
TOTAL							3.125.348,93			
TOTAL POR SECRETARIA										3.125.348,93

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
15 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0002	A	1.501.160	4440			287.102,27		
TOTAL								287.102,27		
TOTAL POR SECRETARIA										287.102,27

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 2845 - Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional										
		0001	A	1.501.201	3390		2.215,94			
TOTAL							2.215,94			
TOTAL POR SECRETARIA										2.215,94
TOTAL DAS ANULAÇÕES										43.316.739,65

Protocolo 250529

DECRETO Nº 52.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.097.757,46 (CINCO MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR										
11108 CASA MILITAR										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		26.176,45			
TOTAL							26.176,45			
TOTAL POR SECRETARIA										26.176,45

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.500.121	3190	1.363.000,00				
		0001	A	1.501.160	3190	522.409,76				
TOTAL						1.885.409,76				
TOTAL POR SECRETARIA										1.885.409,76

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
		0001	E	1.500.150	3390		7.098,59			
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
28 845 3179 0014 - Participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Exportação de Produtos Industrializados										
		0001	E	1.500.150	3340		360.774,26			
TOTAL							367.872,85			
TOTAL POR SECRETARIA										367.872,85

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.156	3390		101.318,75			
		0001	A	1.501.156	3390		196.060,37			
TOTAL							297.379,12			
TOTAL POR SECRETARIA										297.379,12

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	1322	- Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental							
	0007	P	1.500.100	4440				2.085.475,59		
12 361	3283	1323	- Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental							
	0007	P	1.500.100	4440				435.443,69		
TOTAL								2.520.919,28		
TOTAL POR SECRETARIA										2.520.919,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										5.097.757,46

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 331	0001	2004	- Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
	0001	A	1.501.160	3390			522.409,76			
TOTAL								522.409,76		
TOTAL POR SECRETARIA										522.409,76

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2005	- Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais							
	0001	A	1.501.156	3390			297.379,12			
TOTAL								297.379,12		
TOTAL POR SECRETARIA										297.379,12

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122	0001	2001	- Administração da Unidade							
	0001	A	1.704.145	3390			26.176,45			
TOTAL								26.176,45		
TOTAL POR SECRETARIA										26.176,45

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122	3283	2489	- Operacionalização da Gestão Administrativa							
	0001	A	1.500.100	3390			2.520.919,28			
	0001	A	1.500.150	3390			367.872,85			
TOTAL								2.888.792,13		
TOTAL POR SECRETARIA										2.888.792,13

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24 722	3283	2094	- Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas							
	0001	A	1.500.121	3350			1.363.000,00			
TOTAL								1.363.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.363.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.097.757,46
Protocolo 250530										

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 441/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **EXONERAR**, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250531

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 441/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **NOMEAR**, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA SUZETE DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250532

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 443/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCIA LOPES PEREZ, do cargo de confiança de Secretária Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250533

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 443/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EYLAN MANOEL DA SILVA LINS, para exercer o cargo de confiança de Secretário Geral da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250534

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 443/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EYLAN MANOEL DA SILVA LINS, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250535

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 443/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCIA LOPES PEREZ, para exercer o cargo de confiança de Diretora Administrativo-Financeira da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250536

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 442/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GABRIELA FELIX, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250537

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 440/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve I - EXONERAR, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KEROLAYNE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250538

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 628/2025-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 113/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011070/2025-90, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de outubro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM EDNALDO CALDEIRA DA SILVA SANTOS**, ID 23949, Matrícula n.º 232.844-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 250539

(*) DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 435/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, no item II, na parte em que nomeou **CAROLINE MACIEL DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Representante do DETRAN/AM nos municípios, AD-3, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

() Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de novembro de 2025, página 12*

Protocolo 250540

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **DANIEL PINTO BORGES**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 19 e 24 de novembro de 2025. Realização de entregas governamentais no município de Tefé/AM, vinculadas à implementação de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rural e ao suporte às comunidades locais. Entre as atividades previstas, incluem-se a distribuição de equipamentos, insumos e materiais destinados a produtores rurais e entidades associativas.

Referência Processo n.º 01.01.018101.003981/2025-93-SIGED.
2. Nome e cargo: **RENATA QUEIROZ PINTO**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 01 a 05 de dezembro de 2025. Acompanhar e participar da ação de realização de levantamento topográfico, vistoria de imóveis e entrevista socioeconômica, atendimentos e abertura processual, para regularização fundiária da área urbana e rural do Caburi, distrito de Parintins/AM
Referência Processo n.º 01.01.019101.006689/2025-95-SIGED.

3. Nome e cargo: **JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**, Diretor Presidente
Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 30 de novembro a 03 de dezembro de 2025. Participar da Integração das Diretorias do Sistema CFMV/CRMVs.

Referência Processo n.º 01.01.018202.008297/2025-60-SIGED.
4. Nome e cargo: **VIVALDO MICHILES NETO**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Guarulhos-SP/Porto Alegre-RS/Campinas-SP/Manaus-AM - 25 a 28 de novembro de 2025. Participar do Consad Express e do 133º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração.

Referência Processo n.º 01.01.013101.003227/2025-30-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 23 a 25 de outubro de 2025. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, fins de participar do evento COP Internacional, realizado na cidade de São Paulo/SP no período de 23 a 25 de outubro de 2025.

Referência Processo n.º 01.01.011108.001155/2025-09-SIGED.
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250541



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 009/2024 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025.

PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pela sua Titular, a Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO e a Empresa **GB SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS LTDA.**, representada por sua representante legal, a Sra. GRACIENE BEZERRA DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do contrato, com fundamento no artigo 106, da Lei n.º 14.133/2021, no período de 26/11/2025 a 26/11/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com fornecimento de mão de obra residente, para atender as necessidades da casa civil; e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante revisão, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021, com aplicação do percentual de 1,743503% (um inteiro e setecentos e quarenta e três mil e quinhentos e três milionésimos) sobre o valor global do contrato em razão do reajuste da tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, conforme disposto no Decreto n.º 6.116, publicado no Diário Oficial do município de Manaus, edição do dia 19 de abril de 2025, conforme Termo de Referência.

VALOR: O valor global deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 543.227,16 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 45.268,93 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), em conformidade com o Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903701, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, a Nota de Empenho n.º 2025NE0000866 datada de 30/10/2025, no valor de R\$ 52.813,73 (cinquenta e dois mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 250060

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 010/2023 - CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

PARTES CONTRATANTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pela sua titular, Dra. TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO e Empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada por seu sócio, o Sr. **DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 010/2023 - CASA CIVIL, a contar de 13/11/2025 a 13/11/2026, referente aos serviços continuados, especializados

em manutenção preventiva e/ou corretiva, instalação e remanejamento nos aparelhos condicionadores de ar, com reposição de peças e fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Casa Civil; bem como conceder reajuste por repactuação no percentual de 1,160948% (um inteiro cento e sessenta mil novecentos e quarenta e oito milionésimos) no valor global do contrato, conforme Projeto Básico.

VALOR: O valor global do presente termo aditivo passa a ser de R\$ 883.082,74 (oitocentos e oitenta e três mil, oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O valor mensal estimado do presente termo aditivo passa a ser de R\$ 73.590,23 (setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), conforme Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.501.1560.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903917; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2025NE0000874, datada de 30/10/2025, no valor de R\$ 117.744,37 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 250064

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - NOMEAÇÕES

Servidor (a): Aline Pacheco Nascimento Duarte

Cargo: Assessor IV

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Aline da Silva Lima

Cargo: Assessor III

Bens: Um apartamento localizado no Condomínio Jasmim.

Servidor (a): Ana Regina Martins da Silva

Cargo: Assessor II

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Carlos Alberto da Silva Júnior

Cargo: Assessor II

Bens: Carro modelo Fiat ano 2013/2014.

Servidor (a): Gabriel Raiker Abraham

Cargo: Assessor I

Bens: Um veículo Fiat Punto ano 2012/2013.

Servidor (a): Mayara Cristina da Silva Lima

Cargo: Assessor III

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Thayane Serafim Menezes

Cargo: Assessor IV

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Thais Giovana Teixeira de Castro

Cargo: Assessor II

Bens: Nada a declarar.

Servidor (a): Ruan Gabriel Silva Santos

Cargo: Assessor II

Bens: Nada a declarar.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250086

PORTARIA N.º 108/2025-CASA CIVIL
A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
MAYARA CRISTINA DA SILVA LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	01.11.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250067

PORTARIA N.º 113/2025-CASA CIVIL
A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
ALINE DA SILVA LIMA	ASSESSOR III AD-3	13	01.11.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250068

PORTARIA N.º 114/2025 - CASA CIVIL
A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Contrato nº 008/2023-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA.**;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **MATHEUS DA ENCARNÇÃO DE MORAIS**, Assessor I, AD-1, matrícula nº 265.468-7A, da atribuição de Fiscal Titular da execução do Termo de Contrato 008/2023-CASA CIVIL, designado pela Portaria nº 0133/2023-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de novembro de 2023;

II - DISPENSAR o servidor **FABIANO THEMYSSON GUIMARÃES DE LIMA**, Assessor II, AD-2, matrícula nº 257.248-6C, da atribuição de Fiscal Substituto da execução do Termo de Contrato 008/2023-CASA CIVIL, designado pela Portaria nº 103/2025-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2025;

III - DESIGNAR, em substituição, os servidores abaixo relacionados para, a contar de 03 de novembro de 2025, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido termo:

FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	EMPRESA / CONTRATO	SUBSTITUTO
Fabiano Themysson Guimarães de Lima	Assessor II, AD-2 / Matrícula nº 257.248-6C	Vianatur Viana Turismo Ltda. / 008/2023	Matheus da Encarnação de Moraes

IV - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250074

PORTARIA N.º 115/2025-CASA CIVIL
A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro	Assessor I	2024	De 17.11 a 16.12.2025
02	Marcia Roberta Lima Bezerra	Assessor I	2024	De 12.11 a 26.11.2025
03	Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I	2024	De 03.12 a 12.12.2025
04	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico de 2ª Classe	2016	De 06.10 a 15.10.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 12 de novembro de 2025.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 250076

PORTARIA N.º 039/2025 - SEGOV/AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV; **CONSIDERANDO** o Decreto de 29 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou a servidora **CLYCIA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3,

RESOLVE:

ATRIBUIR a contar de 1º de novembro de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a mencionada servidora, no valor correspondente ao Nível 13 da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO**, em Manaus, 7 de novembro de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250115

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. **PARTE:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2020-SECOM, celebrado com a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, com fulcro no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** O prazo para a prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 30/11/2026. **VALOR:** O valor deste Termo Aditivo está estimado no valor global de **R\$ 494.190,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e noventa reais), com valor mensal estimado em **R\$ 41.182,50** (quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária **37101**, Programa de Trabalho **24.331.0001.2004.0001**, Natureza da Despesa **33904602**, Fonte de Recursos **1.720.147.0.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº **2025NE0000613**, em 03/11/2025, no valor de **R\$ 41.182,50 (Quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.** Manaus, 13 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 250159

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

- 1. Nome e Cargo:** Patrick Costa de Amorim Lima - Assessor II AD2 e Ronald Pimentel de Brito - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Tabatinga / Manaus 04 a 09.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, assinatura da ordem de serviço para reforma da UPA e da maternidade, inauguração do Ilumina+ Amazonas e do Telessaúde; entregas aos setores primário e social e início das obras da fábrica envasadora da Cosama.
- 2. Nome e Cargo:** Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1 e Eliton Souza Lima - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 07.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, gravação com beneficiados com a entrega da primeira etapa da rodovia AM-010.
- 3. Nome e Cargo:** Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1.

- Destino e Período:** Manaus / Tabatinga / Manaus 04 a 08.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, entrega de viaturas para a Segurança Pública e de incentivos ao setor primário e inauguração do Telessaúde.
- 4. Nome e Cargo:** Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD2, Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2 e Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Tabatinga / Benjamin Constant / Atalaia do Norte / Benjamin Constant / Tabatinga / Manaus 04 a 07.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda do governador Wilson Lima, entregas aos setores primário e social, inauguração do Telessaúde, Ilumina+ Amazonas e GCIP, anúncio de obras no sistema viário e entrega de cartões do Auxílio Estadual.
- 5. Nome e Cargo:** Mayssa Santana Lima - Assessor III AD3
Destino e Período: Manaus / Tabatinga / Benjamin Constant / Atalaia do Norte / Benjamin Constant / Tabatinga / Manaus 04 a 07.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, agenda do governador Wilson Lima, entregas aos setores primário e social, incluindo inauguração do GCIP e do Telessaúde.
- 6. Nome e Cargo:** Eliton Souza Lima - Assessor I AD1, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2 e Nayara Azevedo Leão - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 10.11.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, visita técnica para organizar evento de entregas com participação do governador Wilson Lima. **Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 250104

- PORTARIA Nº 078/2025-GAB/SECOM**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 29/10/2025, publicado no DOE de nº 35.575, edição de 29/10/2025;

RESOLVE:

- I - ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb.	G.A.T.A Nível	A contar
01	Itaciara Dias dos Santos	Assessor I, AD-1	15	29.10.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249890

- PORTARIA Nº 079/2025-GAB/SECOM**
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 05/11/2025, publicado no DOE de nº 35.580, edição de 05/11/2025;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb.	G.A.T.A Nível	A contar
01	Gabriela de Araújo Valério	Assessor I, AD-1	15	03.11.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249891

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. **PARTE:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2025 a 12/12/2026 com base na Cláusula Sétima do contrato primitivo e reajustar os preços em 5,13% (cinco vírgula treze por cento), com base no IPCA acumulado do período de agosto de 2025 em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato primitivo e a SUPTN 355/2025 - PRODAM. **PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 13/12/2025 e término em 12/12/2026. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$ 293.027,76 (duzentos e noventa e três mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 24.418,98 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904004, Fonte de Recursos 1.720.147.0.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2025NE0000611, em 03/11/2025, no valor de R\$ 14.651,38 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 250162

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. **PARTE:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/12/2025 a 12/12/2026 com base na Cláusula Sétima do contrato primitivo e reajustar os preços em 5,13% (cinco vírgula treze por cento) com base no IPCA acumulado do período de agosto de 2025 em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato primitivo e a SUPTN 344/2025 - PRODAM. **PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços

ora contratados é de 12 (doze) meses, com início em 13/12/2025 e término em 12/12/2026. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R\$ 164.201,88 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 13.683,49 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária 37101, Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904003, Fonte de Recursos 1.720.147.0.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2025NE0000612, em 03/11/2025, no valor de R\$ 8.206,72 (oito mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 250164

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 540/2025 AD REFERENDUM DE 11 DE NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do serviço de Nefrologia perante o Ministério da Saúde com finalidade de desenvolver ações de cuidados aos doentes renais crônicos do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (art. 196 e art. 199, § 1º), que garante o direito à saúde e autoriza a participação complementar da iniciativa privada na rede do SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do SUS, definindo a possibilidade de contratar serviços privados quando a rede própria se mostrar insuficiente;

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA RDC Nº 154, de 15 de junho de 2004, que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2025 de 25 de agosto de 2025, oriundo da Empresa Caring Nefro que atua no ramo de Serviços de diálise e nefrologia, prestadora de serviço no Hospital Beneficente Português do Amazonas;

CONSIDERANDO que, após a análise realizada pela Área Técnica da Rede de Atenção às Condições Crônicas, da proposta da empresa supracitada, bem como da documentação apresentada, que comprova a adequação quanto à infraestrutura física e capacidade instalada, composição da equipe de recursos humanos, critérios de regionalização e demanda assistencial, além da integração com a Rede de Atenção à Saúde, (Proposta anexa), conclui-se que o serviço proponente atende aos critérios técnicos e legais estabelecidos pela legislação vigente do SUS para a habilitação de unidades prestadoras de serviços em Terapia Renal Substitutiva (TRS);

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.043605/2025-79 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de aprovação da habilitação do serviço de Nefrologia perante o Ministério da Saúde com finalidade de desenvolver ações de cuidados aos doentes renais crônicos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Sra. Laís Moraes Ferreira, Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde - SEAES/SES/AM, tendo em vista que a habilitação proposta trará benefícios significativos ao cuidado da pessoa com DRC na região, com impacto positivo na resolutividade, acesso equitativo e qualidade da

assistência em nefrologia, contribuindo para o fortalecimento da Rede de Atenção às Condições Crônicas.

R E S O L V E: APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud para aprovação da habilitação do serviço de Nefrologia perante o Ministério da Saúde com finalidade de desenvolver ações de cuidados aos doentes renais crônicos do Estado do Amazonas.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 540/2025 AD REFERENDUM, datada de 11 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUT MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUT MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250132

RESOLUÇÃO CIB Nº 541/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085988/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, referente a Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003 de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Boca do Acre/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 092/2025 - SEMSA, de 10 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Boca do Acre solicitando a anuência da CIB/AM para aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085988/2025, cadastrado na Plataforma Transferegov, referente a Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003, no valor de R\$ 297.000,00, (duzentos e noventa e sete mil reais), de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de Boca do Acre/AM para ser aplicado no objeto de execução 282 - Custeio ao Piso da Atenção Primária - Custeio ao Piso da Atenção Primária;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária em Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, sendo responsável pela promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população, de forma a oferecer cuidado integral à população.

CONSIDERANDO que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a qualidade da assistência prestada à população.

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.047676/2025-40 (SIGED) que trata da solicitação de aprovação do Plano de Ação nº 09032025-2-085988/2025, no valor de R\$ 297.000,00, (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à aquisição de insumos, produtos de saúde, medicamentos, dentre outros, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Boca do Acre/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica do DEPLAN, visto que a execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de Recurso de acordo com o Plano de Ação nº 09032025-2-08598, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência

Especial nº 202539260003 de autoria do Dep. Federal Capitão Alberto Neto, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), para ser aplicado no Custeio ao Piso da Atenção Primária do município de Boca do Acre/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 541/2025, datada de 12 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUT MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUT MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250133

RESOLUÇÃO CIB Nº 542/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003 de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM para ser aplicado no objeto de execução 105 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1320/2025, de 10/11/2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo de Olivença solicita anuência da CIB/AM para aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003, no valor de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na para saúde bucal;

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

CONSIDERANDO que a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal é essencial para a qualificação da assistência prestada à população e que consultórios odontológicos adequadamente equipados permitem a realização de procedimentos com maior segurança, precisão e conforto, além de ampliar a resolutividade das equipes de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica;

CONSIDERANDO que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a aquisição dos equipamentos e materiais permanente das unidades de saúde garantindo a qualidade da assistência prestada à população;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.047578/2025-03(SIGED) que trata da solicitação de aprovação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM, para ser aplicado no objeto de execução 105-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Saúde Bucal;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica do DEPLAN, visto que a execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Proposta, conforme o Plano de Ação nº 09032025-2-085986, cadastrado na Plataforma Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202539260003, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) de autoria do Parlamentar Capitão Alberto Neto, destinado ao município de São Paulo de Olivença/AM para aquisição de equipamento e material permanente para saúde bucal. A Execução da despesa deverá ocorrer em observância ao plano de ação e em conformidade com a legislação vigente.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 542/2025, datada de 12 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 250134

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025-SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV**; **OBJETO:** Conjugação de recursos financeiros visando oferecer o atendimento de saúde básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0011; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0006219, emitida em 21/10/2025, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.016169/2025-65-SES/AM**. Manaus, 03 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 250135

JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração do **Termo de Fomento nº 024/2025 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 080/2025**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.016169/2025-65-SES-AM**. Manaus, 03 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 250143

PORTARIA Nº 974/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.016169/2025-65-SES-AM**.

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **SILVIA PICAÑO DO NASCIMENTO** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV**, que tem por objeto a conjugação de recursos financeiros visando oferecer o atendimento de saúde básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento, de acordo com Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 03 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 250144

PORTARIA N.º 580/2025 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

RESOLVE: ATRIBUIR Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, conforme especificado a seguir, em conformidade com que dispõe o § I, do artigo 7º da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, e Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015. Nome: **JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL**; Cargo Simbologia: CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1; Nível: **15**; A Contar: **02.06.2025**. Nome: **VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA**; Cargo Simbologia: **ASSESSOR IV AD-4**; Nível: **12**; A Contar: **18.06.2025**. **CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 07 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250166

PORTARIA Nº 914/2025- DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a **Processo nº 01.01.017101.037556/2025-35**.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JANDERVANIA DO VALE ROSAS**; Matrícula: **241.670-0 A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11** A Contar: **01.09.2025**. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **SILVANE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA**; Matrícula: **242.940-3 A** Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11** A Contar: **01.09.2025**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Em Manaus 13 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250171

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0274/2025-GS/SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0245/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **JUNHO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A	30/06a19/07/25-20D	Dez/24

Vera Lúcia Martins Guimarães	178.478-1D	09/06a08/07/25-30D	Mai/25
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	11/06a10/07/25-30D	Ago/23
Luiz Claudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C	09/06a18/06/25-10D	Mar/24
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	02/06 a01/07/25-30D	Mai/25
Vania Maria Nonata da Silva	107.903-4C	09/06a08/07/25-30D	Jun/25
Norma Moura da Silva	121.780-1B	20/06a19/07/25-30D	Jun/25
Gabriela da Costa Nazareth	255.006-7B	09/06a18/06/25-10D	Jun/25
Chrystiane Aparecida dos Santos Pinage	106.430-4B	16/06a15/07/25-30D	Jun/25
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	02/0616/06/25-15D	Jul/25
Gabriela da Costa Nazareth	255.006-7B	09/06a18/06/25-10D	Jun/25
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0k	09/06a18/06/25-10D	Fev/25
Douglas Neblina de Maraes Souza	265.187-4A	23/06a22/07/25-30D	Jul/25
Leandro Silvio Lira dos Santos	235.468-3E	02/06a01/07/25-30D	Jun/25
Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	02/06a01/07/25-30D	Jun/25
Elsimar Fernando Santiago	121.751-8B	23/06a07/07/25-15D	Jun/25
Siomara Barros da Silva	265.947-6B	25/06a09/07/25-15D	Jul/25
Emerson da Silva Coelho	264.371-5A	02/06a01/07/25-30D	Jun/25
Franklin Rolim Oda	177.053-5F	23/06a02/07/25-10D	Jan/25
Heladia Maria Araújo dos Santos	141.618-9B	23/06a12/07/25-20D	Nov/24
Fabrcício Gonçalves Correa	248.180-4F	01/06a10/06/25-10D	Jun/25
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	02/06a01/07/25-30D	Jan/12
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	16/06a15/07/25-30D	Jun/25
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	23/06a02/07/25-10D	Jul/15
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	23/06a02/07/25-10D	Fev/25
Rayane Lúcia Bentes Oliveira	269.861-7A	09/06a18/06/25-10D	Jun/25
Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0B	09/06a08/07/25-30D	Jan/25
Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	23/06a12/07/25-20D	Mar/25
Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio	008.697-5A	25/06a30/06/25-05D	Jan/24
Maria Auxiliadora da Costa Sá Portílio	008.697-5A	01/07a09/07/25-10D	Fev/23

Carlos Eduardo Raposo da Camara	182.528-3C	05.06a14.06.25-10D	Jul/25
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Sebastião Filho Ferreira da Silva	146.694-1B	30D	Jun/25
Ana Sérgia Alves da Silva Lima	238.730	30D	Jun/25
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	15D	Jan/25
Elsimar Fernando Santiago	121.751-8B	15D	Jun/25
Franklin Rolim Oda	177.053-5F	20D	Jan/25
Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	10D	Mar/25
Carlos Eduardo Raposo da Camara	182.527-3C	20D	Jul/25
Gabriela da Costa Nazareth	255.006-7B	20D	Jun/25
FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Andre Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	30D	Jun/25
Sérgio Guilherme Teixeira Aranha	001.186.0A	30D	Jun/25
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K	10D	Fev/25
Siomara Barros da Silva	265.947-6B	15D	Jul/25
Heladia Maria Araújo dos Santos	141.618-9B	10D	Nov/24
Fabrcício Gonçalves Correa	248.180-4F	20D	Jun/25
Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A	10D	Dez/24
LICENÇA T.R.E			
Servidor	Matrícula	Dias	Exerc.
Roriz Mota de Brito	188.863-3B	23.06 a 04.07.25-10D	2024
FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Iduceides de Souza Carneiro	009246-0 D	2	Jun/25
Ednaldo Fonseca de Melo	051223-0 C	5	Jun/25
Raimundo da Costa Goncalves	116110-5 F	3	Jun/25
Raimundo da Costa Goncalves	116110-5 F	10	Jun/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	6	Jun/25
Raimundo da Costa Goncalves	116110-5 F	18	Jun/25
Doraneide Nogueira Teixeira	105.677-8 A	11,12,13	Jun/25
Maria Dulcilene Frota da Silva	112994-5 E	16,17,18	Jun/25
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008837-4 G	17,18	Jun/25
Judite Guimaraes de Barros	004163-7 C	24	Jun/25
Raimundo da Costa Goncalves	116110-5 F	30	Jun/25
Edmée Samantha de Medeiros Raposo seixas	150.522-0 D	30	Jun/25
LICENÇA ESPECIAL			
Servidor	Matrícula	Período	EXERC.
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	23.06à04.07.25-12D	2002/2007
Miran Cruz Pinheiro	008.749-1A	02.06à30.08.25-30D	2007/2012
Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C	09.06à06.09.25-90D	2019/2024

Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B	05.06a02.09.25-90D	2002/2007
Sergio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A	02.06a30.08.25-90D	1992/1997
LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Alessandra da Rocha Gomes	161.913-6B	306922/25	12.05 a 25.06.25-45D
Aluisio de Sousa Pimentel	166.150-7D	308882/25	05.06a 01.12.25-180D
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	315192/25	02.06 a 01.07.25-30D
Andrew Mafra de Souza	270.303-3A	310883/25	28.06 a 27.07.25-30D
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	309863/25	12.05 a 26.05.25-15D
Maria Dolores Silva de Araujo	102.766-2B	310086/25	09.06 a 13.06.25-5D
Maria Dolores Silva de Araujo	102.766-2B	310087/25	16.06 a 14.08.25-60D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	121.752-6B	308597/25	03.06 a 17.06.25-15D
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	309347/25	03.06 a 14.06.25-12D
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	310322/25	22.06 a 12.07.25-21D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	310222/25	23.05a 05.09.25-106D
Sebastião Filho Ferreira da Silva	146.694-1B	309070/25	03.06 a 12.06.25-10D
Sebastião Filho Ferreira da Silva	146.694-1B	309924/25	13.06 a 30.06.25-18D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250154

PORTARIA Nº 0275/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0245/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve:**
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença especial e licença médica, **JULHO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A	29.07a07.08.25-10D	Dez/24
Albertina Justina dos Santos	005.412-7A	01.07a30.07.25-30D	Mar/25
Marcineide Reis Campos	100.016-0C	07/07a05/08/25-30D	Fev/25
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	07/07a05/08/25-30D	Jan/25
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	02/07a31/07/25-30D	Jan/13
Elci oliveira Nobre	121.752-6B	03/07a22/07/25-20D	Mai/23
Elci oliveira Nobre	121.752-6B	23/07a06/08/25-15D	Jul/03
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001268-8D	11/07a30/07/25-20D	Mar/25

Maria de Fatima da Silva Melo	051.589-2F	01/07a30/07/25-30D	Jul/25
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	02/07a11/07/25-10D	Abr/25
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B	14/07a23/07/25-10D	Jun/22
Francilane Lima Souza	263.502-4A	01/07a10/07/25-10D	Jan/25
Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A	09/07a07/08/25-30D	Mar/03
Jeruza Colares da Silva	162.273-0B	07/07a05/08/25-30D	Out/25
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	02/07a11/07/25-10D	Jul/25
Cláudio Santana Trindade	010.121.4I	14/07a12/08/25-30D	Jan/15
Leandro Silvio Lira dos Santos	235.468-3 E	14/07a02/08/25-20D	Jul/20
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	07/07a05/08/25-30D	Jul/25
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	16/07a25/07/25-10D	Mar/23
Flávio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E	07/07a05/08/25-30D	Jul/25
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	28/07a06/08/25-10D	Jan/24
Jabson de Moura Ferreira	190.877-4B	28/07a06/08/25-10D	Mai/25
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	01/07/a15/07/25-15D	Fev/24
Maria de Fatima da Souza Alencar	051.004-1E	01.07a15.07.25-15D	Mar/25
Maria de Fatima da Souza Alencar	051.004-1E	22.07a05.08.25-15D	Set/24

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B	10D	Jun/22
Júlio Ramon Marchiore Teixeira	167.114-6J	30D	Jul/25
Eliane Percila de Oliveira Nery	144.459-0C	30D	Jul/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	10D	Abr/25
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	30D	Jul/25
José Maciel Filho	001.017-0F	30D	Jul/25
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	20D	Jul/25
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	30D	Jul/25

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Joel do Nascimento Dias	009376-9A	1	Jul/25
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	2,3,4	Jul/05
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	1,15,18	Jul/25
Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	28,29	Jul/25
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	16	Jul/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	17,24	Jul/25

Naime As Tamer	115.012-0A	21	Jul/25
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	31	Jul/25
Yura Niwa Wani Nawavo M. Comapa Franco	184.874-7B	9,1	Jul/25
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	9	Jul/25
LICENÇA ESPECIAL			
Servidor	Matrícula	Período	EXERC.
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	07.07 a 04.10.25-90D	1992/1997
Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A	11.07 a 08.10.25-90D	2017/2022
Francisco pedrosa de Araujo	008.787-4A	15.07 a 12.10.25-90D	2018/2023
Jose Roberto Saraiva dos santos	009.808-6E	28.07 a 25.10.25-90D	2000/2005
Hamilton dos Santos oliveira	001.296-3B	14.07 a 11.10.25-90D	2002/2007
Maria José Lima Costa	148.424-9D	14.07 a 11.10.25-90D	2019/2024
Neuza Nascimento Ferreira	051.541-8A	06.07 a 03.10.25-90D	2007/2014
Zélia Machado Ribeiro	121.697-0B	07.07 a 05.08.25-30D	2015/2020
Arquimedes Carvalho Lasmar	102.900-2B	30.07 a 28.1025-90D	2003/2008
LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Allyne Kelly Menezes Batista Oliveira	22.606-5B	312234/25	07.07 a 11.07.25-05D
Andrew Mafra de Souza	270.303-3A	314184/25	31.07 a 14.08.25-15D
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	312003/25	04.07 a 18.07.25-15D
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	313375/25	19.09 a 02.08.25-15D
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	317237/25	31.07 a 28.10.25-90D
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	312618/25	17.07 a 31.07.25-15D
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	312326/25	14.07 a 28.07.25-15D
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	313937/25	29.07 a 27.10.25-90D
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	311881/25	02.07 a 16.07.25-15D
Sebastião Filho da Silva	146.994-1B	310794/25	01.07 a 05.07.25-05D
Sebastião Filho da Silva	146.994-1B	311568/25	07.07 a 20.07.25-15D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250155

PORTARIA Nº 0276/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0245/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **AGOSTO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Alexandre Augusto Alencar	177.023-3D	04.08a13.08.25-10D	Abr/24
Ana Estefania Sanches de oliveira	249.170-2B	04.08a23.08.25-20D	Out/24
Paulo Victor Marques Viana	183.655-2E	18.08a01.09.25-15D	Fev/25
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	01.08a30.08.25-30D	Jan/14
Andreolino Daniel Alves de Nazareth	184.502-0I	01.08a30.08.25-30D	Ago/25
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	01.08a30.08.25-30D	Ago/25
Thayane Hellen Lira Barreto	252.437-6B	01.08a30.08.25-30D	Ago/25
Alexandre Durval Lucena Nascimento	136.991-1A	04.08a08.08.25-05D	Fev/19
Alexandre Durval Lucena Nascimento	136.991-1A	09.08a13.08.25-05D	Fev/18
Judite Guimaraes de Barros	004.163-7C	01.08a30.08.25-30D	Fev/25
Jose Maciel Filho	001.017-0E	04.08a18.08.25-15D	Abr/24
Luiz Claudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C	04.0802.09.25-30D	Fev/25
Jabson de Moura Ferreira	190.877-4B	18.08a06.09.25-20D	Mai/25
Eliane Percila de Oliveira Nery	114.45-0C	20.08a29.08.25-10D	Jul/25
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	18.08a16.09.25-30D	Jun/21
Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A	25.08a03.09.25-10D	Fev/16
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Rosilene Vidal Barreto	232.623-0F	30D	Ago/25
FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Edmee Samantha de Medeiros Raposo Seixas	150.522-0D	30D	Ago/25
Robson Guimaraes de Sousa	113.964-9D	30D	Ago/25
Bianca Sandrini Lima Pereira	252.438-4B	30D	Ago/25
Fatima Maria Gavinho Frota	195.638-8D	30D	Ago/25
LICENÇA T.R.E			
Servidor	Matrícula	Dias	Exerc.
Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C	28.08.25 a 04.09.25-6D	2024
FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	1	Ago/25
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	12,13	Ago/25
Joel do Nascimento Dias	009376-9A	19	Ago/25
Joel do Nascimento Dias	009376-9A	28	Ago/25

Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	20,27	Ago/25
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	27	Ago/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	7,21	Ago/25
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	26	Ago/25
LICENÇA ESPECIAL			
Servidor	Matrícula	Período	EXERC.
Leonete Conceição Araujo da Silva	116.689-1D	13.08 a 10.11.25-90D	2020/2025
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	07.08 a 06.09.25-30D	2020/2025
Maria de Fátima da Silva Melo	051.589-2F	01.08 a 29.10.25-90D	1997/2002
Naimé Sá Tamer	115.012-0A	11.08 a 08.11.25-90D	1994/1999
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	06.08 a 03.11.25-90D	2016/2021
Zélia Machado Ribeiro	121.697-0B	11.08 a 09.09.25-30D	2015/2020
LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	315240/25	13.08 a 11.09.25-30D
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	315901/25	18.08 a 16.09.25-30D
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	315580/25	13.08 a 26.08.25-14D
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	316753/25	27.08 a 10.09.25-15D
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira	001.013-8A	317237/25	31.07 a 28.10.25-90D
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	319477/25	26.08 a 05.09.25-11D
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	314309/25	06.08 a 03.11.25-90D
LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Idulceídes de Souza Carneiro	009.246-0D	26.08 a 02.09.25-8D	Ago/25

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250157

PORTARIA Nº 0277/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0245/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **SETEMBRO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Aldenora Silva de Almeida Alves	165.718-0	08.09a07.10.25-30D	Set/25
Bianca Sandrini Lima Pereira	252.438-4B	24.09a23.10.25-30D	Ago/25
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	08.09a07.10.25-30D	Fev/16
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	01.09a30.09.25-30D	Set/23
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	12.09a01.10.25-20D	Mar/25
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	01.09a15.09.25-15D	Set/05
Ednilson Gomes de Oliveira Junior	237.131-6C	01.09a30.09.25-30D	Set/25
Hudson de Andarde Fernandes	103.339-5D	01.09a30.09.25-30D	Set/25
Maria Nilma de Souza Silva	153.670-2C	24.09a23.10.25-30D	Set/25
Claudio Santana Trindade	010.121-4I	01.09a30.09.25-30D	Jan/16
Fernanda Maria Matheus B. Campelo	265.821-6A	01.09a30.09.25-30D	Set/25
Maria Albertiza da Costa Fernandes	104.214-9C	01.09a30.09.25-30D	Fev/25
Francimar Camara Lima	100.904-4D	08.09a07.10.25-30D	Mai/25
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	08.09a17.09.25-10D	Fev/25
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A	08.09a07.10.25-30D	Jan/15
Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	09.09a08.10.25-30D	Ago/24
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	08.09a17.09.25-10D	Jan/25
Rosangela Martinez Alvez	263.991-2B	22.09a01.10.25-10D	Mai/25
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A	30D	Set/25
Vanessa Silva de Souza	266.228-0C	30D	Set/25
FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Thayna Queiroz Lins	257.977-4C	30D	Set/25
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	10D	Mar/25
Aldenora Silva de Almeida Alves	165.718-0	15D	Set/25
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	10D	Fev/25
LICENÇA T.R.E			
Servidor	Matrícula	Dias	Exerc.
Kátia Dessimoni Victoria	158.354-9B	29.09 a 01.10.25-03D	2024
FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Doraneide Nogueira Tavares	105.677-8A	22	Set/25
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	8	Set/25

Wanilson Leite da Silva	240.108-8B	3,4	Set/25
Sergio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A	11	Set/25
Hirairton Gonçalves Costa	161.893-8B	16	Set/25
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	1,16,19	Set/25
Judith Guimarães de Barros	004.163-7C	11,12	Set/25
Maria Waldelice da Solva A. Freitas	103.029-9D	23	Set/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-	19,26	Set/25
Iduceides de Souza Carneiro	009.246-0 D	29,30	Set/25

LICENÇA ESPECIAL			
Servidor	Matrícula	Período	EXERC.
André Luiz melo Barbosa	236.947-8B	01.09 a 29.11.25-90D	2016/2021
Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C	08.09 a 06.12.25-90D	2019/2024
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008876-9A	01.09 a 30.09.25-30D	2002/2007
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B	03.09 a 01.12.25-90D	2002/2007
Joel Nascimento Dias	009.376-9A	10.09 a 08.12.25-90D	1996/2001
Maria Waldelice de Azevedo freitas	103.029-9D	24.09 a 22.12.25-90D	2017/2022
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	01.09 a 29.11.25-90D	2012/2017

LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Sebastião Filho Ferreira da Silva	146.694-1B	319610/25	15.09 a 19.09.25-05D
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	319477/25	26.08 a 05.09.25-11D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250161

PORTARIA Nº 0278/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0245/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença paterna, licença especial e licença médica, **OUTUBRO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Rosilene Vidal Barreto	232.623-0F	01.10a30.10.25-30D	Ago/25
Fatima Maria Gavinho Frota	195.638-8D	01.10a30.10.25-30D	Ago/25
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	06.10a04.11.25-30D	Mai/25
Maria Albertiza da Costa Fernandes	104.214-9C	06.10a04.11.25-30D	Mar/24
Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B	03.10a01.11.25-30D	Mar/21

Otilia Ribeiro Barroso	112.167-7E	01.10a30.10.25-30D	Out/23
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B	01.10a10.10.25-10D	Fev/16
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B	11.10a20.10.25-10D	Jan/20
Raimundo Barros Waughon	009.229-0C	06.10a04.11.25-30D	Fev/21
Felipe machado de Amorim Prata	248.703-9C	01.10a15.10.25-15D	Out/25
Greyce Carlos Moreira	265.882-8D	01.10a30.10.25-30D	Out/25
Maurise da Conceição dos Santos Tomaz	108.663-4B	06.10a04.11.25-30D	Out/25
Pericles de Pinho Correa	008.626-6A	01.10a15.10.25-15D	Jan/03
Francilane Lima Dias	262.502-4A	08.10a17.10.25-10D	Jul/24
Elynne Negreiros Fonseca	260.386-1C	01.10a30.10.25-30D	Dez/25
Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A	13.10a10.25-15D	Out/25
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	13.10a17.10.25-10D	Out/25
Lidiane da Silva Queiroz	0173.659-0K	29/10a07/11/25-10D	Out/25
Luciana de Castro Santoro	142.115-8 H	15.10a24.10.25-10D	Out/25
Altair Ferreira da Cunha	256.600-1A	14.10a23.10.25-10D	Out/25
Giselle Taimara Melo Maia	263.986-6A	06.10a10.10.25-05D	Ago/23
André Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	31.10a19.11.25-20D	Jun/25
Orlando Barbosa Martins	235.175-7E	01.10a30.10.25-30D	Out/25
Raimundo Nonato Gama de Souza	265.674-4B	01.10a30.10.25-30D	Out/25
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	29.10a27.11.25-30D	Jul/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Pablo Roney Lopes Rodrigues	231.731-1K	30	Out/25
Marco Antonio Shigeshi Koba	198.497-7E	30	Out/25
Priscila Hellen Figueiredo da Costa	248.298-3B	30	Out/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	30	Out/25
Felipe machado de Amorim Prata	248.703-9C	15	Out/25
Jose Roberto saraiva dos santos	009.808-6E	30	Out/25

LICENÇA PATERNIDADE			
Servidor	Matrícula	Dias	MÊS/ANO
Luiz Felipe Santos de Sousa	269.430-1	15D	15.10.25 a 29.10.25-15D

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	8,9,10	Out/25
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	13,21	Out/25

Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	1,4,7	Out/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	7,21	Out/25
Maria de Fatima da Silva Melo	051.589-2F	29,30,31	Out/25
LICENÇA ESPECIAL			
Servidor	Matrícula	Período	EXERC.
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	06.10 a 03.01.26-90D	1994/1999
Judite Guimaraes de Barros	004.163-7C	01.10 a 29.12.25-90D	2002/2007
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	06.10 a 15.10.25-10D	1997/2002
Arquimedes Carvalho Lasmar	102.900-2B	29.10 a 26.01.26-90D	2008/2013
Neuza Nascimento Ferreira	051.541-8A	04.10 a 01.01.26-90D	2012/2017
LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	322627/25	20/10 a 17.10.25-90D
Zelia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	320815/25	01/10 a 15.10.25-15D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250165

ERRATA NA PORTARIA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0253/2024-GS/SEAD, que aprova a Escala Anual de Férias, para o exercício de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.353 datado de 26.11.2024 - Publicações diversas - pg. 06
ONDE SE LÊ:
Mês: OUTUBRO/2025
MATRÍCULA SERVIDOR
198.487-7D MARCO ANTONIO SHIGESHI KOB
LEIA-SE:
Mês: OUTUBRO/2025
MATRÍCULA SERVIDOR
198.487-7E MARCO ANTONIO SHIGESHI KOB
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250170

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EXTRATO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2106/2025-GPREV/SEDUC /SIGED.
Adailton Silva dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 127883-5E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Adam Henrique Vieira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217061-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Adriano Jorge Correa Barros - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122726-2H; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Adriany Paula de Freitas - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217284-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Agnatelmá Bezerra Brito - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166511-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Aísla Yasmin Monteiro dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 234309-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Alcinea Albuquerque Petrelli - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119378-3E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Aldeiza Oliveira de Castro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102064-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Aldilena Neves Rola - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 136493-6E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Alesse de Oliveira Lima - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 215837-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Alex Lima Amazonas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 253791-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Alexandre Folhadela Vaz - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 262066-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Aline Ariane Feitosa da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 202136-6F; Período: 17.01.2025 A 15.02.2025; Exercício: 2025.
Aline Ariane Feitosa da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 202136-6D; Período: 17.01.2025 A 15.02.2025; Exercício: 2025.
Amanda Carvalho de Freitas e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 181867-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Amanda Cunha Sampaio - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 170289-0D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ana Cassia do Amaral Marinho - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 181555-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ana Claudia de Souza Laudelino - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 233338-4A; Período: 20.01.2025 A 18.02.2025; Exercício: 2025.
Ana Claudia Lima Barros - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 138982-3B; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2021.
Ana Donisete de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181953-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ana Paula Silva de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 166426-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ana Sara Cristina Queiroz de Vasconcelos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 167458-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Anderson Clay Rodrigues - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 197191-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
André Camara Chaves - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 182430-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Andrea Lima Lopes - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 233382-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Antônio Carlos Magalhães de Menezes - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 165144-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Antônio Dalmir Bezerra Salazar - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186691-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Atila Ribeiro Maues - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160824-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Audemir dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 200779-7E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Axon Moreira Miranda - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 234816-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Bernardina Barbosa da Silva Martins - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 184377-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Blas Torres Neto - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 186192-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Bruna Correa Mar - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 227478-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Carla Smith Ferreira - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 128468-1E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Carlos André Alonso da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 191804-4C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Carolina Gomes Lopes - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 261767-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Caroline Bezerra de Sousa - Cargo: CONTADOR PNS.CTD-III; Matrícula: 261827-3A; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2024.
Carrie Carolinne Evans Ferreira Rodrigues - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 252657-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Cassandra Elia Braule Pinto de Sales - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 118177-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Cecília dos Santos Andrade Pinage - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 199170-1C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Celia Cristina Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 129800-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Christianne Correa de Resende - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139348-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Clarissa Bianca de Oliveira Aquino - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 187408-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Clenice Nadia Mesquita de Mattos - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 159010-3B; Período: 15.01.2025 A 13.02.2025; Exercício: 2021.

Clisivania Duarte de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 167892-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Cristiane do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 173819-4B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Daniel Couto de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233354-6A; Período: 14.01.2025 A 12.02.2025; Exercício: 2025.

Daniel Couto de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233354-6B; Período: 14.01.2025 A 12.02.2025; Exercício: 2025.

Daniel Laborda de Moura - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 233448-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Daniele Brandao Clementino - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 163474-7C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Darle Silva Teixeira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 143534-5B; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2023.

Debora Fernandes de Moura - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 212058-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Debora Mota da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 212714-8C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Deise Correa Ferreira - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 165322-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Denizia Tavares de Souza Pimentel - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 135308-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Douglas Gualberto Lira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181871-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Dulcineia Coimbra Reichl - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 018680-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Edinelza Cesar Correa - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 145976-7C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ednelson Feitosa de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144996-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Edson Soares Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 105504-6C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Eliane Pereira dos Santos Matos - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 188405-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Elielma Caetano Pereira - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 193743-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Eliene Ferreira Clemente - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128460-6E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Elio Raimundo Nascimento Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160422-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Elionora da Conceição Ferreira - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 052024-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Elissandra Rubim de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 181815-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ellen Cristina Almeida dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 180794-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ellen Karollinne Ferreira Rodrigues - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 234022-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Elton Evangelista de Medeiros - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 124713-1F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Eluzanira de Oliveira Oshiyama - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 169209-7E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Emilia Veloso Martins Barbosa - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 013081-8C; Período: 15.01.2025 A 15.03.2025; Exercício: 2023.

Erasmo Barbosa Laune - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 187141-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ercieda de Almeida Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139218-2B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Erondina Sales da Rocha - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 239083-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Eudes Atanasio Santos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 162736-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Evandro Camurca da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132388-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Evandro Camurca da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 132388-1C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Evanise Brasil Lobo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 026826-7E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Eveline Macedo da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 149751-0D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ewerton Cruz do Nascimento - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163130-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Fabiana Batista de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217239-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Fabiane Bandeira Viana - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 254557-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Fabiane Rezende Batista - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 190924-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Fabricao Lucio Neves de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 233834-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Fatima Carneiro de Castro - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 110817-4B; Período: 16.01.2025 A 14.02.2025; Exercício: 2022.

Fernando Alessandro da Silva Sousa - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 154225-7D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.

Fernando Antônio Santos Castelo Branco - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 050773-3F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Filomena Maciel Valente do Couto - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 141379-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Flavianne dos Santos Vieira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 223346-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

France Mary Serrão Cavalcanti - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 152529-8C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Francinaldo Ferreira de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132177-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Francineide Bento de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132624-4C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Francineide Bento de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132624-4C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Francisca Ferreira de Freitas - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 205515-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Francisca Kelly Monteiro da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 182075-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Francisca Paulino da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217252-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Francisco Fonseca Benevenuto - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 183809-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Francisco Hermes Cavalcante de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130886-6E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.

Geise Roque de Souza - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 201016-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

George Augusto da Rocha Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143421-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Geraldo Humberto Pereira Simões Junior - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217655-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Gernia Maria Pereira dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 133554-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Gessy de Almeida Ditzel - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 114885-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Gilson Pereira Angelo - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 192880-5D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Gina Maria Mascarenha Marinho - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233682-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Giordano Cassio da Silva Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 249357-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Haroldo Siqueira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 160854-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Helen Cristiane Santiago de Oliveira - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 127615-8C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Hellen Cristina Limeira Ribeiro - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 252572-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Hipolito Lessa da Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186297-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Huanderson Barroso Lobo - Cargo: PEDAGOGO PD40.DTR-I; Matrícula: 236085-3C; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2023.

Iracema Ruiz da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145379-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Isley Raposo Lisboa - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 163335-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ismenia Chagas de Jesus Alves - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 194355-3D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jamile de Freitas Pinheiro - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 172212-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Janayra da Silva Xavier Ramos de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 259440-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Janderson Gustavo Soares de Almeida - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 233592-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jane Clea Santos de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143235-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jane Maria Goncalves Feitosa - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 232485-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Janeide Alexandre Dantas - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 186264-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Janeth Cavalcante dos Anjos Graca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 234527-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jaqueline Pereira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217049-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jaqueline Siza Teixeira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 227259-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jhonatan Luan de Almeida Xavier - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 234729-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Joao Eudes de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 138217-9B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Joao Pires Neto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222640-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jorge Alberto Crisostomo Farache - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143417-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jose Alexandre da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132291-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jose Claudio Nery Brito - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143310-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jose Erivan de Azevedo - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 219034-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jose Francisco da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 190944-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Joselisa Alves de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122697-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Jovito Alves Simão Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 131942-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Julie Cintra Levinthal - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 137146-0D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Karen Dinelly de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181459-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Karla Loura Menezes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 153868-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Karollinne Araújo de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 252521-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Katia Florencio Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 180903-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Katia Ribeiro Costa Castro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 169216-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ladmeiry Oliveira Menezes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 111627-4B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Laelson Anjos da Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145315-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lana Conceição de Jesus Teles - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 127457-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Layla Cristina Marques dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 232496-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Leandro Coutinho Guimil Paraizo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 253375-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Leci Gomes da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150846-6C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Leila Neves Bezerra - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234688-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Leilane do Nascimento Souza - Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; Matrícula: 224015-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lidia Mara da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234293-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lilian da Silva Chaves - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 187063-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lilian Mourao Matsui - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143412-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lucas Henrique Silva Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253068-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Luciana Batista Pedrosa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234907-8A; Período: 14.01.2025 A 12.02.2025; Exercício: 2025.

Luciana Sales de Figueiredo - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166817-0B; Período: 15.01.2025 A 15.03.2025; Exercício: 2022.

Lucilene Cruz de Andrade Macedo - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 136877-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.

Lucirene Silva Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128011-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lucy Clay Cordeiro Ribeiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143228-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lucy Meire da Rocha Braga - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 182076-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Luiz Antônio de Oliveira Jacinto - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186670-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Luiz Boaes Maciel - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107232-3B; Período: 16.01.2025 A 14.02.2025; Exercício: 2025.

Luiz de Oliveira Goncalves - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166834-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Lydiane Cristina Brito de Araújo - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166838-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maiane Lima Soares - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 261897-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maíara Oliveira Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140734-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mara Rubia Rocha dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 113362-4D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mara Socorro Ferreira da Silva de Carvalho - Cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; Matrícula: 180534-7B; Período: 08.01.2025 A 06.02.2025; Exercício: 2022.

Marcionilia Bessa da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 108777-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marcleido Firmino da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 194951-9B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marco Antônio Mar de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186280-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marcos Paulo da Rocha Braga - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160449-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marcus Aurelio da Silva Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 186733-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.

Margareth Cristina Santos Seixas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143572-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Bartira Mendes Cassiano - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160581-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Belacilda de Oliveira Feitoza - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 146980-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria da Conceição Farias da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 129097-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria de Fatima Leitão Barbosa - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164003-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria de Fatima Pereira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122995-8D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria de Jesus Atanasio da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139092-9B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria de Nazaré Ribeiro da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 191940-7D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria do Carmo da Rocha Bezerra - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163435-6A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.

Maria do Livramento da Silva Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 104646-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria do Socorro Ferreira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 191843-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria do Socorro Matias Castro da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163724-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Faridi Oliveira Valente - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143255-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Francilene de Azevedo Fonseca - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 162774-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Grinaura Medeiros Costa - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 182765-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Helena Coelho dos Santos Vieira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 116435-0F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Inez Pereira de Alcantara - Cargo: PEDAGOGO PD20.DTR-I; Matrícula: 122721-1E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.

Maria Izabel Lima da Rocha - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 167947-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Luíza Maria Correa Goncalves - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146440-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Nelciane Alencar da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217095-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Ozenilda de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128319-7C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Maria Regina Kanawati de Figueiredo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 117706-0D; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2022.

Maria Zeneide Rocha de Souza - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 169343-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marilza Sampaio dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122791-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mario Jorge Cruz Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 125759-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marlete de Sousa Nunes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160509-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marly Barbosa da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 214452-2B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.

Marta Braga Fernandes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 168773-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Marucio Jose Bezerra Mendonca - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 190137-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mary de Lima Rates - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186211-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mauricio Odilon da Silva Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 175279-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mauro Roberto Moreira de Brito - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 197303-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mayanna Tayanny Mota dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 232577-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mayna Athan de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253046-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mayza Batalha Mendonca de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 224937-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Meng Huey Hsu - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160504-6B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Monik Alves Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 214021-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Mytti Ribeiro Suzuki - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234137-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Naiade de Almeida Ferreira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233928-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nara Rubia Freire Rocha - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 117549-1E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Natalia Pereira da Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 220990-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Natalie Cancelli Faria - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160575-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nelma Andrade da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186216-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nelma Cavalcante Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 255827-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nelson Bezerra Jacintho Junior - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 146169-9C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nelson Bezerra Jacintho Junior - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 146169-9E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nelson Ney Rodrigues de Souza - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163759-2A; Período: 10.01.2025 A 08.02.2025; Exercício: 2024.

Neuza Maria Teles Viana - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145289-4B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nilson Barbosa Lima Filho - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 239633-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nivia Claudia Dutra Bentes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150841-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Nizia Feitoza Brandao Pimentel - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 138996-3C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Norberta Gaspar Melgueliro - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 145622-9B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Oder Junior Silva de Sa - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 214439-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Olismarina Nascimento Conceição - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 134965-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Orlandino da Silva Pinto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218271-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Patrícia Augusta da Silva Santana - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 139334-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Patrícia Chaves Albuquerque - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163226-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Patrícia Ferreira Gloria - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146829-4C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Patrícia Tavares Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 133888-9B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Paulo Roberto Mendes Cardoso - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 100650-9H; Período: 15.01.2025 A 13.02.2025; Exercício: 2025.

Paulo Torres Neto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 230342-6B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Pedro Alberto da Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 201656-7F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Pedro Paulo Lins Maciel - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 261735-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Perla Socorro Tupinamba de Araújo Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.

ESP-III; Matrícula: 144832-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rafaela Pinheiro Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 232067-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Raimunda Alvacir Carneiro Conceição - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145637-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Raimunda Maria Ribeiro - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 186269-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Raimundo Eneias Mourao Solart Junior - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 231053-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Raimundo Neto Fernandes da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 255007-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rayanne Braga Sampaio Fernandes - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 261916-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rebeca Monteiro Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 233698-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rejane Socorro Regis da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140259-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Renato Costa de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 187653-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Riñner Moreira da Conceição - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 205427-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Risolda Maria Silva Farias - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 139240-9D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Risolda Maria Silva Farias - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139240-9F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Risonilde Clementino de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 149061-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Risonilde Clementino de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 149061-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Robert Carvalho de Azevedo David - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 186825-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Roberto Luiz Abtibol Porto - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253373-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Robison de Araújo Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 206894-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rodrigo de Araújo Ribeiro - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 227471-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ronaldo Nascimento Sena - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 205300-4B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rosa Eulalia Vital da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.DTR-I; Matrícula: 143368-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Rosa Maria da Silva Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143487-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rosana do Remedio Sagica Teixeira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234409-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rosangela Pinheiro Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 167931-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rosangelo Fernandes de Assis - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 165509-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Roseane Poinho de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 128661-7C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Roseli Lopes Souza - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 212494-7C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rosinete da Silva Ribeiro - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 223936-1A; Período: 20.01.2025 A 18.02.2025; Exercício: 2025.

Rozelia de Melo Neves - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 239107-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rozenice Carlos Valerio - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 150479-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Roziane Oliveira da Mata - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217200-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rozimeiry Veras de Mendonca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186943-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Rubia Priscila Praia Gato - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; Matrícula: 191043-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Ruth Rocha Ferreira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 161037-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sabrina Pinheiro Barbosa Albuquerque - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 194531-9F; Período: 15.01.2025 A 13.02.2025; Exercício: 2024.

Sabrina Samantha Prado dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 163010-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.

Sadila Mendonca do Carmo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 163298-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sandrea Araújo Cascaes - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 200491-7E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sandrea Sabino de Lima - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 194445-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sandro Costa da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 179071-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sarah Negrão da Cruz Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 127034-6D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Selma dos Santos Pereira Coelho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146245-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sergio Paulo Macedo Fernandes - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 163234-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Shirlaine Ferreira Martins - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217598-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Shirley Botelho Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234662-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Shirley Botelho Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234662-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Shirley Maria Vieira de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 118663-9E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Silmara Lima Monteiro - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 182360-4C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Silvana Magalhaes Costa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186208-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Silvia Maria Pinto de Figueiredo - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; Matrícula: 109380-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Silvia Mendes de Lira Aragão - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 127310-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Simone Conceição Santos da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233615-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Simone de Oliveira Alves - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 253925-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Simone Maria do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 124475-2D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sinara Narciso de Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 144722-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Sirley Marques da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 140295-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Suelen Cristina Marciao Louzada - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 147809-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Suellen Gomes Barros - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253414-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Suzana Ribeiro Miranda - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 234295-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Suzane Novo dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143747-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Telma Rocha Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 232515-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Terezinha de Jesus Loufares Brandao - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 017772-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2021.

Terezinha de Jesus Loufares Brandao - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 017772-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2021.

Terezinha Franca de Paula - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 183951-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Thiago Costa da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233469-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Thiago Nogueira Hortencio da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 223318-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Valcineide dos Santos Malta - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 220692-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Valcineide dos Santos Malta - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 220692-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Valdenicia Nobre de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160537-2B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Valdirene Nascimento Ishiba - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 150576-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Vanessa Mafra Pires - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253270-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Vania Lais Pereira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 199375-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Vanusa Rocha Abensur - Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; Matrícula: 226361-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.

Vera Lucia Lima da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140713-9B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Vilandia Souza Vasconcelos - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 227261-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Virgilio Jose de Nazaré Guedes - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217609-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Virgilio Jose de Nazaré Guedes - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 217609-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.

Viviane Cristina Moreira dos Santos - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 209413-4B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Viviane Dilma Figueiredo Pereira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186247-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Vivianne Coelho Alves - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132941-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Wagner Oliveira Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 131089-5E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Wellyngton Miranda Mesquita - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 194493-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Willer Pinheiro Ferreira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 208650-6B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2019.

William Santos da Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218398-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Willza Kashimura Pecinato - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 184829-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Yan Souto Leal Gomes - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 249299-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Yanara Camurca Pinheiro - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233390-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Yara Rodrigues Graca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 186218-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Yara Rodrigues Graca - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 186218-9E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Ytaciara de Albuquerque Dias Ferreira - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; Matrícula: 143372-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Zaira Patricia Araújo Esper - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143755-0A; Período: 20.01.2025 A 18.02.2025; Exercício: 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250073

**RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 019/2025-PSS/SEDUC-
INTERIOR-PROCESSO SELETIVO PSS/SEDUC/2023/2024
-CAPITAL E INTERIOR-EDITAL 01**

A A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Homologação do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024.
CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome.
CONSIDERANDO a Convocação nº 019/2024 - Interior, onde persistem os erros, pois é objeto da Homologação citada, o mesmo remetem a necessidade de corrigir os nomes dos candidatos listados.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 457/2020, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 529/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR o sobrenome da candidata discriminada abaixo na **CONVOCAÇÃO Nº 019/2025-INTERIOR**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 09/10/2025, de acordo com seu documento original apresentado no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.
ONDE SE LÊ:

ANEXO II			
MUNICÍPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 20	2024001029267	BERNILDE SOUZA E SOUZA BOTELHO	SIM

LEIA-SE:

ANEXO II			
MUNICÍPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 20	2024001029267	BERNILDE SOUZA E SOUZA	SIM

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250102

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - 2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei nº 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho Autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme o **MEMO Nº 528/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**.

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 02	MARIA JOSANE PAES ALVES DE MELO	01.10.2025 a 31.12.2026
02	CDE 02	MARIVALDO DOS SANTOS SERZEDELO	03.11.2025 a 31.12.2026
03	CDE 02	MONIQUE ELZA DA SILVA PALHETA	01.10.2025 a 02.09.2026
04	CDE 02	ROSIANE DA SILVA RIBEIRO	21.10.2025 a 31.12.2026
05	CDE 03	AGNALDO CORREA DE SOUZA	07.11.2025 a 02.09.2026
06	CDE 03	BENEDITO ALBERTO DE OLIVEIRA FRANCA JUNIOR	20.10.2025 a 31.12.2026
07	CDE 03	NILVA BRAGA MONTEIRO	21.10.2025 a 31.12.2026
08	CDE 06	FREDSON GUIMARAES PARENTE	01.10.2025 a 31.12.2026

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	ALVARAES	PAULO KELE RAMOS MARTINS	21.10.2025 a 31.12.2026
02	AUTAZES	THEMISTOCLES OLIVEIRA DOS SANTOS	23.09.2025 a 31.12.2026
03	BENJAMIN CONSTANT	JOSE NERY LOPES DA SILVA	04.11.2025 a 31.12.2026
04	CAAPIRANGA	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	22.10.2025 a 31.12.2026
05	CAREIRO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA GUIMARAES	03.11.2025 a 31.12.2026
06	COARI	SILVIA GOMES MARQUES	26.08.2025 a 02.09.2026
07	GUAJARA	MARIA JOSE RODRIGUES CANDIDO	22.10.2025 a 15.08.2026
08	ITACOATIARA	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	03.11.2025 a 31.12.2026
09	ITACOATIARA	DORES DAS HONORATO DE SOUZA	10.10.2025 a 31.12.2026

10	ITACOATIARA	EDILENE DOS SANTOS DINIZ NEVES	04.11.2025 a 31.12.2026
11	ITACOATIARA	ELIZA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	17.10.2025 a 31.12.2026
12	ITACOATIARA	MEYRE JANE BATISTA DOS SANTOS	01.10.2025 a 31.12.2026
13	ITACOATIARA	RAFAELI ALMEIDA COSTA	17.10.2025 a 31.12.2026
14	ITACOATIARA	RODRIGO PEREIRA JACOB	16.10.2025 a 31.12.2026
15	MANICORE	CLEIDE PEREIRA SOUZA VALENTIM	17.10.2025 a 31.12.2026
16	MANICORE	LAUDINA MARIA BARROS MEYER	29.10.2025 a 31.12.2026
17	MANICORE	SABRINA CAMILO VASCONCELOS	22.10.2025 a 31.12.2026
18	MANICORE	VALDEIR BARBOSA CAVALCANTE	23.10.2025 a 02.09.2026
19	PARINTINS	LUCIANO COELHO CORDOVIL	23.10.2025 a 31.12.2026
20	PARINTINS	MARIA DIONEIA DE SOUZA MUNIZ	23.10.2025 a 31.12.2026
21	RIO PRETO DA EVA	ELSON DA SILVA SOUZA	10.10.2025 a 31.12.2026
22	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	NICKSON WLADIMIR FLORES DA CRUZ	29.10.2025 a 31.12.2026
23	TABATINGA	SANDRA NUBIA DE SOUZA ASSIS	06.11.2025 a 31.12.2026
24	TEFE	BRUNNO CAVALIER FARES	14.04.2025 a 31.12.2026
25	TEFE	DARLESON ALVES DE SOUZA	01.10.2025 a 31.12.2026
26	TEFE	OZIEL DA SILVA CORDEIRO	01.10.2025 a 31.12.2026
27	TEFE	WICLEVIS CORREA DE ASSUNCAO	01.10.2025 a 31.12.2026
28	TONANTINS	ALVINA ALVES CASTRO	01.08.2025 a 31.12.2026
29	TONANTINS	GENESIS DOS SANTOS CORREA	01.08.2025 a 31.12.2026
30	TONANTINS	JAISON PUCAS DOS SANTOS	01.08.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250105

EXTRATO DE CONTRATOS A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº. 2.607, de 28/06/2000 e nº 2.616, de 26/09/2000; **CONSIDERANDO** o **Regime Temporário de Professores**, que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEDUC 2023/2024, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 27/06/2024, conforme Anexo Único e **MEMO Nº 528/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**.

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	MAY DA CUNHA FREITAS	30.10.2025 a 31.12.2026
02	CDE 01	RAFAELA CAROLINE DIRANE DOS SANTOS	03.11.2025 a 31.12.2026

03	CDE 02	GLEYCIA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	08.10.2025 a 31.12.2026
04	CDE 02	LUCIANNE CABRAL DOS SANTOS PEREIRA	08.10.2025 a 31.12.2026
05	CDE 03	DEBORAH NOGUEIRA PACHECO	13.10.2025 a 31.12.2026
06	CDE 03	MARCO AURELIO GOMES DE LIMA	08.10.2025 a 31.12.2026
07	CDE 03	NILVA BRAGA MONTEIRO	08.10.2025 a 31.12.2026
08	CDE 03	ODELANE LIMA DE OLIVEIRA	12.10.2025 a 31.12.2026
09	CDE 03	THAIS SOUZA DA SILVA	08.10.2025 a 31.12.2026
10	CDE 04	LIGIA NEGREIRO DA CUNHA BARROS	04.09.2025 a 31.12.2026

INTERIOR REGULAR - EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	AUTAZES	BERNILDE SOUZA E SOUZA	16.10.2025 a 31.12.2026
02	AUTAZES	ELIANE SALVADOR CALDAS	15.10.2025 a 31.12.2026
03	AUTAZES	JANE MERE MENEZES DE OLIVEIRA	16.10.2025 a 31.12.2026
04	AUTAZES	MARINILSON FERREIRA DE ANDRADE	23.10.2025 a 31.12.2026
05	AUTAZES	MARIZA SIQUEIRA CAVALCANTE	16.10.2025 a 31.12.2026
06	CAAPIRANGA	ILZE DA SILVA HERMES	16.10.2025 a 31.12.2026
07	ENVIRA	FERNANDA BERNARDO DA SILVA	20.10.2025 a 31.12.2026
08	ENVIRA	MAYARA MENDES GOMES	20.10.2025 a 31.12.2026
09	ENVIRA	RAIMUNDA JUCERLANDIA ALVES DA SILVA	20.10.2025 a 31.12.2026
10	IRANDUBA	HELCLINGER GOMES FERREIRA	20.10.2025 a 31.12.2026
11	IRANDUBA	LAZARO FRED DE OLIVEIRA BARBOSA	16.10.2025 a 31.12.2026
12	IRANDUBA	PETRONIO DE SOUZA FARIAS	16.10.2025 a 31.12.2026
13	ITACOATIARA	CARLOS EDUARDO COLARES JOSEPH	15.10.2025 a 31.12.2026
14	ITACOATIARA	FERNANDA SIQUEIRA CHANTEL	21.10.2025 a 31.12.2026
15	ITACOATIARA	GILMAR CARLOS MORAES	16.10.2025 a 31.12.2026
16	RIO PRETO DA EVA	IZAIAS SOUZA TOLENTINO	31.10.2025 a 31.12.2026
17	TEFE	MARIA RAIMUNDA LIMA DA COSTA	13.10.2025 a 31.12.2026
18	TEFE	NILTON CARLOS FERREIRA DE SOUZA	13.10.2025 a 31.12.2026

INTERIOR INDIGENA - EDITAL 2			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	ATALAIA DO NORTE	LEONARDO SHUNIA MOREIRA	10.10.2025 a 31.12.2026
02	ATALAIA DO NORTE	OSEIAS GOMES FARIAS DA SILVA KANAMARY	29.10.2025 a 31.12.2026
03	EIRUNEPE	FRANCISCA DAMAZIA PEREIRA DA SILVA	02.10.2025 a 31.12.2026
04	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	CACILDO MATOS RAMOS	21.10.2025 a 31.12.2026

05	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	JODILSON COSTOLIO INACIO	21.10.2025 a 31.12.2026
06	TEFE	GENIVALDO ROSENDO BASTOS	22.07.2025 a 31.12.2026
07	TEFE	LEILIANE DE OLIVEIRA XAVIER	13.10.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 250106

TERMO DE CONTRATO Nº 147/2025
DATA DA ASSINATURA: 13.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços, em caráter emergencial, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de **passagens aéreas nacionais e internacionais**, em atendimento as necessidades de deslocamento de servidores, colaboradores e estudantes que estejam a serviço ou em ato de representação oficial da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC-AM), em atendimento ao Memo. nº. 180/2025-GETRANS/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 5.266/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, VIII, da lei nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, 10/03/2023, conforme Portaria GS nº. 1.321, de 03 de novembro de 2025, publicado no DOE em 03.11.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 21-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.979.161,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **cento e oitenta (180) dias**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **13.11.2025 até 12.05.2026**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903301**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **13.11.2025** a Nota de Empenho nº. **010083** no valor de **R\$ 1.656.732,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais). O valor de **R\$ 3.322.429,00** (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais) correspondente a contratação será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.041900/2025-07.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 250181

PORTARIA GS Nº 1198, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08/10/2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	LUIZA RAQUEL DA COSTA DE LIMA	8	01/10/2025
2	EDUARDO REYS DOS SANTOS GOES	8	27/08/2025
3	DANILO VASCONCELOS RODRIGUES	11	01/10/2025
4	JORGIANE SILVA TENAZOR	8	01/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249894

PORTARIA GS Nº 1199, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08/10/2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2025-DGP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	ANA PAULA GOMES TAVARES	11	7	01/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249897

PORTARIA GS Nº 1200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08/10/2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Exclusão e Decréscimo determinados pelas Portarias GS 1198/2025, GS 1199/2025, GS 120/2025, GS 312/2025 e GS 441/2025, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2025-DGP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
ALTERAR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	TIAGO MELO PALHETA	11	12	01/10/2025
2	MARCIO FERNANDES CONCEICAO	12	13	01/10/2025
3	FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA	12	13	01/10/2025
4	MARIA IVETE MEIRELES DE OLIVEIRA	11	12	01/10/2025
5	ELIEZIO REBELO DE VASCONCELOS	12	13	01/10/2025
6	DANIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	8	9	01/10/2025
7	KLEITSON JOSE LIMA TENORIO	11	12	01/10/2025
8	YAMILLE AZEVEDO COELHO	9	11	01/10/2025
9	ALESSANDRA TAVARES DE BRITO	8	11	01/10/2025
10	MARCOS FABRICIO LEAL RAMOS	9	11	01/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249899

PORTARIA GS Nº 1201, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15/06/2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08/10/2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Exclusão e Decréscimo determinados pelas Portarias GS 1198/2025, GS 1199/2025, GS 120/2025, GS 312/2025 e GS 441/2025, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 031/2025-DGP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15/06/2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	FABIOLA RONEIDA SENA COELHO	11	01/10/2025
2	WILKA MONNAH CORDEIRO BARBOSA	8	01/10/2025
3	ANSELMO DE OLIVEIRA PALHETA NETO	8	10/09/2025
4	DAYSE BASILIO PEIXOTO	8	01/10/2025
5	MAZONIEL GUEDES REIS	8	01/10/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249900

PORTARIA GS Nº 1377, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.004326 /2025-06-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Elzanira Nascimento Gonçalves;
- Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 249906

PORTARIA GSE Nº 1029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048278/2025-68/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 322194/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANA REGINA MOTA DE SOUZA TORRES**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 187.472-1F, lotada na Escola Estadual Julia Bittencourt/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 21/10/2025 a 19/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250065

PORTARIA GSE Nº 1034, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor **MEMO Nº 063/2025-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTOR DE PARCERIA**, o(a) servidor(a) **FELIPE SOARES BARRETO**, CPF nº 109.516.807-06, matrícula nº 221.186-6A, e como **SUPLENTE**, o(a) servidor(a) **RAFAEL MOREIRA CHAGAS**, CPF nº 947.476.102-78, matrícula nº 215.382-3B, lotados no Departamento de Políticas e Programas Educacionais/Gerência de Ensino Regular/Coordenação de Educação Física Escolar, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e o **INSTITUTO FRANCISCO MACEDO-IFM**, cujo objeto é o Repasse de Recursos financeiros para Aquisição de um total de 15.308 livros, sendo 7.654 livros de cada das obras **Meu Encanto e O Pai Que Eu Queria** ter, a fim de atender os estudantes do Ensino Médio da Rede Pública do Ensino do Estado do Amazonas, estes materiais pedagógicos irão subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, em atendimento da Emenda Parlamentar nº 002/2025 de autoria do Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, referente ao Plano de Trabalho nº 006027-SISCONV/SEFAZ, a contar do dia 31/10/2025, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250066

PORTARIA GSE Nº 1035, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.043781/2025-27/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 317236/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ROSINETE TEIXEIRA DA ROCHA SOUZA**, cargo Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 203916-8B, lotada no Colégio Nossa Senhora do Carmo, município de Parintins/AM, nos turnos matutino e noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 08/09/2025 a 06/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250071

PORTARIA GSE Nº 1032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.047808/2025-50/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 321364/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO ARAUJO DE LIMA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 193842-8A, lotado na Escola Estadual MARIA EMILIA MARTINS/ Autazes, turno noturno, na função de PEDAGOGO, a contar de 14/10/2025.

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250075

PORTARIA GSE Nº 1031, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048260/2025-66/SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 320022/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ROSETE PEDRACA TAVARES**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 220056-2A, lotada na Escola Estadual Conego Bento/Borba-AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 02/10/2025 a 30/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250080

PORTARIA GSE Nº 1025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.047793/2025-20/SEDUC/SIGED
KEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 006646-0 A, no período de 01/12/1997 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 a 28/02/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250083

PORTARIA GSE Nº 1026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **PROCESSO nº 01.01.028101.011668/2023-10/SEDUC/SIGED**, tendo como interessada a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/BOA VISTA DO RAMOS**, CNPJ nº 04.445.599/0001-28;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de abastecimento de água para atender as Escolas Estaduais do Município de Boa Vista do Ramos/Am, sem cobertura contratual, no valor total de **R\$ 2.267,30 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, nos meses de novembro e dezembro de 2022;

RESOLVE:

- I. INSTAURAR** procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
 - II. DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
 - III. INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
 - IV. DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
 - V. ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250085

PORTARIA GSE Nº 1027, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

- CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.047956/2025-75/SEDUC/SIGED
FRANCIANNE FREITAS BERTINO, no cargo de PROFESSORA, na matrícula nº 000.412-0 B, referente aos períodos de: 01/12/1997 a 31/12/1997, 22/03/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/03/1999 a 31/12/1999, e de 14/02/2000 a 28/02/2001.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250087

PORTARIA GSE Nº 1030, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

- CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.047593/2025-78/SEDUC/SIGED
ANA ILKA BEZERRA IZEL, no cargo de PROFESSOR SERVICOS PRESTADOS LIC.CURTA, na Matrícula nº 000.887-7A, referente ao período de: 01/12/1997 a 31/01/1999 e na Matrícula nº 000.887-7B, referente ao período de: 06/08/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250091

PORTARIA GSE Nº 1028, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

- CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.046905/2025-26/SEDUC/SIGED
AGDA GALVAO DA SILVA, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 003.829-6A, município de Manaus/AM, no período de 01/12/1997 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 28/02/2001.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 11 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250099

PORTARIA GSE Nº 1033, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 675 de 11/07/2025, publicada no Diário Oficial do Amazonas em 16/07/2025, com fito de apurar quem deu causa à prestação de serviço, sem a devida cobertura contratual, referente à manutenção predial das unidades administradas pela Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer - SEJEL, sem cobertura contratual, no valor total de **R\$ 484.845,54** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **após a glosa constante em Laudo Técnico Saneador**, serviço realizado em período de setembro de 2019, tendo como interessada, pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEJEL - EMPRESA: CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, conforme informações contidas no Processo nº. 01.01.027101.00003309.2019/SEJEL;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de manutenção predial das unidades administradas pela Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer - SEJEL, no período de setembro de 2019, de responsabilidade da SEDUC/AM,

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE** ao responsável pelo atesto, então servidor da SEJEL, senhor Harley Lifstich Silva (fiscal do contrato), tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas ao cargo que ocupava;
- II. RECONHECER** a dívida no valor **R\$ 484.845,54** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como interessada a empresa: **CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 04.768.594/0001-36**, com fulcro nos artigos 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. **Esta Portaria** entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250108

PORTARIA GS Nº 1378, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 437/2025-GEPOS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS nº 940**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/08/2024, que designou o servidor **RODRIGO DA SILVA BARBOSA**, Engenheiro Civil, CPF nº 002.060.432-79, matrícula nº 256.988-4A, pela servidora **CHRISTIANNY CAROLINE CAMPOS DE CASTRO**, Engenheira Civil, CPF nº 005.270.732-61, matrícula nº 233.752-5A, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **TERMO DE CONTRATO Nº 133/2022**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a empresa **JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, cujo objeto é a Contratação para a Execução de Serviços de Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal Poeta José Maria Ferreira de Castro, no município de Humaitá/AM, a contar de **21/10/2025**, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada substituição por outro servidor.
II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250112

PORTARIA GS Nº 1388, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.028101.027874/2025-04/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a locação do imóvel localizado na Estrada Manoel Urbano, KM 6,5, Loteamento Parque dos Barões, Município de Iranduba/AM, do proprietário **COMERCIAL DE ESTIVAS REGO, CNPJ nº 23.030.471/0001-48**, para funcionar como Subunidade II da Escola Estadual Elias Novoa Alvarez, Modalidade Fundamental II - Iranduba/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R\$ 1.764.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** para 12 (doze) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250113

PORTARIA GSEAI 055, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.046212/2025-33/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 673/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Secretário (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL BELARMINO GOMES DE ALBUQUERQUE** (Tipo II, FGS - 6), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Carauari, o (a) servidor (a) **FERLANDO VIEIRA DA SILVA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula 232223-4A, a contar de 16/10/2025.
CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2025.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 250122

PORTARIA GS Nº 1387, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029973 /2025-20-SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
.Fátima Carneiro de Castro;
.Maria das Dores Lima da Silva;
.Elzanira Nascimento Gonçalves.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250124

PORTARIA GS Nº 1389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.042743/2025-57/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 686/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **ADRIANA ROHLER RODRIGUES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217459-6A, para exercer a função de **Diretor Escolar da Escola Estadual Ernesto Penafort** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, no período de 15/09/2025 a 14/12/2025, em substituição ao servidor **MAURICIO NAZARENO DE ARAUJO COSTA**, PROFESSOR/PROFESSOR, matrícula nº 165780-1A/B, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 322195/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250140

PORTARIA GS Nº 1379, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 256/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
APROVAR o **Calendário de Pagamento de Férias referente ao exercício de 2026** dos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, conforme Unidades Orçamentárias abaixo:

CAPITAL	
JANEIRO	FEVEREIRO
SEDUC/SEDE - 025.200	Remanejados SEJEL - 025.164

MARÇO	ABRIL
Coordenadoria Distrital II- 025.202	Coordenadoria Distrital V - 025.205
MAIO	JUNHO
Coordenadoria Distrital IV - 025.204 CEMEAM - 025.200.029	Coordenadoria Distrital VII - 025.207
JULHO	AGOSTO
Coordenadoria Distrital III - 025.203	Coordenadoria Distrital I - 025.201
SETEMBRO	
Coordenadoria Distrital VI - 025.206	
INTERIOR	
MARÇO	ABRIL
Boca do Acre - 025.031 Maraã - 025.040 Nova Olinda do Norte - 025.021 Novo Aripuanã - 025.036 Silves - 025.003 Tabatinga - 025.045	Coari - 025.009 Eirunepé - 025.016 Manicoré - 025.011 Maués - 025.008 Parintins - 025.004 Humaitá - 025.010
MAIO	JUNHO
Alvarães - 025.053 Barreirinha - 025.037 Beruri - 025.051 Caapiranga - 025.048 Careiro Castanho - 025.039 Careiro da Várzea - 025.065 Japurá - 025.032 São Sebastião do Uatumã - 025.056 Uarini - 025.058 Urucará - 025.034 Urucurituba - 025.044	Anamá - 025.057 Anori - 025.013 Autazes - 025.027 Barcelos - 025.038 Manacapuru - 025.007 Nhamundá - 025.026 Tefé - 025.005
JULHO	AGOSTO
Amaturá - 025.054 Benjamin Constant - 025.012 Carauari - 025.015 Itamarati - 025.059 Lábrea - 025.006 Pauini - 025.035	Atalaia do Norte - 025.046 Itapiranga - 025.002 Manaquiri - 025.050 Presidente Figueiredo - 025.066 Rio Preto da Eva - 025.047 Santa Izabel do Rio Negro - 025.019
SETEMBRO	OUTUBRO
Apuí - 025.062 Boa Vista do Ramos - 025.052 Canutama - 025.023 Guajará - 025.061 Iranduba - 025.049 Ipixuna - 025.029 Juruá - 025.025 Novo Airão - 025.033 Tapauá - 025.043	Borba - 025.017 Codajás - 025.022 Envira - 025.024 Fonte Boa - 025.042 Itacoatiara - 025.001 Jutai - 025.041
NOVEMBRO	
São Gabriel da Cachoeira - 025.018 Santo Antônio do Içá - 025.028 São Paulo de Olivença - 025.014 Tonantins - 025.055	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250148

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - EDITAL Nº 01/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024;**
CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros

de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome;
CONSIDERANDO a **Convocação nº 019/2025-INTERIOR**, onde persistem os erros, pois são objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de correção nos nomes dos candidatos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 529/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR o sobrenome da candidata discriminada abaixo na **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL E INTERIOR - EDITAL 01**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.
ONDE SE LÊ:

ANEXO II		
INTERIOR		
MUNICÍPIO: AUTAZES		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001029267	BERNILDE SOUZA E SOUZA BOTELHO

LEIA-SE:

ANEXO II		
INTERIOR		
MUNICÍPIO: AUTAZES		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001029267	BERNILDE SOUZA E SOUZA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2025

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 250101

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 256/2025-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
APROVAR a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para o exercício de 2025, nos termos do Art. 62, § 3º, da Lei 1.762 de 14/11/1986, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Servidor
JANEIRO		
1	215.552-4 D	Allan de Azevedo Alves
2	107.951-4 F	Amarildo Souza Carneiro da Silva
3	140.147-5 D	Ana Claudia Macedo Araujo Silva
4	149.778-2 F	Ariomar Fermin
5	008.427-1 E	Arnoldo da Silva Mendonca
6	150.239-5 F	Coema de Araujo Bastos
7	220.987-0 D	Danielle Barbosa Reboucas
8	134.753-5 D	Deborah Mendes da Silva
9	008.587-1 H	Dionizio da Cruz Gomes
10	051.608-2 G	Edson Nogueira de Araujo
11	154.994-4 E	Erivan Carlos de Souza
12	105.897-5 J	Fabiano Ferreira da Silva
13	155.454-9 D	Francisco Carlos Martins Ledo

14	200.147-0 D	Joanir Marinho dos Santos
15	154.023-8 G	Joao Brito de Souza
16	008.539-1 C	Jose Henrique da Cruz Gloria
17	156.731-4 F	Keila Amorim da Graca
18	257.022-0 B	Luan Vieira da Cunha
19	102.177-0 F	Luis Anazildo Nascimento Lima
20	220.457-6 C	Maiko Santos Souza
21	103.153-8 F	Oscar Leao Rubim
22	154.451-9 E	Paulo Cesar Gomes de Oliveira Junior
23	053.383-1 E	Potiguara Matias dos Santos
24	228.354-9 D	Priscilla Malta Marinho de Araujo
25	114.106-6 E	Raimunda Francisca Carvalho de Souza
26	137.383-8 H	Rivaldo Souza da Costa
27	008.504-9 F	Roberto Antonio Pereira dos Santos
28	229.033-2 C	Rudney dos Santos Cunha
FEVEREIRO		
29	114.913-0 H	Abraham de Oliveira Anselmo Junior
30	008.548-0 G	Antonio Carlos Seixas da Silva
31	008.412-3 D	Antonio Goncalves da Silva
32	104.184-3 L	Antonio Jorge de Albuquerque Santiago
33	152.316-3 H	Armando Cajueiro Gomes
34	159.463-0 E	Carlos Sergio Mota de Castro
35	003.148-8 C	Cleomar Andrade Conceicao
36	118.056-8 H	Cristovao Brasil da Silva
37	152.320-1 D	Delcira Rodrigues da Costa e Silva
38	051.212-5 G	Edmar Elias Jose
39	154.985-5 H	Epitacio Siqueira de Paiva
40	008.519-7 C	Flavia Tereza Matos Rodrigues
41	050.296-0 C	Francisca de Assis Lima Maraes
42	104.325-0 H	Jose Luis da Silva Oliveira
43	008.284-8 D	Karla Maria Martins Ledo
44	104.178-9 D	Marcia Martins Soares
45	121.992-8 D	Marcilene Dutra Sinimbu
46	114.925-3 F	Maria de Fatima Cruz Goncalves
47	008.580-4 D	Maria Elza da Silva Rapozo
48	003.298-0 C	Miguel Augusto Gomes Andrade
49	190.455-8 F	Neily Duarte Burgos
50	008.535-9 D	Nilza da Costa Lima
51	008.546-4 D	Paulo Roberto Pinto de Vasconcelos
52	102.551-1 E	Raimundo Freitas de Moraes
53	008.493-0 D	Raimundo Nonato Nascimento Tavares
54	008.582-0 D	Raimundo Soares Nogueira
55	154.075-0 F	Sansao da Silva Belem
56	148.601-2 F	Sergio Paulo Lima Gonzaga
57	117.227-1 E	Suely de Melo Costa
MARÇO		
58	112.934-1 F	Aida Moreno de Melo
59	243.716-3 B	Ailton de Almeida Paiva
60	199.383-6 E	Amsterdam dos Santos Lima
61	199.522-7 D	Ana Beatriz Santos do Carmo
62	232.712-0 B	Ana Cristina Pereira Abreu
63	103.950-4 G	Antonio Jorge Oliveira Costa
64	114.916-4 G	Armando Garcia Queiroz Filho
65	215.514-1 C	Aryffe Sanlay Rodrigues de Souza
66	008.053-5 H	Carlos Augusto Dutra Cecilio
67	247.309-7 A	Elda Pacheco da Silva
68	271.217-2 A	Fernando Cesar Ribeiro Lopes
69	009.816-7 H	Francisco Moreira Filho
70	254.501-2 A	Hugo Alberto de Oliveira Queiroz
71	156.822-1 G	Joao Pedro Tavares Gato
72	124.238-5 L	Jonas Pereira Nunes
73	214.904-4 E	Jose Lazaro Bezerra Campelo
74	229.776-0 B	Joycimirla da Cunha Freitas
75	117.959-4 T	Marcos Antonio Assuncao Lima

76	104.431-1 C	Marcos Jorge de Oliveira da Silva
77	008.542-1 E	Marivaldo Gomes dos Santos
78	001.429-0 E	Nilmar de Oliveira Santos
79	189.814-0 E	Patricia Andrade Lima
80	215.533-8 E	Renan de Oliveira Liborio
81	247.305-4 A	Ronaldo Ferreira Coelho
82	177.419-0 D	Rossicleide de Souza Silva
83	244.603-0 D	Suelen Cristina de Souza Cavalcante
84	228.692-0 D	Tales Renan Silva da Silva
85	002.270-5 H	Terezinha Pinheiro da Silva
86	215.602-4 D	Thiago Abreu de Souza
ABRIL		
87	161.143-7 B	Andresson Renato Nascimento Lemos
88	008.449-2 E	Antonio Jose Benigno de Oliveira
89	104.172-0 D	Antonio Jose Leite de Oliveira
90	000.965-2 G	Assis da Silva Ribeiro
91	247.306-2 B	Bruno Colares dos Reis
92	218.055-3 B	Cristiane Saldanha Ferreira
93	258.927-3 B	Debora Lobato de Melo
94	124.885-5 F	Edson Anazildo Araujo Fontes
95	232.702-3 B	Elisandro Ferreira de Araujo
96	001.190-8 D	Geraldo Ricardo Pereira
97	155.453-0 B	Hermes Alberto Ugarte Junior
98	155.030-6 B	Itelvina Ribeiro Barreiros
99	154.995-2 E	Jose Francisco Cativo Regis
100	225.767-0 B	Manoel Coelho Sa
101	103.910-5 C	Manoel Lopes de Vasconcelos Filho
102	260.096-0 A	Marcos Vinicius Thomaz
103	008.108-6 F	Maria das Gracas Mendonca Ferreira
104	204.771-3 H	Maria de Lourdes A. F. de Lucena
105	210.277-3 C	Monica Alves da Silva Macedo
106	008.055-1 C	Osiel Firmino de Souza
107	102.825-1 H	Raimunda Marques Sampaio
108	204.968-6 C	Raimundo Aroldo Lucas de Maceda
109	217.322-0 B	Ralph Peres Tinoco
110	243.509-8 C	Rayssa Fernanda de Souza Gadelha
111	199.889-7 E	Robert Washington Barreto
112	008.514-6 F	Saul Rodrigues de Melo Filho
113	121.971-5 I	Valdeia Magalhaes Rocha
114	020.458-7 D	Wasney Aguiar Bittencourt
MAIO		
115	247.366-6 B	Alexandra da Fonseca de Souza
116	248.339-4 B	Alexandre Viana de Castro
117	215.866-3 B	Anderson Clei Pereira da Silva
118	257.083-1 A	Antonio Adevan Saldanha Rodrigues
119	008.531-6 E	Antonio Carneiro da Costa
120	225.321-6 D	Aurilene Machado Bezerra
121	247.348-8 B	Breno Barbosa Soares Alves
122	259.069-7 B	Caique Pessoa Lago
123	247.378-0 A	Carlos Humberto Mendes Aroucha
124	008.595-2 C	Claudeci Pimentel de Souza
125	228.443-0 B	Eduardo Teles dos Santos Costa
126	247.744-0 A	Elisangela Patricia Ferreira Picanco
127	208.011-7 G	Eurica Braga Baima
128	216.175-3 C	Filipe da Silva Guerreiro
129	009.705-5 G	Francisco Soares de Souza Filho
130	247.719-0 C	Francisco V. da Silva Mendes Junior
131	265.312-5 D	Jose Maria Bichara Junior
132	001.269-6 H	Josenir da Silva Araujo
133	149.784-7 E	Julio Cezar da Silva Fernandes
134	265.751-1 A	Levi Ferreira de Oliveira
135	052.608-8 D	Luiz Carlos Carvalho Matelins
136	199.787-4 B	Manoel Lima dos Santos Filho
137	225.330-5 B	Maria Raimunda Januario de Souza

138	161.632-3 D	Patrick Lima de Oliveira
139	218.765-5 D	Ronilson da Costa Otero
140	150.348-0 I	Rosineide Pereira de Lima
141	266.490-9 C	Sheila Claas
142	199.762-9 D	Wellington Frank Macena Cabral
143	247.380-1 B	Wilkens Carlem Dalmeida Bezerra
JUNHO		
144	247.308-9 A	Adrielle Leocadio Lira
145	153.595-1 E	Andrea Alessandra de Oliveira Melo
146	153.894-2 B	Antonio Abenoniz Gomes
147	202.252-4 C	Ariela Lopes
148	227.959-2 D	Carlos Vitor Garcia Barbosa
149	161.372-3 B	Carlos Williams Tobias de Souza
150	269.801-3 A	Emilly Marskel Anjos da Silva
151	200.205-1 D	Felipe da Silva Abreu
152	254.986-7 B	Filipe Rezk Sanches
153	247.379-8 A	Francimary Teles de Franca Grateli
154	222.407-0 B	Gleiciano de Souza Costa
155	149.777-4 E	Iuri Bruco de Melo
156	265.488-1 A	Jessica Ribeiro Leal
157	155.947-8 B	Jonas Nascimento da Silva
158	186.215-4 C	Keyla Maria Pinheiro Prado
159	249.079-0 A	Luciane Costa da Silva
160	216.225-3 D	Magno Raposo Laranjeira
161	008.058-6 C	Manoel Tavares dos Santos
162	154.997-9 I	Marcos Rogerio da Silva
163	107.726-0 F	Maria do Perpetuo S. de Souza Uchoa
164	008.444-1 C	Ordemiro Barbosa Marinho
165	235.579-5 C	Patrese Rich Procopio de Arruda
166	220.068-6 F	Raimundo Maycon Moraes de Souza
167	257.023-8 B	Rodrigo Otavio Santos de Souza
168	108.992-7 N	Sonia Maria dos Santos Gomes
169	232.626-4 A	Tatiane Lopes Pereira
170	254.826-7 A	Tayane Gabriele Arante dos Santos
171	269.015-2 A	Thayna Beatriz do Carmo Cavalcante
JULHO		
172	238.250-4 A	Alcinei Maciel Pinto
173	216.948-7 C	Anderson Angelin da Silva
174	142.254-5 G	Antonio Enriques Cordeiro
175	247.869-2 A	Camila Vieira Brandao
176	204.472-2 C	Carlos Alberto dos Santos Belem
177	261.635-1 B	Carolina da Motta Farias dos Santos
178	218.081-2 C	Deivison Goncalves das Chagas
179	169.657-2 D	Dillaney Silva Fabar
180	131.133-6 J	Dorgival Epifanio Ribeiro Junior
181	261.133-3 A	Edevaldo Castro Salvador
182	216.891-0 E	Ericlenio Faustino de Oliveira Castro
183	153.953-1 F	Fernando Falabella Junior
184	008.583-9 B	Francisco Marques de Oliveira
185	151.008-8 L	Ione Teixeira Filgueiras
186	200.710-0 G	Jean Carlo Silva de Oliveira
187	247.303-8 A	Joao Victor de S. Martins dos Santos
188	215.512-5 F	Jorge Ferreira Goes
189	240.050-2 B	Jose Emerson Pires Binda
190	269.723-8 A	Jose Salvador Moreira Martins Junior
191	260.407-8 A	Juliana Costa Nascimento Almeida
192	254.797-0 B	Lidiany Alves Pinto
193	200.399-6 C	Marcio Caldas da Silva
194	244.602-2 C	Mariana Cunha da Silva
195	225.399-2 E	Matheus Oliveira da Silva Rocha
196	180.519-3 F	Micael Assuncao Lima
197	155.459-0 H	Rocinaldo Jesus da Silva
198	159.615-2 B	Silvio Cardoso Mendonca
199	174.304-0 C	Tatiana Ferreira da Silva

200	247.371-2 A	Wenglay Freitas da Costa
AGOSTO		
201	257.170-6 A	Adauto Cruz de Souza
202	269.018-7 A	Alcine Gomes Aquino
203	216.038-2 C	Cristiano Pereira de Sousa
204	273.554-7 A	Eric Sergio de Almeida Trindade
205	008.537-5 C	Jaime Mourao de Carvalho
206	216.934-7 B	Jhon Arlyton dos Santos da Silva
207	104.181-9 F	Joao Kennedy Pereira Barbosa
208	255.849-1 C	Joao Paulo Maia de Souza
209	051.581-7 F	Jose Balduino dos Santos Pereira
210	116.747-2 D	Jose Ribamar Marte de Melo
211	169.562-2 C	Leandro Castro Pereira
212	169.882-6 C	Leci de Souza Oliveira
213	216.123-0 B	Luis Eduardo Pereira Mendes
214	247.368-2 A	Luiz Nazareno Miranda Chaves
215	215.768-3 E	Maks Jean Alves
216	232.263-3 C	Marcos Rodrigues Valerio
217	254.632-9 F	Maria Gabriele Alves Macedo
218	184.698-1 D	Paulo Oney Santos Cavalcante
219	001.050-2 F	Paulo Roberto Jennings
220	249.655-0 B	Polyanna de Andrade Andrade
221	228.759-5 B	Raimundo dos Santos
222	204.826-4 C	Richardson Pessoa da Silva
223	112.644-0 G	Rita Batista Maia
224	216.557-0 C	Ruan Luka Lima de Melo
225	150.163-1 B	Sabino da Silva Marques
226	154.935-9 D	Suzalinda da Silva d Silva
227	225.796-3 E	Valeria Araujo Dias
228	265.414-8 A	Waldir Lincoln Pereira Tavares
229	050.016-0 D	Zeine Said Ruiz
SETEMBRO		
230	269.645-2 A	Adriane Rosas da Silva
231	196.855-6 C	Aldemar dos Santos Bonates Neto
232	264.995-0 A	Aline Maricaua Carneiro
233	121.223-0 B	Angela Emilia Gama da Silva
234	200.297-3 E	Augusto Castro dos Santos
235	153.623-0 F	Claudestone Santos Nascimento
236	208.275-6 E	Daniele Medeiros Mendes Dantas
237	204.501-0 B	Edivaldo Silva dos Santos Filho
238	271.084-6 A	Eduardo do Nascimento Marinho
239	159.548-2 D	Francisco Moises Cavalcante Dantas
240	169.688-2 C	Francisco Paulo de Oliveira Freitas
241	008.292-9 C	Gilberto Nascimento Ribeiro
242	266.618-9 A	Hellen Danielle Lima Mendes
243	169.914-8 J	Joan Candido Matos
244	010.123-0 E	Jose Ribamar Maia Bezerra
245	142.253-7 C	Jose Siqueira de Lima
246	138.625-5 D	Joviniano da Silveira Cunha
247	134.491-9 K	Juscelino Machado Mota
248	266.239-6 A	Leandro Farias da Silva
249	245.682-6 B	Lincon Batista de Oliveira
250	242.078-3 B	Luciana Quadros de Araujo
251	263.010-9 B	Maria Silvana Campos dos Santos
252	243.406-7 C	Michelle Soares dos Santos
253	154.037-8 E	Odilson Sergio da Silva Aquino
254	216.854-5 B	Rodrigo Relvas Pereira
255	249.310-1 B	Tatiane Lopes Martins
256	199.738-6 B	Thiago Leews dos Santos Bezerra
257	161.180-1 B	Wellington Renato Freitas de Carvalho
OUTUBRO		
258	186.345-2 C	Alessandro Luiz Pereira de Almeida
259	261.411-1 A	Aline Vieira Cavalcante
260	274.264-0 A	Aquila de Oliveira Santiago

261	255.003-2 B	Breno Nunes Lopes
262	199.489-1 C	Carlos Andreos da Silva Bezerra
263	154.992-8 C	Celso Luiz de Souza Ribeiro da Cunha
264	154.938-3 J	Claudiomar Duarte Freire
265	200.478-0 C	Daniel da Silva Barbosa
266	246.146-3 B	Daniel Marcelo Benvenuti de Sales
267	273.283-1 A	Deivid Eloy Monteiro dos Santos
268	243.385-0 D	Dyego Correa Castelo Branco
269	216.453-1 B	Fabricio da Silva Guerreiro
270	199.551-0 B	Ilnen da Silva de Oliveira
271	275.990-0 A	Ivanna Patricia Costa de Oliveira
272	197.064-0 C	Ivanessa Sandreia Marques dos Santos
273	213.926-0 B	Joselice Cavalcante Cardoso
274	228.706-4 B	Jolsimar Vercosa de Araujo
275	266.743-6 A	Juliane Schmitz Bezerra
276	248.338-6 B	Lidiane de Almeida Alves
277	269.686-0 B	Maira Cristina da Silva Ribeiro Vieira
278	160.275-6 F	Marcus Marcelo de Paiva Prado
279	003.754-0 H	Maria Lucia Matias Souza
280	106.323-5 F	Messias Garcia Cordeiro
281	229.058-8 C	Ocleodo dos Santos Torres
282	211.938-2 D	Polyana Gabriela S. C. P. L. Santiago
283	265.293-5 A	Rodrigo Silva Abreu Belota
284	265.313-3 A	Sara Richelle da Silva Santos
285	270.019-0 A	Thayna Sampaio Gomes
286	204.821-3 C	Wenderson Silva Soeiro
NOVEMBRO		
287	199.469-7 E	Abraao Rudson Rodrigues da Costa
288	242.552-1 B	Adriane de Mattos Braga
289	050.008-9 D	Aldair de Paula Edwards
290	216.433-7 D	Alzenir de Souza Freires
291	108.128-4 E	Antonio Carlos Lira de Farias
292	149.780-4 C	Arnoud Cruz dos Santos
293	217.115-5 B	Belchior Marcos Rodrigues
294	228.408-1 B	Cloves Hebert da Silva Pinheiro
295	008.507-3 I	Daniel Cruz Gomes
296	216.927-4 B	David Everton do Carmo Brandao
297	001.267-0 E	Edilson Barbosa Rego
298	218.803-1 C	Felipe Motta Geraldo
299	155.385-2 C	Franklin Souza de Oliveira
300	186.533-1 C	Jose Milton de Andrade Torres
301	226.491-7 C	Klewerton Araujo Vieira
302	105.801-0 H	Marcus de Araujo Costa
303	180.523-1 B	Mardenson Gomes Ribeiro
304	229.180-0 G	Marilandia Maria Enes Ribeiro Hattori
305	272.477-4 A	Marilia Siqueira de Lemos Leitao
306	276.061-4 A	Natalia Malta Diniz das Neves
307	269.153-1 B	Nathalia Cardoso Pessoa de Oliveira
308	020.490-0 D	Raimundo Nonato dos Santos Mello
309	204.811-6 B	Sidney Souza dos Santos
310	215.764-0 F	Thiago Oderdenge
311	269.969-9 A	Wagner Rocha de S Paulo Aguiar
312	003.092-9 E	Williams Santos Damasceno
DEZEMBRO		
313	179.585-6 B	Adriana Gomes de Brito
314	275.801-6 A	Alexia Correa Assayag
315	137.999-2 E	Angelita Maria da C. Sousa Muniz
316	112.620-2 F	Antonio Carlos de Souza
317	199.479-4 E	Augusto Dias Vieira Netto
318	142.251-0 D	Carlos Alberto Fernandes da Silva
319	159.167-3 B	Carlos Eduardo de Matos Costa
320	275.334-0 A	Cassia Souza da Silva
321	249.136-2 C	Cledson de Jesus Macedo
322	232.978-6 F	Daniel Camara Lima

323	275.508-4 A	Elaquim Rodrigo Lima da Silva
324	275.244-1 A	Elson Soares
325	262.224-6 C	Erika Pereira Dias
326	228.509-6 B	Fernando Reis Bezerra
327	273.982-8 A	Giselle Mendonca dos Santos Gomes
328	270.021-2 A	Ianca Marcia de Araujo Simoes
329	169.921-0 B	Joaquim Pereira Lima Neto
330	267.015-1 A	Juliane Mansuse Pacheco Gomes
331	216.256-3 D	Leomir Mota Lopes
332	266.877-7 A	Lucia Helena Negreiros Machado
333	216.092-7 B	Lucinaldo Albuquerque Fontenele
334	276.025-8 A	Luciney de Castro Angulo
335	275.112-7 A	Maria Nanci Marinho Garcia Pereira
336	273.629-2 A	Naira Costa Batista
337	248.055-7 B	Paulo Frederico Solart Coelho
338	170.041-3 D	Rodrigo Paes do Nascimento
339	153.990-6 C	Rosaria Goncalves de Souza
340	216.527-9 B	Saulo de Souza Menezes

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 250056

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº 255/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Allan De Azevedo Alves, Jorge Ferreira Goes e Luan Vieira Da Cunha. Trecho: Manaus (AM) - Cuiabá (MT) - Manaus (AM). Período: 10 A 13/12/2025. Objetivo: Convocação para participar da 16ª reunião extraordinária de Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 250142

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº254/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Mardenson Gomes Ribeiro e Fernando Reis Bezerra. **E aos Colaboradores PMAM:** Alan de Lima Perea, Jean Mary dos Santos Cardoso, Melquíades Fonseca dos Santos, Carlos Adriano Serrão de Matos, Cleômenes Brigido de Oliveira Filho, Eliezio Vargas de Araujo, Francinaldo Correia de Oliveira, Jairo Adriano de Moraes Soares, Jana Carla Costa de Lima, Jeferson Jesus de Castro, Marcos Roberto de Souza Silva, Marileno Macedo Guimaraes, Pedro Henrique Magalhães Soares, Marta Soares de Lima e Francisca das Chagas Saraiva Araujo. **Período:** 11 a 15/11/2025. **Trecho:** Manaus (AM) - Juruá (AM) - Manaus (AM). **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão da transferência dos custodiados da comarca de Juruá/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 250147

PORTARIA Nº 040-SECEX/SEAP, de 13 de novembro de 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.004137/2022-59, que trata do Processo Sancionatório nº 0023/2022 - CPPS/SEAP;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico nº 200/2022/AJURI/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.004137/2022-59.
RESOLVE:
I - ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o Parecer Jurídico nº 200/2022/AJURI/SEAP, que opinaram pela **MULTA DE 0,1%** sobre o valor mensal faturado referente

ao mês da ocorrência dos fatos do Processo Sancionatório 023/2022 - CPPS/SEAP, por entender que houve infração contratual por parte da empresa Reviver Administração Prisional Privada Eireli, cnpj nº 05.146.393/0001-60; **II - REALIZAR** o ressarcimento do serviço não prestado. **III - PUBLICAR** no diário oficial do Estado do Amazonas, nos termos do Art. 84, VII, da Lei 2.794/2003. **IV - ENCAMINHAR** a empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do diário oficial.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 250178

PORTARIA Nº 041/2025-SECEX/SEAP, de 13 de novembro de 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 6º, do Decreto nº 49.947, de 31 de julho de 2024, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.000438/2024-75, que trata do Processo Sancionatório nº 003/2024 - CPPS/SEAP; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer nº 256/2025/AESP/SEAP nos autos do processo nº 01.01.041101.000438/2024-75. **RESOLVE:**
I - CONCORDAR INTEGRALMENTE com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 003/2024-SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 256/2025/AESP/SEAP, os quais opinam pela aplicação de MULTA correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor faturado no mês anterior à ocorrência, à empresa NEW LIFE MULTISSERVIÇOS S/A - CNPJ nº 01.311.443/0001-66.
II - ENCAMINHAR ao DAF para apuração do valor da multa imposta.
III - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;
IV - ENCAMINHAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 250180

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-SEAP. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 006/2023-SEAP. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 a 01/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2123.0011; **FONTE:** 1.704.1470.0000.0000, **ND:**33903941, **NE:** 2025NE0000122 de 30/10/2025, **VALOR:** R\$ 1.035.478,98, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2123.0011, **FONTE:** 1.704.1450.0000.0000, **ND:**33903941, **NE:** 2025NE0000123 de 30/10/2025, **VALOR:** R\$ 3.170.700,08 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.003237/2025-00, Manaus, 11 de novembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 250149

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-SEAP. **ASSINATURA:** 30/10/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO- EIRELI, **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2023-SEAP. **VIGÊNCIA:** 01/11/2025 a 01/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2123.0001, **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000, **ND:**33903941, **NE:** 2025NE00001220 de 30/10/2025, **VALOR:** R\$ R\$ 1.498.038,98, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2123.0001, **FONTE:** 1.704.1470.0000.0000, **ND:**33903941,

NE: 2025NE00001221 de 30/10/2025, **VALOR:** R\$ 1.619.561,02 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.003257/2025-81, Manaus, 11 de novembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 250151

**Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA**

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00574/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 300.000,00; **OBJETO:** destinados ao Termo Aditivo do Convênio nº003/2022-UGPE/P.M. DE RIO PRETO DA EVA - Recuperação do sistema viário na sede do município de Rio Preto da Eva/AM; **NOTA DE CRÉDITO Nº.** 0251/2025; **PROCESSO Nº.** 01.01.025704.000387/2025-17.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 250061

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00575/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 1.538.186,10; **OBJETO:** destinados ao saldo do Contrato nº 012/2024-UGPE /PONTUAL CONSTRUTORALTD A - Prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do município de Humaitá/AM; **NOTA DE CRÉDITO Nº.** 0252/2025; **PROCESSO Nº.** 01.01.025704.000390/2025-30.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 250062

PORTARIA Nº.00839/2025 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o que consta no Decreto de 04 de novembro de 2025, Seção I, páginas 12, Diário Oficial edição de 04/11/2025 - Poder Executivo. **RESOLVE:**
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	LETICIA BEZERRA BARROS	ASSESSOR II, AD-2	14	01/11/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250063

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentária do Contrato n.º 013/2023-SEINFRA, com vistas à supressão de serviços no valor de R\$ 58.292,14 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) correspondente a -0,47% do valor inicial atualizado do aludido ajuste, tudo em conformidade

com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.0 25101.004047/2025-54-SEINFRA.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 250058

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2025-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/01/2026, e execução por igual período, contados de 23/11/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004200/2025-43-SEINFRA.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 250156

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº113/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **1 - AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; 2- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; 3- Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; 4- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 5-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 6- Matheus de Lima Sarmento, Assessor II/AD-2; 7-Annaiza Tomaz Cavalcante Bezerra. **Período:** 12/01/2026 a 17/01/2026; **Destino:** Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nas ações de orientações, identificação e caracterização de áreas passíveis de Regularização Fundiária em Manicoré/AM.**GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 11 de novembro de 2025

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 250123

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 223/2025-FEAS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2021-FEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa AV SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA., representado pela Sra. VALLCY CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para fins de continuidade a prestação de Serviços de Controle de Pragas na SEAS e suas unidades; **Valor Empenhado:** R\$ 3.758,70; **NE:** 2025NE0000524; **Valor Global:** R\$ 45.104,40 (quarenta e cinco mil e cento e quatro reais e quarenta centavos); **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 250153

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 112/2025 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, **resolve:** Aprovar a escala de férias dos servidores da SEDECTI para o exercício de 2026, nos termos do Art. 62, §3º da Lei 1.762 de 14/11/1986.

Janeiro	
Servidores	Matrícula
Anderson Sales da Cunha	266.823-8 A
Beatriz Albuquerque Rodrigues	266.233-7 A
Cezar Augusto Vieira de Oliveira	052.167-1 F
Gilson Nuno de Pontes e Souza	102.255-5 C
Henry Walber Dantas Vieira	194.121-6 B
Ícaro de Mendonça Juca	244.543-3 B
Irlene Maria Pessoa	100.627-4 G
Jussara Vieira do Espírito Santo	265.778-3 B
Judith Francisca Sanches Oliveira	012.114-2 C
Maria do Perpetuo Socorro Reis Maciel	052.184-1 E
Mary Anne Gama Parente	128.318-9 I
Mauricio de Oliveira Silva	265.607-8 B
Rita de Cássia Almeida Lima	052.153-1 F
Roosevelt Araújo Ferreira	159.158-4 E
Sílvia Rodrigues de Menezes	008.506-5 B
Tânia Regina de Sá Ribeiro	001.229-7 G
Fevereiro	
Ana Maria Gomes Bessa	207.010-3 K
Bruna Guimarães Fontão	264.453-3 B
Carlos Silvestre Santos da Cunha	249.417-5 C
Giselle Samara dos Santos Gonzaga	255.536-0 A
José Alberto Marques de Matos	000.663-7 B
Julia Magalhães da Rocha	000.653-0 B
Kemer Urgate Amorim	153.632-0 G
Maria das Graças Costa Bringel	100.093-4 D
Neila Moreira de Oliveira	149.539-9 D
Olga Santana de Freitas	009.098-0 E
Paula Francinette de Lima Monari	104.107-0 D
Paulo Cezar Cavalcante Conceição	263.365-5 A
Serafim Fernandes Corrêa	266.761-4 A
Sônia Janete Guerra dos Santos Gomes	050.326-6 C
Soraya Maria Rafael Oliveira	271.324-1 A
Tayana Rubim Batista	265.923-9 A
Março	
Ana Regina Araújo Teixeira	153.663-0 D
Ana Tereza Jatahy Santos	017.741-5 I
Andreza Pacheco Bandeira Brito	191.098-1 F
Ederson César Santos Libório	231.933-0 C
Gabrielle Barreto Rebello de Souza	254.536-5 E
Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras	241.026-5 B
Jeibi Medeiros da Costa	252.304-3 B
Maria Celeste da Costa Freitas	052.145-0 D
Nazaré Miranda da Silva	148.411-7 D
Nadja Simões Barbosa	102.319-5 B
Priscila France Cruz da Silva	247.978-8 D
Priscila da Silva Costa	244.573-5 B
Silvano Januário da Silva	154.039-4 D
Silvio Maciel Pereira	136.820-6 B
Vânia Rita Martins das Neves	008.633-9 E
Abril	
Ana Ermelinda Correa Velloso	265.695-7 A
Gabriele Lima da Cunha	252.348-5 D
Jeannelly Pereira	265.075-4 B
João Carlos de Souza Granjeiro	138.136-9 H

Jória Ituassu Galvão Fernandes	265.688-4 A
Júlio Afonso da Silva Filho	011.510-0 G
Kellyson Lima Vasques	270.099-9 A
Lúcia Fernanda Folhadela Batista	262.462-1 C
Margarete Socorro Lavareda de Oliveira	050.879-9 E
Milena Aryce Menta Barker	203.948-6 E
Orcineide Maria da Silva Oliveira	003.378-2 F
Patrícia Nina Freitas	252.351-5 A
Rebeca Mota de Moraes	266.614-6 A
Sylvanio Rodrigues Medeiros	248.140-5 B
Telma Lúcia Natividade Araújo	148.418-4 D
Maio	
Adriel Nogueira de Queiroz	265.937-9 A
Amanda Adrielly Santana Lima	266.615-4 A
Ana Julia Andrade de Oliveira	269.809-9 A
Arlete Nogueira Viana	102.337-3 J
Claúdia Regina Oliveira Monteiro	134.687-3 G
Debora Albuquerque Holanda	270.065-4 A
Deysemara Fonseca de Oliveira	265.089-4 D
Djalson Bruno Leão de Oliveira	266.613-8 A
Itamar Ferreira do Amaral Júnior	264.375-8 A
Izane Ferreira Barroncas Silvestre	256.748-2 A
José Sandro da Mota Ribeiro	153.666-4 C
Maria Auxiliadora Ferreira de Melo	273.535-0 A
Marcos Antônio Souza dos Santos	154.088-2 D
Murilo Alves da Cunha Junior	110.512-4 G
Samantha Oliveira Gomes da Silva	238.736-0 D
Junho	
Andrezza Silva de Souza	228.270-4 B
Antônio de Andrade Dias	214.897-8 G
Almir Moçambite Pinto	154.006-8 G
Arnoldo de Oliveira Barreto	148.391-9 E
Carlos Henrique Brandão Silva	273.483-4 A
Deuza Maria da Rocha Martiniano	148.419-2 D
Edmar Lopes Magalhães	027.308-2 G
Enedina Pereira de Oliveira	150.359-6 D
Fátima Maria Ramos Elias	000.655-6 F
Greice Amélia Muller Mubarac	100.191-4 D
João Pedro Gondim Doce Cordeiro	265.692-2 A
Kamila Sarkis de Castro	229.131-2 D
Karla Marília Amazonas da Silva Arakaki	263.633-6 A
Marcus Antônio Nobre de Araújo	104.436-2 D
Maria Ivani de Castro Rodrigues	016.052-0 I
Sigrid da Silva Abinader	103.054-0 D
Julho	
Aldira Maria Pontes Barbosa	248.073-5 C
Celene Maria Lemos Mendes	148.514-8 D
Cisnea Menezes Basilio	257.017-3 A
Debora Monteiro Santos	248.203-7 C
Diego Duarte Medeiros	266.357-0 A
Dulce Margarete da Silva Jatahy	052.150-7 J
Edna Souza Ferreira	108.326-0 E
Etiane Silva Valente	265.852-6 B
Geny Beroni da Silva Pinheiro	107.935-2 D
Henrique Bruno Lira dos Santos	271.342-0 A
Luiz Carlos Martins dos Santos	270.024-7 A
Nayra dos Santos Moumeh	252.312-4 A
Natacha Porto de Souza	249.661-5 B
Roger Matheus Cintra Maranhão	247.001-2 B
Sandra Maria Aleixo dos Santos	121.646-5 B
Agosto	
Adriana Castro da Silva	266.416-0 A
Ângela da Silva Melo	103.968-7 F
Biatris Lima Rocha	264.645-5 A
Fernando Bruno Cesar de Queiroz	230.080-0 D
Hercules Antônio Ribeiro Freire	155.462-0 B

Hellen Jully Soares do Carmo	269.811-0 A
Ingrid Manuella de Souza Martins	269.682-7 A
José Antônio Padilha	162.931-0 C
Lorena Mendonça Fonseca	257.162-5 B
Lucas Casanova Rocha Magalhães	267.165-4 A
Maria do Socorro Lopes de Freitas	269.739-4 A
Maria do Rosário de Alencar Souza	158.019-1 B
Marcelo Gomes de Oliveira	134.789-6 I
Patrik da Silva Costa	257.089-0 D
Sandra Leila Pinheiro dos Santos	001.483-4 D
Simone da Conceição Pereira de Araújo	153.682-6 D
Vilma Cruz de Paulo	275.655-2 A
Setembro	
André Mauricio da Encarnação Nascimento	154.246-0 F
Alcides Saggioro Neto	246.898-0 A
Alex Luz de Oliveira	153.604-4 D
Fabiola Andrade Costa	273.609-8 B
Fernando Oliveira da Costa	270.106-5 A
Giovanna Beatriz Farias Libania	263.660-3 B
Ligia Augusta Ribeiro dos Santos Costa	148.511-3 G
Lusanha Budiene de Araújo Zanolí	148.406-0 G
Jefferson Magno Silva dos Santos	247.836-6 B
José Mauricio do Espírito Santo	150.162-3 E
Marlon José Lima Dutra	122.775-0 B
Marcelo último Hounsell de Barros	264.273-5 B
Rosemary Silva de Brito	153.638-9 D
Romulo José de Paula Nunes	050.092-5 D
Sidnei Nunes Magalhães	265.756-2 B
Sílvia Maria Nascimento Braga	106.577-7 E
Outubro	
Arthur Gomes Benayon	112.928-7 J
Anderson Barroso Grimm	220.036-8 C
Daniele Chaves de Oliveira	246.996-0 B
Fabiana Batista da Costa	176.445-4 D
Fábio Batista dos Santos	247.479-4 C
Guilherme Vilagelim de Souza	257.291-5 B
Izabel Cristina Perrone do Rosário	111.687-8 E
Ingrid Nascimento Nunes	266.740-1 A
Juracy da Trindade Magno	050.764-4 E
Maria Angelita da Costa Ribeiro	257.980-4 C
Maria do Rosário Sá de Oliveira	153.392-4 I
Natielly Machado Loiola Camurça	269.915-0 B
Rosa Teresinha Aranha Cardoso	001.467-2 E
Rodrigo Lima de Freitas	212.305-3 E
Walmir Pereira da Silva Filho	266.720-7 A
Zacarias Oliveira da Silva	153.949-3 D
Novembro	
Amanda Lofiego Ribeiro	264.305-7 A
Denise Bezerra Lima	121.295-8 F
Gilberto Cavalcanti Gomes da Silva	150.502-5 D
Ivanilse Almeida de Souza	148.423-0 D
John Vane Bessa Rosa	223.720-2 B
Luiz Bernardo Ferreira Pinto	249.390-0 B
Marcos Goubert Xavier Lima	103.914-8 D
Maria da Conceição Alves Lima Jesus	265.939-5 A
Maria Elizabeth Noronha de Azevedo	148.235-1 G
Maria Camila Fowler Barros	104.590-3 B
Nilton Natan Campos da Silva	270.053-0 A
Raimundo Euripedes Paiva	154.244-3 D
Vangressa Costa de Lima	247.544-8 E
Wilson Brito e Silva	252.313-2 A
Dezembro	
Ana Carolina Santos dos Reis	266.234-5 B
Bruna Curcio de Paschoal	269.933-8 A
Cledson Guerreiro do Carmo	266.964-1 A

Edvaldo Granjeiro Pinheiro	153.630-3 D
Edinilson de Castro Viana	147.795-1 E
Eldio Ruan Neves Pereira	266.732-0 B
Ivan Luís Araújo de Oliveira	261.604-1 B
Josenete Cavalcante Costa	193.905-0 D
Joana Maria Vieira Marques	000.680-7 B
Maria de Fátima Lopes de Assis	247.547-2 D
Maria Mercedes Andrade Senna	196.971-4 F
Messody Gusmão Ypiranga Benevides	265.850-0 A
Paulo Rodrigues de Melo Neto	264.944-6 A
Samarony de Lima Pinheiro	268.412-8 A
Samea Maria Almeida de Freitas	154.042-4 D

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 12 de novembro 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 250057

PORTARIA Nº 114/2025 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário no âmbito da Administração Pública Estadual; **Considerando** a execução do Programa Interinstitucional de Mestrado em Desenvolvimento Regional UEA & PPGDR/UNIJUÍ, com o objetivo de viabilizar a oferta de vagas para alunos; **Considerando** a cooperação administrativa entre esta Secretaria e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **Considerando** o que consta nos autos do Ofício nº 774/2025-GR/UEA - Processo nº 01.02.011304.012248/2025-70.

Resolve:

Art. 1º - Destacar, em favor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.280.196/0001-76, o crédito orçamentário na forma que se segue:

I - Unidade Orçamentária Concedente: 016101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

II - Unidade Gestora de Destino: 011304 - Universidade do Estado do Amazonas;

III - Programa de Trabalho: 04363330220630001

IV - Fonte de Recurso: 1.501.160.0.0000.0000

V - Natureza da Despesa: 335041

VI - Valor: R\$ 887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos descentralizados por meio desta Portaria destinam-se, exclusivamente, a cobrir as despesas com o Curso de Pós-Graduação de Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - A execução do crédito orçamentário ora destacado deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, da Lei Federal nº 4.320/1964, do Decreto Estadual nº 24.634/2004 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 250059

PORTARIA Nº 113/2025 - SEDECTI

A **Ordenadora de Despesas da SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c art. 164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023, fundamenta a Dispensa de Licitação em favor da empresa Prodam - Processamento de Dados Amazonas S/A, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa Prodam é entidade competente, criada para este fim específico, conforme Decreto nº 16.604/95, alterado pelo Decreto nº 39.632/2018, para prestação de serviços de Informática;

Considerando a necessidade de contratar pessoa jurídica para a execução dos serviços eventuais de informática, a fim de atender as necessidades da secretaria;

Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela Prodam, está compatível com os preços praticados no mercado; e

Considerando finalmente, o que mais consta no Processo n.º 01.01.01610.1.003697/2025-91-SIGED.

Resolve:

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório para a execução dos serviços eventuais de informática, nos termos do art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023; e

II - Adjudicar o objeto da dispensa em favor da empresa Prodam - Processamento de Dados Amazonas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.920/0001-80, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 59.971,80 (Cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

ANA MARIA GOMES BESSA

Ordenadora de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 250139

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 27/2025 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Kirssia Matos Isaac Sahdo. Cargo: Colaborador. **Período:** 26 a 28/11/2026. **Destino:** Careiro da Várzea e Autazes. **Objetivo:** Fiscalização do XXV Festival do Leite e XXIV Feira Agropecuária de Autazes. **2. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretaria Executiva. **Período:** 19 a 24/11/2025. **Destino:** Tefé. **Objetivo:** Realização de entregas governamentais, vinculadas a implementação de ações e programas voltados ao fortalecimento da produção rural e ao suporte as comunidades locais. **3. Nazário Teixeira de Freitas. Cargo:** Motorista. **Período:** 24/11 a 03/12/2025. **Destino:** Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Iranduba e Manacapuru. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250078

EXTRATO Nº 166/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023 - SEPROR.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e M.A.N TEXEIRA E CIA LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 14/2023-SEPROR, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 20/11/2025 a 21/11/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 018101 P. T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33904001 F. R: 1.501.160.0.0000.0000 - Nota de Empenho Nº 925/2025, emitida em 03/11/2025, no valor de R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 250176

PORTARIA Nº 306/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias usufruídas, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Andrea Araújo de Oliveira Liberato	242.625-0 D	1 a 20/12/2025 (20 dias)	2024/2025
Arthemio Coelho dos Reis	230.200-4 B	1 a 30/12/2025 (30 dias)	2024/2025
Ana Cristina Leite Menezes	168.665-8 C	29/12 a 17/1/26 (20 dias)	2024/2025
Camila Ribeiro dos Reis	265.622-1 A	1 a 15/12/2025 (15 dias)	2024/2025
Cátia Regina de Carvalho Tavares	266.856-4 A	29/12 a 27/1/26 (30 dias)	2024/2025
Diego Luís Cardoso Fonseca	220.832-6 A	17 a 31/12/2025 (15 dias)	2024/2025
Delano Gomes da Silva	181.118-5 C	1 a 20/12/2025 (20 dias)	2024/2025
Gina Carla Sarkis Romeiro	154.921-9 D	1 a 30/10/2025 (30 dias)	2024/2025
Guilherme Pedrosa de Oliveira	221.174-2 A	9 a 18/12/2025 (10 dias)	2024/2025
Ivo da Rocha Calado	100.050-0 I	1 a 30/12/2025 (30 dias)	2024/2025
Janice Fernandes Carvalho	103.087-6 F	29/12 a 17/1/26 (20 dias)	2024/2025
Joice Socorro Nascimento Tavares	232.269-2 C	31/12 a 29/1/26 (30 dias)	2024/2025
José Martins de Souza Junior	257.044-0 A	15 a 29/12/2025 (15 dias)	2024/2025
Joycimara A. dos Santos Rodrigues	209.226-3 B	29/12 a 12/1/26 (15 dias)	2024/2025
Lilian Queiroz Rodrigues	200.807-6 C	29/12 a 27/1/26 (30 dias)	2024/2025
Leoncio Neves Rolim	137.005-7 D	15 a 29/12/2025 (15 dias)	2024/2025
Lara Raquel Neves Levy	261.617-3 B	15 a 24/12/2025 (10 dias)	2024/2025
Marcio Pinheiro Silva	167.945-7 B	1 a 15/12/2025 (15 dias)	2024/2025
Maria Rosimar de Souza Araújo	050.234-0 D	8 a 17/12/2025 (10 dias)	2024/2025
Maria Rozelani Alves Torres	261.857-7 D	1 a 30/12/2025 (30 dias)	2024/2025
Maria das Dores Ferreira da Silva	220.838-5 A	1 a 15/12/2025 (15 dias)	2024/2025
Marceu Macedo da Costa e Silva	190.369-1 B	1 a 30/12/2025 (30 dias)	2024/2025
Natalie Christine Magro de Oliveira	249.648-8 A	1 a 30/12/2025 (30 dias)	2024/2025
Nislene Molina Guerreiro e Paula	234.967-1 C	9 a 18/12/2025 (10 dias)	2024/2025
Nazário Teixeira de Freitas	219.736-7 B	1 a 30/12/2025 (30 dias)	2024/2025
Renata Leiko Ishida	223.651-6 A	10 a 19/12/2025 (10 dias)	2024/2025
Raimundo Alvaro Macedo Junior	012.775-2 D	29/12 a 27/1/26 (30 dias)	2024/2025
Sebastião Batalho Pinto de Souza	220.428-2 A	15 a 29/12/2025 (15 dias)	2024/2025
Tanis Guimarães de Castro	026.955-7 D	1 a 30/12/2025 (30 dias)	2024/2025
Verônica Tavares da Silva	229.037-5 A	31/12 a 19/1/26 (20 dias)	2024/2025
Waldélia Mara Leal Garcia	220.826-1 A	29/12 a 12/1/26 (15 dias)	2024/2025
Wivian Brandão Melo Garcia	264.519-0 A	1 a 15/12/2025 (15 dias)	2024/2025

Protocolo 250082

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 14/2025
Publicada no DOE nº 35.574 de 23 de outubro de 2025, pág. 31, seção II, na parte:
Onde se lê:
3.Nome/Cargo: Marco Antonio de Oliveira Vilella - Sec. Executivo;

Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus - 9/11 a 13/11/2025.
Leia-se:
3.Nome/Cargo: Marco Antonio de Oliveira Vilella - Sec. Executivo;
Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus - 9/11 a 11/11/2025.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 250079

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025-SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de inscrição da servidora Mayara da Cunha Bonafé, Assessora Jurídica, no curso “Pareceres Jurídicos na Lei nº 14.133/2021”, organizado pela empresa Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda, com duração de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Nota de Empenho;
Considerando que a referida empresa é a única responsável pela organização e oferta do mencionado curso, conforme documentos constantes no Processo nº 01.01.044101.000664/2025-25-SIGED, o que demonstra a inviabilidade de competição;
Considerando o disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 150 do Decreto nº 47.133/2023, que tratam da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;
Resolve:
1. Declarar inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição da servidora Mayara da Cunha Bonafé, Assessora Jurídica desta SEMIG, no curso “Pareceres Jurídicos na Lei nº 14.133/2021”, organizado pela Vianna de Carvalho Cursos e Aulas Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74.
2. Adjudicar o objeto da inexigibilidade em favor da empresa mencionada, pelo valor de R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Certifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, Manaus 13 de novembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 250077

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 010/2025 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a empresa S.A DE A. MAGALHÃES LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, para atender a demanda desta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência -SEPCD, cuja descrição detalhada está contida no Termo de Referência e seus Anexos. O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 03/11/2025 e o término em 03/11/2026, no valor global de R\$ 354.365,28 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903702, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho: 2025NE0000094, emitida em 31/10/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.001010/2025-44 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 250184

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO Nº 005/2025 - SEPCD
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEPCD/AM. 1. Nome e cargo: **ADRIANO BRANDÃO DOS REIS**, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO I. Destino e período:

Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 05/11/2025 a 07/11/2025. Objetivo: Coordenação de Ação Social de entrega de Cadeiras de Rodas.

Manaus, 13 de Novembro de 2025

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 250185

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-CSC

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC e a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA-EPP;
OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2022 - CSC, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/12/2025 a 02/12/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em elevador, instalado na Sede do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.
PROCESSO: 013102.006210/2025-24-CSC;
VALOR ANUAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);
VALOR MENSAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903917, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida pelo contratante em 03/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE000278, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); O restante do valor deverá ser empenhado à conta da dotação consignada no exercício vindouro.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250114

REF.: Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 0036/2025-3 referente ao PE 669/24 - CSC, publicado no D.O.E 35.575 do dia 29 de outubro de 2025, página 13 no caderno de Poder Executivo - Seção II.
Onde se lê:
MARCA NEGOCIADA - UNI HOSPITALAR LTDA.
Leia-se:
MARCA NEGOCIADA - ACHÉ.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250118

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0343/2025-1; oriunda do PE 179/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002279/2025); **OBJETO:** Serviços Comuns de Engenharia; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, lote(s) 4 no valor total de R\$ 19.413.174,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250119

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0383/2025-2; oriunda do PE 475/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004507/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 22.237,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0384/2025- (2,3) ; oriunda do PE 619/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005286/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 5.969.040,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3,10 no valor total de R\$ 563.250,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250126

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0386/2025-3; oriunda do PE 688/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005565/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,9 no valor total de R\$ 303.730,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250128

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0287/2024-1; oriunda do PE 307/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006039/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0287/2024-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 136249, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 27/11/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 250129

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1394/2025-GDG/PC.
Proc. 01.01.022102.024946/2025-75. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR MATEUS GUIMARAES DIAS**, IPC, Mat. nº 268.016-5A, para o recebimento da FG-3/Integrante do DENARC, a contar de 11.11.2025. Manaus, 12.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 250186

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 173/2025/DPA-PAG, DE 13NOV2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0156826-05.2025.8.04.1000, nº 0200339-23.2025.8.04.1000, nº 0260292-15.2025.8.04.1000, nº

0046826-35.2025.8.04.1000, nº 0245165-37.2025.8.04.1000, nº 0222065-53.2025.8.04.1000, nº 0252831-89.2025.8.04.1000, nº 0187507-55.2025.8.04.1000, nº 0033413-52.2025.8.04.1000, nº 0233089-78.2025.8.04.1000 e nº 4009526-95.2025.8.04.0000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Jarbas Alves Grandes, Matrícula: 180.929-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2025. Francisca Das Chagas Saraiva Araujo, Matrícula: 184.536-5B, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de setembro de 2024. Caike Andrew Souza Dos Santos, Matrícula: 268.245-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de maio de 2025. Caio Diego Silva Gonzaga, Matrícula: 268.425-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2025. Paulo Vanderlei Ferreira Cavalcante, Matrícula: 180.394-8B, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de fevereiro de 2025. Thiago Rezende Salles, Matrícula: 272.001-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de junho de 2025. Paulo Robson Pinho De Araujo, Matrícula: 257.568-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de fevereiro de 2025. Thelson Silva Garrido, Matrícula: 218.875-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de março de 2025. Ohana Lima Do Nascimento, Matrícula: 243.034-7B, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2024. Tiago Da Silva Carneiro, Matrícula: 257.676-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de maio de 2025. Sidney Marques Da Silva, Matrícula: 228.791-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de agosto de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 250089

PORTARIA Nº 145/2025/DPA/JD/PMAM, DE 10Nov2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 058/2023/ DPA-5/JD/PMAM, de 12Set2023, publicada no DOE nº 35.066, Poder Executivo, Seção II, de 13.09.2023 - p. 14, que reverte o **CEL QOPM CLAUDENIR DOS SANTOS BARBOSA (12123 SI/ PMAM)**, da situação de agregado pela prática do crime previsto no art. 187 do Código Penal Militar. **CONSIDERANDO** o parecer que consta nos autos do Processo nº 01.01.022103.017727/2025-20, em conformidade com a Lei nº 3.725 que trata sobre a remuneração do Policial Militar. **RESOLVE: 1. RESTABELECER** sua remuneração, retornando ganhos de soldo e gratificação de tropa, bem como as demais gratificações que lhe forem devidas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 250116

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021-PMAM. PARTICIPES: PMAM e AMBIENITEK SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 34.375.080/0001-81. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 009/2021-PMAM. **ASSINATURA:** 10/11/2025. **VIGÊNCIA:** 15/11/2025 a 15/11/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903916; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 250098

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024-PMAM
OBJETO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato 015/2024-PMAM, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. **ASSINATURA:** 06 de novembro de 2025. **PARTICIPES:** PMAM e A M P DA CUNHA LTDA. - CNPJ: 04.330.986/0001-19. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de novembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.633.884,64 (nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:

06.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 06 de novembro de 2025.
THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 250177

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº066/2025 - GAB/SEPA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar sem efeito a **Portaria nº 062/2025 - GAB/SEPA e a Portaria nº 063/2025 - GAB/SEPA**, ambas de 21 de julho de 2025, que autorizam a concessão de adiantamento referente a Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, em favor de **MARIA CECY TORRES DE PONTES**; **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 062/2025 - GAB/SEPA e Portaria nº 063/2025 - GAB/SEPA**, de 21/07/2025, que autoriza a concessão de adiantamento Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura
Protocolo 250127

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 021/2025 - SEPET
ESPÉCIE: Contrato de Gestão 02/2025. **Processo nº:** 045101.000511/2025. **Data:** 24/10/2025. **Partes:** Secretaria de Estado de Proteção Animal-SEPET e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **Objeto:** Apoiar na execução de políticas públicas voltadas ao controle populacional de cães e gatos, por meio de ações como esterilização cirúrgica e atendimento veterinário, garantindo a inclusão, o bem-estar e a valorização desses animais. **ESPECÍFICOS:** Realizar o controle populacional de cães e gatos, domiciliados ou errantes, no Estado do Amazonas, por meio da castração cirúrgica, em conformidade com as diretrizes do Decreto Estadual Nº 39.671/2018; garantir a proteção e o bem-estar animal através de ações práticas que estão em consonância com o art. 46, inciso IV, da Lei Delegada Nº 123, de 31 de outubro de 2019. **Vigência:** O Contrato de Gestão terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da Secretaria quanto à avaliação do desempenho da AADESAM. **Recursos Orçamentários e Financeiros:** Serão disponibilizados para a Contratada os recursos financeiros transferidos em decorrência de dotação própria da Contratante, conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.
Parágrafo Único - Para o cumprimento deste Contrato de Gestão e de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho serão disponibilizados os recursos estabelecidos no valor de R\$ 19.286.386,21 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 045101; **Programa de Trabalho:** 18.541.3248.2728.0001; **Natureza da Despesa:** 33508599; **Fonte de Recurso:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho nº:** 2025NE0000165, no valor de R\$ 1.607.198,85 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), emitida em 24/10/2025, sob o **Evento nº:** 400091; **Modalidade:** 3-Global, a ser desembolsado conforme cronograma do Plano de Trabalho.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 249893

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0183/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZM-7D02, QZJ-9F93, QZM-2E86, QZU-1B03, TAH-7F27, QZF-6G37, QZF-6J05, TSD-2H65, TRY-0E66, QZS-5C05, 265289264, 771926075, 2929950332, 1432482423, 2745652805, 4242171850, 5839236125, 5398375555, 5106776615, 6210090951, 4131918629, 6940980964, 7105087277, 7410441878, 8132949775, JXR-4394, PHE-2178, PHO-5C00, JWU-5334, TSK-3C57, TAH-0H67, JXV-5D37, OAI-8752, NPB-9289, QZY-0C34, PHZ-0G76, QZJ-7C23, QZG-8I70, QZR-1F05, TRZ-1G73, JXQ-8974, QQD-7J37, PHX-5590, QZY-6E15, QZX-5A97, QZH-7A00, PHY-3A37, OMI-0J89, NOY-2534, QZC-3J01, PHA-6815, JXQ-5351, OAC-5695, TAF-0J46, JXL-8021, QZP-1H91, TSB-2G05, NOU-3129, PHS-7A96, 1764502388, 146194892, TSF-7E17, NEW-8894, QZB-4E27, TSB-8E25, QZA-2A93, NOY-1247, TAA-7I92, TAH-7E82, JXN-3416, NOO-2300, TRZ-6H67, TRX-7B07, QZP-7D99, TAB-6D40, TAF-6B67, AJE-4549, JWY-6764, PHE-9490, PHT-9519, TAG-2D06, TSH-1G18, QZX-4E10, PHX-6A65, JXG-9062, TSL-1E67, QZR-8H99, QZL-9I05, TAF-3B57, QZH-7F88, PHD-0653, OAO-8667, TAE-7J67, OAI-2397, JWO-7G46, QZR-8G96, TAD-1H75, JXW-3472, PHX-2C91, JWU-6435, QZB-4B47, QZG-4F85, OAL-2729, PHO-9507, PHY-0E41, NOL-3J01, TAD-8J60, QZH-4H26, QZK-4C81, TSJ-5I67, JXW-0695, QZS-7C90, NOL-1F57, QZK-8H29, JXG-9176, QZN-8C63, TSL-4A27, JXO-9916, PHM-4208, PHE-0B36, TSN-8D08, JXE-5995, QZL-6D12, TSC-3F76, PHZ-6D84, QZP-7D50, TAD-5C54, QZK-3D59, TAE-2G45, QZP-9J02, TAG-5D49, TSK-3G37, OAF-0806, QZN-0E46, TAB-8C25, TSA-6G95, OAL-3E07, QZM-7H05, JWW-9043, PHH-1D49, QZR-0H33, OAF-0222, NOY-5115, JXJ-7161, JXB-7445, QZE-2E35, 276480051, 1591521107, 4407193113, 287512700, 7077462281, PHV-6C47, OAC-1070, OAO-2313, PHL-6706, TSE-2F96, PHP-2718, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 12 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 250172

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0183/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : 241095471, QZS-8B55, JWS-0563, OHR-4447, 3940056395, 336285782, 2097542310, JXV-0979, 4675091381, 89860229, 354318695, OAN-9I45, 5978459700, TAH-5C75, NOR-3705, TAB-9E44, QZF-5F83, 1689215543, 7282676098, 3740980913, 1289609479, 4265509355, 231423430, 286987905, 6450993431, 8089916870, OAO-3275, QZG-2J95, JXJ-1061, OAO-9969, PHV-0F47, JXY-2823, PHE-5412, NOI-7961, 4854440230, TSB-0H86, 3621528150, NAQ-9C11, MZY-4573, 301415224, 317064336, 333138066, 5125617150, 2807721557, 3270762098, SRZ-6E93, QZA-2I51, TAD-9E58, TSD-1G38, PHA-7833, TAB-2B70, NOZ-8649, QZI-6H14, PHM-6909, 4862549746, QZN-5J05, JWZ-8D52, NOJ-7957, PZM-1E39, QZW-4B42, TAD-8B29, NOV-7215, TAE-5B55, OXM-0312, 361273868, 346636439, 301890209, 2627765730, 4513101402, 5699662624, 1042787096, 6288752105, QZK-3C69, OAM-2038, QZU-0J64, JWT-3B72, JXG-7344, JXQ-8394, OAI-6996, PHU-7118, NOO-5272, TAF-7C68, NOU-9821, OAN-0753, NOR-2A05, BAP-2154, TAA-5D78, QZC-6A81, TAG-6G15, QZA-1B76, QZJ-7C00, QZM-2E86, PHN-9143, TSA-0B96, NOV-4401,

NOQ-2832, JWH-2852, QZJ-8C21, TAF-0I83, QZT-6I46, JWS-8166, OAK-1976, TAC-4H29, OAO-6918, PHD-1E54, TAG-0J46, NOS-4195, QZB-2H84, QZB-7A44, PHZ-4B54, TAD-0J89, QZU-5D62, QZZ-9H15, PHQ-5I75, QZY-8E80, QZF-5B70, PHP-3F52, QZZ-0A29, PHV-9H66, QZA-5B61, TAH-6A03, TAA-2J79, PHH-8815, PHV-4G32, JWZ-3474, NOU-2190, NOS-7800, PHO-8799, QZR-8H45, TAG-0A19, JXU-7141, PHU-6148, QZN-0F22, TAB-6D07, TAD-9F24, TAD-1G54, PHV-8D99, PHV-3A54, NOR-0203, NOX-6309, TAB-8C34, NOR-5419, JXL-2711, NOZ-2693, QYD-8C12, PHZ-5B47, QZU-1C09, TAB-5G03, JXF-4511, QZP-5I44, QZC-8F30, OAG-6619, PHF-9452, QZM-5D11, PHB-2G78, TRZ-2F45, QZO-4D95, JGV-3369, NOI-8772, QZI-6E52, PHS-9A51, QZE-6H08, JXJ-3C93, JXT-5966, JXM-3502, PHP-4815, PHW-5D94, PHF-9743, JXH-0G45, OAN-7445, OAF-9C05, NAV-8179, PHZ-7E88, QZA-6I55, PHC-4H75, PHR-1H85, TSC-9B77, QZO-3B33, PHV-6D27, JXM-1949, QZG-0C27, JXP-4A90, JXI-7J07, NCK-0450, PHK-9E86, BMW-0316, QZG-0I09, JXU-6466, PHS-7F56, JXS-9057, QZP-5A89, JXV-0748, NOT-1025, PHP-7435, QZP-6E06, PHO-5013, PHV-0D36, NOO-0862, PHK-9638, QZB-4G87, PHG-9679, PHE-7244, JWY-9106, QZL-9I05, PHA-0645, QZP-6A80, OAI-1932, 367483832, 2628592406, 2728506833, 5116285925, 779483179, 462554303, 3823945777, TAB-5J63, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais

Manaus, 12 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 250173

ERRATA-DETRAN/AM

ERRATA que se faz à PORTARIA Nº 1824/2025-DETRAN/AM/AJUR, publicado no D.O.E. de 04/11/2025, Pág. 18, Edição 35.579, Poder Executivo, Seção II. ONDE SE LÊ: “A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM”. LEIA-SE: O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM”. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 250163

RESENHA DA PORTARIA Nº 1680/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade, por meio da Associação Nacional dos Detrans (AND), na Cidade de GRAMADO-RS. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ e 2) BRUNA COSTA DE ARAUJO para se deslocarem a aludida cidade, no período de 16/11/2025 a 20/11/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 250169

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/Nº 052/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.458, do dia 08 de maio de 2025, Seção II, pág.56.

Onde se lê: 01.01.030201.008881/2025-20; ML MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; A.I Nº 278/12 - GEFA, DECISÃO Nº999/2025.

Leia-se: 01.01.030201.008881/2025-20; MLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; A.I N° 278/12 - GEFA, DECISÃO N°999/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 250093

ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 072/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.522, do dia 11 de Agosto de 2025, Seção II, pág.62

Onde se lê: 01.01.030201.010954/2025-44 - M C W CONSTRUCOES COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA; A.I N° 001/17 - GELI; DECISÃO N° 14068/2025.

Leia-se: 01.01.030201.010954/2025-44 - M C W CONSTRUCOES COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA; A.I N° 001/17 - GELI; DECISÃO N° 1068/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 12 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 250097

ERRATA da PORTARIA/IPAAM/P/N° 148/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.577, do dia 31 de outubro de 2025, Seção II, pág.35.

Onde se lê: PORTARIA/IPAAM/P/N° 148/2025

Leia-se: PORTARIA/IPAAM/P/N° 154/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 250121

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 018/2025-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 35.580, data 05/11/2025, fls. 31, Poder Executivo - Seção II, para correção das partes.

ONDE SE LÊ: Vigência: 23/10/2025 a 26/10/2026.

LEIA-SE: Vigência: 23/10/2025 a 22/10/2026.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 250182

PORTARIA N.º 0133/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, descritas na Portaria GM/MS N.º 8.570, de 28 de outubro de 2025, que institui incentivos financeiros para o aprimoramento da gestão e do funcionamento dos Programas de Residência em Saúde, bem como para a oferta de cursos técnicos e especializações técnicas na área da Saúde, no âmbito do Programa ValorizaGTES-SUS;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Radiologia, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total

do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de novembro de 2025 a novembro de 2027, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 041/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Radioterapia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 250150

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N° 019/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 012/2025/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda.; **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de Controle de Pragas pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.801,60 (trinta e três mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 021702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.78; **Nota de Empenho** n° 2025NE0000248 emitida em 30/09/2025, no valor de R\$ 2.816,80 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/11/2025 a 03/11/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N° 01.03.021202.003543/2025-72 e Processo Administrativo n° 021702.003543/2025-PROCON/AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 13 de novembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 250052

PORTARIA N° 053/2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada n° 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, o afastamento temporário concedido através da formalização de férias da servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matrícula de n° 226.455-2D, **no período de 10 (dez) dias a contar de 13/11/2025 a 22/11/2025**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, designada através da PORTARIA N° 007/2023-PROCON/AM, para monitorar e orientar este Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, quanto aos procedimentos de acesso à informação e para exercer as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM;

II. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

III. DESIGNAR, a Servidora LUCELIA REGINA PACHECO ARAUJO, matrícula funcional N° 265.355-9B, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, para exercer em substituição as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM, durante o afastamento legal da titular mencionado no item I.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, em Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 250051

PORTARIA Nº 054/2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a prorrogação no Decreto n.º 52.879, de 10 de novembro de 2025, do prazo de duração do Grupo de Trabalho disposto pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações específicas para reestruturação administrativas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;

RESOLVE:

Art.1.º - DESIGNAR a contar de 1º de novembro de 2025 no Grupo no Trabalho - GT com a finalidade de realizar ações específicas para reestruturação administrativa da Autarquia, os servidores abaixo nominados:

I - Presidente - Tipo I;

1. Cintia Suelen Costa Alencar

II - Coordenador Geral - Tipo I

1. Ana Maria de Lima Ferrer

2. Lucas Dimitri dos Santos Vieira de Freitas

3. Nadielle de Assis Sotero

4. Pedro Coelho Malta

5. Ronaldo Amaral Nemer

6. Tarcila Rodrigues da Silva

III - Coordenador Técnico - Tipo II;

1. Sasha Camilo Suano d' Albuquerque Veiga

IV - Coordenador Jurídico - Tipo II;

1. Andre Nogueira Viana Mota

V - Coordenador Administrativo - Tipo II;

1. Alexandre Guimaraes de Paiva

2. Annalu Mendes Guedes Moraes

3. Isabella Lima Siqueira

4. Micaella Veras Barroco

5. Tayana Cecilia da Silva Frota

VI - Apoio Técnico Específico - Tipo III;

1. Deusdedit de Brito Ramos

2. Estefany Santos Vieira

3. Isabelle Giovanna da Silva Rodrigues

4. Luiz Henrique Tupinambá de Albuquerque Lins

5. Mariete do Carmo Maia

6. Raquel Lima Mota Moraes Silveira

7. Vladilce de Araujo Fragata

VII - Apoio Jurídico-Administrativo - Tipo III:

1. Ana Maria Pina Paiva

2. Cristina Helena Maia de Oliveira

3. Francisco de Assis Castro Monteiro

4. João Victor Bastos Sena

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 250054

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 147/2025-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão do Código de Ética da ARSEPAM - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas, conforme previsto no artigo 25 caputs do Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024 e na Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;

II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: Adrimar Freitas de Siqueira Repolho, Matrícula nº 269.784-0D; Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros, Matrícula nº 209.430-4I e Wesllandrissar Damares Ferreira Carvalho, Matrícula nº 261.486-3B.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 250167

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2025-UGPE. PARTES: UGPE e o Consultor Rodrigo Speziali de Carvalho. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025. OBJETO: Consultor Individual para Elaboração da Avaliação Intermediária do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. LICITAÇÃO: CI N. 005/2025-SUBCEL. VALOR: R\$ 119.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, ND: 44905116, Fonte: 17.54.2752.7131.0000, conforme Notas de Empenho nº 2025NE0000675 e 2025NE0000676, emitidas em 07/11/2025, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), respectivamente. As demais despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada em momento oportuno. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043102.000575/2025-06-UGPE e Parecer Jurídico nº 263/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 250103

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 0198/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 0457/2024, cujo órgão gerenciador é Hospital Getúlio Vargas Pernambuco, para aquisição de aparelho de anestesia para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.002664/2025-56 - SIGED/FUHAM; RESOLVE:I - DECLARAR a contratação da empresa NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ: 04.969.191/0001-55, objetivando a aquisição de aparelho de anestesia para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM. II - ADJUDICAR o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 250050

RESENHA Nº 025/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: Jamile Izan Lopes Palheta Junior Mat. 160.099-0B Cargo: Gerente Período: 10 a 14/11/2025 Trecho: Manaus/Brasília/Manaus Objetivo: participar da Oficina de Geoprocessamento de Indicadores de Hanseníase. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência

da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. Manaus, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 250174

EXTRATO Nº 048/2025 - FUHAM
PORTARIA Nº 0201/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2564/2025-20, 2583/2025-56 e 2569/2025-52 - SIGED; RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial aos servidores: Jose Yranir do Nascimento, Téc. em Dermatologia Sanitária, mat. nº 106.345-6A, quinq.: 2002 a 2007, período: 01/12/2025 a 01/03/2026; Vania Lucia Sampaio, Téc. de Patologia Clínica, mat. nº 114.445-6A, quinq.: 1997 a 2002, período: 24/11/2025 a 24/02/2026. II - CONCEDER Licença Por Interesse Particular à servidora Jackeline de Souza Máximo, Contador, mat. nº 233.107-1B, período de 01.01.2026 a 31.12.2026 (12 meses). III DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 250175

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0305/2025 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.02.017301.004888/2025-12 (FCECON);
RESOLVE:
I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de medicamento **METILPREDNISOLONA**, pela empresa **W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, vinculada ao CNPJ: 13.741.966/0001-21;
II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais);
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 249892

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, sem impacto financeiro, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO nº** 01.01.028301.000956/2025-55.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 249888

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
07.11.2025 - Resolução nº 040/2025 - I APROVAR o Plano de Ação do Programa de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM para o Biênio 2025/2026; **II DIVULGAR** amplamente o Plano de Ação do Programa de Integridade internamente para os colaboradores da FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, nº 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 250053

CONSELHO DIRETOR
07.11.2025 - Resolução nº 041/2025 - I APROVAR o Plano de Gestão de Riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **II DIVULGAR** amplamente o Plano de Gestão de Riscos internamente para os colaboradores da FAPEAM; **III VIGORAR** os efeitos desta Resolução, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, nº 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 250055

Universidade do Estado do Amazonas – UEA

PORTARIA Nº 1222/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a autonomia universitária nos termos do art. 207 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a seleção regida pelo Edital nº 04/2025 no âmbito do

Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, observado o Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, o Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e as alterações constantes da Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, que convida as Instituições de Ensino Superior - IES públicas a submeterem propostas de projetos, com o objetivo de selecionar projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS; **RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de Trabalho (CLAA) no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS, vinculada à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (CAC/Proex/UEA), com as seguintes competências:

- a) Acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AfirmaSUS, de acordo com as diretrizes da SGTES e observado o disposto no edital do processo de seleção;
- b) Adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela SGTES;
- c) Realizar o processo de seleção de docentes tutores, co-tutores, orientadores de serviço e preceptores através de edital específico publicado pela IES;
- d) Preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AfirmaSUS;
- e) Realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico publicado pela IES;
- f) Receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à SGTES.

II - Representantes da CLAA da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESA/UEA):

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários:

Titular: Rárima Gomes Coelho
Suplente: Kátia Cilene dos Santos Silva

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

Titular: Adriana Ferreira da Silva
Suplente: Ian Cruz Viana

Escola Superior de Ciências da Saúde:

Titular: Ângela Xavier Monteiro
Suplente: Cleber Lopes Campelo

Discentes:

Gabriel da Silva e Silva
Sofhia Letícia Félix Rodrigues

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250130

PORTARIA Nº 1236/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Art. 2º da Resolução Nº022/2025 - CPPG, que cria a Comissão Geral de Reconhecimento de Diplomas da Universidade do Estado do Amazonas; e o que consta no processo nº01.02.011304.032706/2025-97; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Geral de Reconhecimento de Diploma (CGRD) da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 06/11/2025.

Nº	NOME	VÍNCULO	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Patrícia Melchionna Albuquerque	Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Presidente
02	Larissa Thayna Gonzaga Bezerra	Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Membro
03	Profª. Drª. Alessandra Valle Salino	Presidente do PPGSC	Membro
04	Profª. Drª. Josefina Diosdada Barrera Kalhil	Presidente do REAMEC	Membro
05	Prof. Dr. Raimundo Correa de Oliveira	Presidente do PROFNIT	Membro
06	Profª. Drª. Samia Feitosa Miguez	Presidente do DASPAM	Membro

07	Profª. Drª. Gisely Cardoso de Melo	Presidente do PPGMT	Membro
08	Prof. Dr. Valmir Cesar Pozzetti	Presidente do PPGDA	Membro
09	Profª. Drª. Juciane dos Santos Cavaleiro	Presidente do PPGLA	Membro
10	Prof. Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida	Presidente do PPGED	Membro
11	Prof. Dr. Valter Luciano Gonçalves Villar	Presidente do PPGSP	Membro
12	Prof. Dr. Alcides de Castro Amorim Neto	Presidente do PPGEEC	Membro
13	Prof. Dr. Otávio Rios Portela	Presidente do PPGICH	Membro
14	Aryanna Thayna Simões Bezerra	Técnico Administrativo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250136

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.618342 DAIANE PEREIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Porto Velho/São Gabriel da Cachoeira/Porto Velho, 01/12/2025 a 05/12/2025. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de bacharelado em arqueologia. 2.PCDP.618484 GERALDO JORGE TUPINAMBA DO VALLE. Matrícula e Cargo: 1702327C, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 15/11/2025 a 05/12/2025. Objetivo: Ministrar escola, cultura e sociedade. 3.PCDP.618506 DAVID LOHAN CARDOSO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 18/11/2025 a 23/11/2025. Objetivo: Verificar condições estruturais do prédio e emissões de relatório. 4.PCDP.618507 DIOVAINE MONTEIRO DE MELO. Matrícula e Cargo: 2043645E, Assessor. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 18/11/2025 a 23/11/2025. Objetivo: Verificar condições estruturais do prédio e emissões de relatório. 5.PCDP.618508 RONAN MACEDO FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1987917B, Tec. Area. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 18/11/2025 a 23/11/2025. Objetivo: Verificar condições estruturais do prédio e emissões de relatório. 6.PCDP.618523 EDINELZA MACEDO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 1005561C, Professor. Destino e Período: Parintins/Apuí/Humaitá/Porto Velho, 01/12/2025 a 05/12/2025. Objetivo: Realizar visita técnica. 7.PCDP.618524 MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 17/11/2025 a 24/11/2025. Objetivo: Participar da campanha de coleta de amostras na orla de Parintins.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250137

PORTARIA Nº 1235/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 011/2020 - CONSUNIV; **RESOLVE:DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública, no período de 2025 a 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Maria de Nazaré de Souza Ribeiro	Coordenadora do ProEnSP
02	Profª. Drª. Amélia Nunes Sicsú	Presidente
03	Profª. Drª. Flávia Regina Souza Ramos	Membro Docente Interno
04	Profª. Drª. Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett	Membro Docente Interno
05	Prof. Dr. Wagner Ferreira Monteiro	Membro Docente Interno
06	Profª. Drª. Lihsieh Marrero	Membro Docente Interno
07	Profª. Drª. Elizabeth Teixeira	Membro Docente Interno

08	Profª. Drª. Fátima Helena do Espírito Santo	Membro Docente Externo (UFF)
09	Lucas Lorrان Costa de Andrade	Membro Discente
10	Miracele Godinho Guimarães	Membro Técnico - Administrativo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250138

PORTARIA Nº 1242/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.032429/2025-12. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE:** **CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de **LAIANA DORVAL GOMES**, referente à atividade administrativa de assessoria no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, curso de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com vigência de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250179

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 059/2025 - CONSUNIV
Aprova Ad Referendum o Calendário Acadêmico do Ano Letivo 2025/2 e 2026/1, do curso de Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO o que estabelecem o inciso I, do art. 2º, da lei 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2º, do art.2º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto n. 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
CONSIDERANDO o que determina o art. 47 da Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a celebração de Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2023 - SSP/AM entre a Secretaria de Segurança Pública e a Universidade do Estado do Amazonas N. 001/2023-SSP.

RESOLVE:
Art.1º APROVAR Ad Referendum o Calendário Acadêmico do Ano Letivo 2025/2 e 2026/1 do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão, da Universidade do Estado do Amazonas, como parte integrante desta Resolução, cujo resumo será publicado, em anexo.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250152

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa CRIAE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Promover o reajuste de aproximadamente 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) ao valor do Contrato Administrativo Nº 057/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Criae Design e Publicidade Ltda, cujo objeto dispõe dos serviços contínuos de transmissão de conteúdo informativo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA em canais digitais de televisão e rádio, do sistema de transmissão/retransmissão aberta, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, para a capital e

municípios do interior do Estado; **DO PRAZO:** A vigência do presente Termo Aditivo será em consonância ao aditivo vigente; **DO VALOR:** O indexador utilizado na realização do cálculo de reajuste ao Contrato N. 057/2022 - UEA foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Oportunamente, com base nos dados obtidos junto ao IBGE, a variação acumulada do IPCA do mês de agosto/2024 a julho/2025, foi de aproximadamente 5,23%. Atualizando o valor global do presente Contrato de R\$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais) para R\$ 40.724.010,00 (quarenta milhões, setecentos e vinte e quatro mil e dez reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001, Fonte: 2.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004; Nota de Empenho n. 2025NE0004260, emitida em 04/11/2025, no valor de R\$ 168.667,50 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.016885/2025-15.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 250131

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 127/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 16.09.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária São Lázaro II. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria Cristiane dos Santos Macêdo, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do primeiro aditivo de prazo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 16 de setembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 250088

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2024-FPS
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 036/2024-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.10.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Solidariedade São José. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e José Ailton Freire dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de outubro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 250090

PORTARIA N.º 173/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	Validade a contar de
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR II - AD2	14	01/11/2025

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 250081

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

PORTARIA Nº. 550/2025-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual nº. 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 49.839 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica a produtores de fibras de juta e malva, nos termos da Lei nº. 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido procedimento caracteriza-se pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento nº. 004/2025 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os produtores extrativistas individuais ou organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins habilitadas, declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n.º 01.04.018502.003036/2025-85**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a 2ª Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital nº. 004/2025 - CIL - ADS, que tem por objeto o “Credenciamento para produtores extrativistas, organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de juta e malva, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.”, referente ao período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2025, nos termos do Anexo I deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do Anexo I deste instrumento, nos termos do caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – 2ª RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 004/2025 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PRODUTORES DAS FIBRAS DE JUTA E MALVA - PERÍODO: 23 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PESSOA FÍSICA

MUNICÍPIO: ANAMÃ

Nº	NOME	CPF
1	MANOEL GARONE MORAES	970.***.***-34

MUNICÍPIO: MANACAPURU

Nº	NOME	CPF
2	DAVI MARQUES DE SOUZA	809.***.***-53
3	RONALDO GOMES CHAVES	036.***.***-98

Protocolo 250146

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.04.018502.004114/2025-69**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 013/2025-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto “Aquisição de Kit Uniformes para Juticultores/ Malveiros, Seringueiros e Pescadores com a finalidade de doação para apoiar a realização de uma produção alternativa sustentável, que visa gerar benefícios econômicos para extrativistas e produtores da agricultura familiar e pescadores artesanais organizados, contribuindo para a geração de renda e emprego, além de promover o uso mais sustentável dos recursos naturais no estado do Amazonas.” licitado pelo **menor preço por lote**, às empresas:

1. L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA, vencedora dos LOTES 01, 02 e 03.

2. NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, vencedora dos LOTES 04 e 05.

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 250183

Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos - CADA.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - CADA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA e o SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, tornam público e convidam toda a sociedade amazonense e demais interessados para participar da Audiência Pública nº 001/2025 - CADA, de forma presencial, no dia 28/11/2025, às 10h, no Auditório do edifício The Place Business Center, localizado na Rua Belo Horizonte, 19 - Adrianópolis, Manaus-AM, 69057-060, com o objetivo de colher contribuições para o aprimoramento dos documentos que integram o projeto de concessão para operação, restauração, conservação e manutenção de rodovias do Estado do Amazonas, compreendendo: Lote 1 - AM-010; Lote 2 - AM-070; e Lote 3 - AM-254, AM-352 e AM-363. Regulamento, materiais e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/>.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 250145

www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

**ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/11/2025, Edição 3977, no dia 04/11/2025, Edição 3976, e no dia 03/11/2025, Edição 3975, torna público as seguintes erratas dos seguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025-SRP.

Onde se lê:

Abertura das propostas: 14 de novembro de 2025.

Início da disputa de lances: 14 de novembro de 2025.

Leia-se:

Abertura das propostas: 19 de novembro de 2025.

Início da disputa de lances: 19 de novembro de 2025.

Concorrência Pública n.º 005/2025.

Onde se lê:

Abertura: 09 de dezembro de 2025.

Disponibilidade do Edital: 10 de novembro de 2025.

Leia-se:

Abertura: 16 de dezembro de 2025.

Edital Disponível: 11 de novembro de 2025.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2025-SRP.

Onde se lê:

Abertura: 14 de novembro de 2025.

Disponibilidade do Edital: 05 de novembro de 2025.

Leia-se:

Abertura: 21 de novembro de 2025.

Edital Disponível: 11 de novembro de 2025.

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2025.

Onde se lê:

Abertura: 24 de novembro de 2025.

Disponibilidade do Edital: 05 de novembro de 2025.

Leia-se:

Abertura: 03 de dezembro de 2025.

Edital Disponível: 11 de novembro de 2025.

As demais informações continuam inalteráveis.

Data: Apuí-AM, 10 de novembro de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 249643

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025

Pregão Presencial n.º 047/2025- SRP

Processo Licitatório n.º 090/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/10/2025. Edição 3968, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL - EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, Quant: 360, Valor R\$ 75,00; Item: 262, Quant: 200, Valor R\$ 13,10; e Item: 265, Quant: 50, Valor R\$ 39,00; perfazendo o Valor Total de R\$ 1.548.909,92 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL - EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, Quant: 360, Valor R\$ 75,00; Item: 259, Quant: 360, Valor R\$ 95,00; Item: 262, Quant: 200, Valor R\$ 13,10; e Item: 265, Quant: 50, Valor R\$ 39,00; perfazendo o Valor Total de R\$ 1.583.109,92 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).

As demais informações continuam inalteráveis.

Data: Apuí-AM, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 249644

ERRATA

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 047/2025- SRP

Processo Licitatório n.º 090/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/10/2025. Edição 3962, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

WASHINGTON DE SOUZA PAULA - EPP; vencedora do ...Item: 51, Quant: 2.180, Valor R\$ 45,00.

Leia-se:

WASHINGTON DE SOUZA PAULA - EPP; vencedora do ...Item: 51, Quant: 2.180, Valor R\$ 48,50.

Onde se lê:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL - EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, Quant: 360, Valor R\$ 75,00; Item: 262, Quant: 200, Valor R\$ 13,10; e Item: 265, Quant: 50, Valor R\$ 39,00; perfazendo o Valor Total de R\$ 1.548.909,92 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL - EPP, CNPJ: 01.776.529/0001-64; vencedora do ...Item: 258, Quant: 360, Valor R\$ 75,00; Item: 259, Quant: 360,00, Valor R\$ 95,00; Item: 262, Quant: 200, Valor R\$ 13,10; e Item: 265, Quant: 50, Valor R\$ 39,00; perfazendo o Valor Total de R\$ 1.583.109,92 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos).

As demais informações continuam inalteráveis.

Data: Apuí-AM, 06 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 249646

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º099/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2025

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bomba Submersas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 165, da Lei nº 14.133/2021, esta Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Apuí/AM decide:

- 1. CONHECER** do recurso interposto pela empresa TITÂS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- CNPJ: 84.498.179/0001-49, por ser tempestivo e atender aos requisitos de admissibilidade;
- 2. DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, apenas para **reformular a decisão da Pregoeira e HABILITAR a empresa recorrente**, reconhecendo a regularidade dos documentos apresentados para fins de habilitação jurídica;

3. Determinar o prosseguimento do certame, com a inclusão da empresa Titãs Eventos, Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios Ltda nas etapas subsequentes do Pregão Presencial SRP nº 053/2025, observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuí/AM - 10 de outubro de 2025

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 249650



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Mês de Combate ao Câncer de Próstata

Novembro azul

Cuidar também é um ato de coragem.

A Imprensa Oficial apoia o

Novembro Azul.







imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 041/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação do Serviço de Agente de Portaria, sem cobertura contratual. Referente ao mês de junho de 2025, NFSe Nº 1420 de 01/07/2025, no valor R\$ 49.382,79 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2025RI0000038; Nota de Empenho: 2025NE00000138, Processo Siged: 01.01.017120.000240/2025-60 - MCNDND; Parecer Jurídico nº 00000/0000 - FABRICIO JACOB ACRIS DE CARVALHO de 07/07/2025.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 250092

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 042/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS- EIRELI - CNPJ (24.890.454/0001-43) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Fornecimento de Alimentação Preparada, sem cobertura contratual. Referente ao mês de julho de 2025, Danfe 630 de 01/08/2025, no valor de R\$ 348.480,60 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), à conta da Nota de Empenho Nº 2025NE000139, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1500121000000000, 2025RI0000053, Processo Siged: 01.01.017120.000317/2025-00 - MCNDND Parecer jurídico nº 00000/0000 - FABRICIO JACOB ACRIS DE CARVALHO de 14/08/2025

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 250094

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 043/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa CACE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTACOES E SERVICOS EM ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 84.103.498/0001-08) OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, sem cobertura contratual. Referente ao mês de julho de 2025, NFS-e 933 de 13/08/2025, no valor R\$ 29.996,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2025NE0000140, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2025RI0000058, Processo Siged: 01.01.017120.000329/2025-26 - MCNDND Parecer Jurídico nº 00000/0000 - HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO de 24/09/2025

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 250095

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 044/2025. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ (09.501.971/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, referente ao mês de janeiro de 2025, DANFE nº 24632 de 13/03/2025, no valor de R\$ 21.396,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; 2025RI000045; Nota de Empenho: 2025NE0000141, Processo Siged: 01.01.017120.000265/2025-63 - MCNDND; Parecer jurídico nº 000000 - HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO de 05/08/2025.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 250096

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 - SRP-CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender às demandas do Fundo de Assistência Social do Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 10/11/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 18/11/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 21/11/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 21/11/2025 às 8:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 07 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO

Pregoeiro

Protocolo 249577

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2025 - CCSC/PMJ

A Prefeita de Jutai-AM, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a regularidade de todas as fases do certame, que tem com objeto a Contratação de empresa para a implementação de melhorias sanitárias domiciliares em área urbana do município, em conformidade do contrato de repasse nº 950575/2023/Mcidades/Caixa (operação 1089856-72); Resolve: adjudicar e homologar a Concorrência Eletrônica 003/2025 - CCSC/PMJ em favor da empresa: Credencial Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 05.358.598/0001-09, estabelecida na Rua Antônio Lobo Sobrinho nº 42, Bairro Dom Pedro I, CEP: 69640-042, na cidade de Manaus/AM, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 583.500,00; Jutai/AM, 07 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita

Protocolo 249579

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Aviso De Licitação Do Pregão Presencial Nº 035/2025- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: **PP 035/2025** - "Contratação de empresa para eventual fornecimento de kits de higiene e limpeza através de sistema de registro de preços pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 26 de novembro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 13 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 250069

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Aviso De Licitação Do Pregão Presencial Nº 037/2025 - A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 037/2025** - "Contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análise e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão pública, junto a Prefeitura Municipal De Juruá.", que ocorrerá dia 27 de novembro de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá 13 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação

Protocolo 250070

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Aviso De Licitação Do Pregão Presencial Nº 036/2025- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: **PP 036/2025** - "Contratação de empresa para eventual fornecimento de cestas básicas através de sistema de registro de preços pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia 26 de novembro de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá 13 de novembro de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 250072

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
050/2025 - SRP-CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básica natalina para distribuição gratuita no mês de dezembro às famílias cadastradas no Centro de Referência de

Assistência Social (CRAS) e às famílias que participam dos programas sociais e políticas públicas desenvolvidas pela SEMASC do Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 13/11/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 24/11/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 27/11/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 27/11/2025 às 8:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 12 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO

Pregoeiro

Protocolo 250117

DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br

